



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

SALVADOR • BAHIA • QUINTA-FEIRA,  
22 DE SETEMBRO DE 2022  
ANO XXXVI | N.º 8.376

P R E F E I T U R A M U N I C I P A L D E S A L V A D O R

## SUMÁRIO

<b>EXECUTIVO</b>	<b>2</b>
DECRETOS FINANCEIROS	2
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	6
CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT	7
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	8
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	9
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	11
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP	14
GUARDA CIVIL MUNICIPAL - GCM	15
SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT	15
COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC	15
<b>LICITAÇÕES</b>	<b>15</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	15
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	16
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	17
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	17
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	17
SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR	18
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	18
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	18
<b>CONTRATOS</b>	<b>18</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	18
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	19
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	19
SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	21
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT	22
FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS - FGM	22
EMPRESA SALVADOR TURISMO - SALTUR	23
SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB	25
SUPERINTENDÊNCIA DO TRÂNSITO DO SALVADOR - TRANSALVADOR	25
SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN	25
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO SALVADOR - DESAL	25
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA	25
SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS DO SALVADOR - SUCOP	25
<b>CONVÊNIOS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	26
<b>EDITAIS</b>	<b>26</b>
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ	26
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED	39
SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS	39
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR	40
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA - SEMDEC	41

**EXECUTIVO****DECRETOS FINANCEIROS****DECRETO Nº 36.033 de 21 de setembro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, das unidades orçamentárias, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, das unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.035/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
591110-FCE	11.334.0005.101900	4.5.90.66	2.1.00	6.200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.200.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.200.000,00</b>	

**DECRETO Nº 36.034 de 21 de setembro de 2022**

Altera o Quadro de Detalhamento da Despesa, da unidade orçamentária, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com o art. 19, do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, art. 33, § único e 35 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, art. 7º, da Lei nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021 e Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Quadro de Detalhamento da Despesa de 2022, da unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.034/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		ALTERA QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA			PAG: 01	
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	0.2.14	7.453.000,00		
	10.122.0014.250106	3.3.90.30	0.2.14	900.000,00		
	10.126.0002.115000	3.3.90.40	0.2.14	1.000.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.30	0.2.14	1.000.000,00		
	10.301.0014.232300	3.3.90.39	0.2.14	1.000.000,00		
	10.302.0002.215600	3.3.90.39	0.2.14	1.000.000,00		
	10.122.0014.250005	3.1.90.04	0.2.14		7.453.000,00	
	10.122.0014.250106	3.3.90.39	0.2.14		900.000,00	
	10.126.0002.115000	3.3.90.39	0.2.14		1.000.000,00	
	10.301.0014.232300	3.3.50.43	0.2.14		2.000.000,00	
	10.302.0002.215600	3.3.90.93	0.2.14		1.000.000,00	
	<b>SUB-TOTAL</b>				<b>12.353.000,00</b>	
	<b>TOTAL GERAL</b>				<b>12.353.000,00</b>	<b>12.353.000,00</b>

**DECRETO Nº 36.035 de 21 de setembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$6.200.000,00 (seis milhões e duzentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº 144.748/2022 – SEMDEC/FCE.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.035/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
591110-FCE	11.334.0005.101900	4.5.90.66	2.1.00	6.200.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.200.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>6.200.000,00</b>	

**DECRETO Nº 36.036 de 21 de setembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.036/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
630002-SEMIT	19.122.0014.250139	3.3.90.37	0.1.00	100.000,00		
	19.122.0014.250139	3.3.90.39	0.1.00	50.000,00		
	19.572.0010.126200	3.3.90.39	0.1.00		150.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>150.000,00</b>	<b>150.000,00</b>	

**DECRETO Nº 36.037 de 21 de setembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$547.600,00 (quinhentos e quarenta e sete mil e seiscentos reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro, apurado conforme Processo nº147.883/2022-TRANSALVADOR.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.037/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
536002-TRANSALVADOR	15.451.0014.228500	4.4.90.52	2.2.50	547.600,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>547.600,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>547.600,00</b>		

**DECRETO Nº 36.038 de 21 de setembro de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19, § 1º do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022, e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu artigo 6º, inciso I.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 2.720.000,00 (dois milhões, setecentos e vinte mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar, correrão por conta dos recursos oriundos do Superávit Financeiro apurado conforme Processo SEMPRE Nº 147094/2022.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO Nº 36.038/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
520002-SEMPRE	08.122.0014.250119	3.3.90.37	2.1.00	2.720.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.720.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.720.000,00</b>		

**DECRETO Nº 36.039 de 21 de setembro de 2022**

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto nº 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei nº 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto nº 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual nº 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6º, inciso II.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2º As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme Processo nº145.907/2022 -SUCOP.

Art. 3º A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.039/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
616002-SUCOP	15.451.0008.123600	4.4.90.51	0.1.90	2.400.000,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.400.000,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.400.000,00</b>		

### DECRETO N° 36.040 de 21 de setembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelos arts. 19 e 21 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, inciso II.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$19.051.126,00 (dezenove milhões, cinquenta e um mil, cento e vinte e seis reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As despesas decorrentes da abertura do presente Crédito Adicional Suplementar correrão por conta dos recursos oriundos do Excesso de Arrecadação, apurado conforme **Processo n° 151016/2022 - FME**.

Art. 3° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 4° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.040/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
441010-FME	12.365.0001.212200	3.3.50.43	0.2.19	9.525.563,00		
	12.365.0001.212300	3.3.50.43	0.2.19	9.525.563,00		
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>19.051.126,00</b>		
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>19.051.126,00</b>		

### DECRETO N° 36.041 de 21 de setembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$480.000,00 (quatrocentos e oitenta mil reais) nas unidades orçamentárias indicadas no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° As Unidades Orçamentárias abrangidas por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.041/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR				PAG: 01
Valores em R\$ 1,00						
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO	
530002-SEMOB	26.122.0014.250122	3.3.90.37	0.1.00	474.000,00		
	26.122.0014.250122	4.4.90.52	0.1.00		210.000,00	
	26.126.0014.250211	4.4.90.52	0.1.00		100.000,00	
	26.453.0014.228400	3.3.90.40	0.1.00		124.000,00	
	26.453.0014.228400	4.4.90.52	0.1.00		20.000,00	
	26.453.0014.233000	3.3.90.40	0.1.00		20.000,00	
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>474.000,00</b>	<b>474.000,00</b>	
540002-SECULT	13.126.0014.250220	4.4.90.40	0.1.00	6.000,00		
	13.122.0014.250131	4.4.90.52	0.1.00			6.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>6.000,00</b>	<b>6.000,00</b>	
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>480.000,00</b>	<b>480.000,00</b>	

### DECRETO N° 36.042 de 21 de setembro de 2022

Abre ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34, da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento Fiscal, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$275.400,00 (duzentos e setenta e cinco mil e quatrocentos reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**  
Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**  
Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**  
Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**  
Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.042/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
450002-SEMOP	15.122.0014.250128	3.3.90.37	0.1.00	275.400,00	
	23.452.0004.208000	3.3.90.30	0.1.00		50.700,00
	23.452.0004.208000	3.3.90.39	0.1.00		224.700,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>275.400,00</b>	<b>275.400,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>275.400,00</b>	<b>275.400,00</b>

**DECRETO N° 36.043 de 21 de setembro de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021 em seu art. 6°, incisos III e VIII.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2°- A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.043/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.232400	3.3.90.39	0.1.00	300.000,00	
	10.302.0002.215100	3.3.90.39	0.1.00		300.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>300.000,00</b>	<b>300.000,00</b>

**DECRETO N° 36.044 de 21 de setembro de 2022**

Abre ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, na forma que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 52, inciso XXVII da Lei Orgânica do Município e devidamente autorizado pelo art. 19 do Decreto n° 32.100, de 09 de janeiro de 2020, arts. 32 e 34 da Lei n° 9.590, de 21 de julho de 2021, Decreto n° 35.068, de 10 de janeiro de 2022 e Lei Orçamentária Anual n° 9.616, de 28 de dezembro de 2021, em seu art. 6°, inciso IV, alínea A.

DECRETA:

Art. 1° Fica aberto ao Orçamento da Seguridade Social, o Crédito Adicional Suplementar, no valor de R\$2.000.000,00 (Dois milhões de reais) na unidade orçamentária indicada no anexo integrante a este Decreto.

Art. 2° A Unidade Orçamentária abrangida por este Decreto e a Diretoria Geral de Orçamento deverão proceder aos registros resultantes do presente ato.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DO SALVADOR, em 21 de setembro de 2022

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo, em exercício

**LUIZ ANTÔNIO VASCONCELLOS CARREIRA**

Chefe da Casa Civil

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária Municipal da Fazenda

**ANEXO AO DECRETO N° 36.044/2022**

PREFEITURA MUN. DE SALVADOR		CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			PAG: 01
Valores em R\$ 1,00					
ÓRGÃO / UNIDADE	PROJETO / ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	SUPLEMENTAÇÃO	ANULAÇÃO
301110-FMS	10.122.0014.250005	3.1.90.11	2.2.14	2.000.000,00	
	10.122.0014.203709	3.3.90.93	2.2.14		2.000.000,00
<b>SUB-TOTAL</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>				<b>2.000.000,00</b>	<b>2.000.000,00</b>

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1° , II, "a"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado e utilizado como templo de qualquer culto.

Processo nº: 53486/2016

Interessado: IGREJA EVANGÉLICA ASSEMBLÉIA DE DEUS MISSÕES  
(Inscrição imobiliária nº 877.165-0)

Salvador, 15 de setembro de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1° , I, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel locado ao Município de Salvador.

Processo nº: 23980/2022

Interessado: KSAA PATRIMONIAL LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 50.640-0)

Salvador, 14 de setembro de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1° , II, "a"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, templo de qualquer culto.

Processo nº: 22502/2022

Interessado: UNIÃO LESTE BRASILEIRA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA  
(ASSOCIAÇÃO BAHIA DA IGREJA ADVENTISTA DO SÉTIMO DIA)  
(Inscrição imobiliária nº 178.514-1)

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 16123/2022

Interessado: GITIRANA EMPREENDIMENTOS S/A  
(Inscrição imobiliária nº 677.331-1, 677.332-0, 677.333-8, 677.334-6, 677.335-4, 677.336-2, 677.354-0, 677.355-9, 677.356-7, 677.357-5 e 677.358-3)

Salvador, 14 de setembro de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1° , I, "a"****DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV e a Isenção do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU, Programa Minha Casa Minha Vida, com recursos do FAR.

Processo nº: 964/2019

Interessado: FUNDO DE ARRENDAMENTO RESIDENCIAL - FAR  
(Inscrição imobiliária nº 379.792-9)

Salvador, 09 de setembro de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO ILM° SR DIRETOR DA RECEITA MUNICIPAL,****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA PORTARIA N° 002/2021, art. 1° , II, "a"****DEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 61145/2018

Interessado: LETUR ADMINISTRAÇÃO LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 010.485-0, 066.825-7 e 068.008-7)

**INDEFIRO**

Não Incidência do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV, decorrente de incorporação de bem imóvel

Processo nº: 22336/2022

Interessado: TAQUES INVESTIMENTOS E PARTICIPAÇÕES SOCIETARIAS LTDA  
(Inscrição imobiliária nº 547.532-5)

Salvador, 09 de setembro de 2022.

**ULYSSES FREITAS PESSANHA ARÊAS**  
Diretor da Receita Municipal

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE****TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA****PORTARIA N° 002/2021, artigo 1° , II, "b"****DEFIRO**

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, templo de qualquer culto.

Processo nº: 17124/2022

Interessado: ARQUIDIOCESE DE SÃO SALVADOR DA BAHIA (PARÓQUIA DE SÃO JOÃO EVANGELISTA)  
(Inscrição imobiliária nº 870.553-4)

Processo nº: 16920/2022

Interessado: IGREJA EVANGELICA ASSEMBLEIA DE DEUS - GIDEÕES - MINISTERIO DE PELOTAS EM SALVADOR - IEADGMS  
(Inscrição imobiliária nº 861.514-4)

Processo nº: 17777/2021

Interessado: IGREJA DO EVANGELHO QUADRANGULAR (CRUZADA NACIONAL DE EVANGELIZAÇÃO)  
(Inscrição imobiliária nº 397.066-3)

Processo nº: 20380/2021

Interessado: IGREJA BATISTA COLINAS DE PITUAÇU - IBCP  
(Inscrição imobiliária nº 560.966-6 e 560.888-0)

Imunidade do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU e **INDEFIRO** a Não Incidência da Taxa de Coleta, Remoção e Destinação de Resíduos Sólidos Domiciliares - TRSD, imóvel de propriedade e de órgão do Estado da Bahia.

Processo nº: 48955/2012

Requerente: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER  
Interessado: ESTADO DA BAHIA  
(Inscrição imobiliária nº 27.806-8)

Processo nº: 80878/2012

Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA-CONDER  
(Inscrição imobiliária nº 46.164-4)

**INDEFIRO**

Imunidade do Imposto Sobre Serviços - ISS e a Isenção da Taxa de Fiscalização do Funcionamento - TFF

Processo nº: 74293/2019

Interessado: ASSOCIAÇÃO CIVIL CONSULTORIA JUNIOR DOS ALUNOS DE ENGENHARIA QUÍMICA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA - ACCJAEQ  
(Inscrição mobiliária (CGA) nº 261.164/001-80)

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**DESPACHOS FINAIS DO COORDENADOR DA COORDENADORIA DE TRIBUTAÇÃO E JULGAMENTO - CTJ, DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA**

**PORTARIA Nº 002/2021, artigo 1º, I, "b"**

**DEFIRO**

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa de Arrendamento Residencial - PAR

Processo nº: 27637/2022

Interessado: CLARICE ANNY FREITAS DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 590.783-7)

Processo nº: 27639/2022

Interessado: EUGENIO NUNES DA SILVA  
(Inscrição imobiliária nº 603.528-0)

Processo nº: 26359/2022

Interessado: NESSIE GUSMÃO SILVA COSTA  
(Inscrição imobiliária nº 617.153-2)

Processo nº: 26089/2022

Interessado: VERONICA GOMES ALBERGARIA  
(Inscrição imobiliária nº 595.211-5)

Isenção do Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis - ITIV referente ao Programa Habitação e Urbanização da Bahia S.A. - URBIS

Processo nº: 27651/2022

Interessado: DEDIVAL MUNIZ SANTOS DA RESSURREIÇÃO  
(Inscrição imobiliária nº 387.451-6)

Processo nº: 27647/2022

Interessado: JACIARA MACIEL SUZART  
(Inscrição imobiliária nº 387.460-5)

Salvador, 21 de setembro 2022.

**VALDIR OLIVEIRA DE BRITO**  
Coordenador da CTJ

**Conselho Municipal de Tributos - CMT**

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**DESPACHO DENEGATÓRIO**

**INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

<b>RECORRENTE</b>	<b>POLICLINICA METROPOLITANA LTDA</b>
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO Nº	173/2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº	300.2021
TRIBUTO	TFF
ADVOGADA	ANA PAULA LIMA - OAB/BA Nº 43.766.

<b>DESPACHO DENEGATÓRIO</b>	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. ASSIM, DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS AO EXAME DE ADMISSIBILIDADE, A SABER: DEMONSTRAÇÃO PRECISA DA DIVERGÊNCIA PARADIGMÁTICA E EXISTÊNCIA DE INTERPRETAÇÃO DIVERGENTE DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA. SENDO ASSIM, O RECURSO DE REVISÃO INTERPOSTO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT" E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 - CTRMS, INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM O §2º DO ARTIGO 45 DO RICMT. RECURSO DE REVISÃO TEMPESTIVO E INDEFERIDO.
-----------------------------	---

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**DESPACHO DENEGATÓRIO**

**INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO**

<b>RECORRENTE</b>	<b>POLICLINICA METROPOLITANA LTDA</b>
RECORRIDO	FAZENDA PÚBLICA MUNICIPAL
PROCESSO Nº	176/2022
NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº	382.2021
TRIBUTO	ISS
ADVOGADA	ANA PAULA LIMA - OAB/BA Nº 43.766.
<b>DESPACHO DENEGATÓRIO</b>	INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO. ASSIM, DECIDO PELA INADMISSIBILIDADE DO RECURSO DE REVISÃO, POR NÃO ULTRAPASSAR OS PRESSUPOSTOS NECESSÁRIOS DE ADMISSIBILIDADE, FACE À NÃO APRESENTAÇÃO DE PARADIGMA. POSTO ISSO, O RECURSO DE REVISÃO É REJEITADO LIMINARMENTE, POR NÃO ATENDER AOS REQUISITOS ESTABELECIDOS NO ARTIGO 310, "CAPUT" E §§ 1º E 3º, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 - CTRMS, INTRODUZIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013, COMBINADO COM O §2º DO ARTIGO 45 DO RICMT. RECURSO DE REVISÃO TEMPESTIVO E INDEFERIDO.

Fica o contribuinte intimado a recolher o valor resultante da decisão da Câmara Julgadora, observando os descontos contidos no artigo 19 da Lei nº 7.186/2006, com redação dada pela Lei nº 8.421/2013, se aplicável.

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**EDUARDO MATTOS MACHADO**  
Presidente do CMT

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT**

**CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>AL-TEIX PATRIMONIAL LTDA</b>
PROCESSO Nº	13.051/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	525.118-4
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCOS RÓGERIO LYRIO PIMENTA (OAB/BA 14.754) E FABIANA ACTIS DE SENNA (OAB/BA Nº 20.569)
<b>DESPACHO CONVITE</b>	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR E DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODUZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**  
Chefe em exercício da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>AMARAL COLETA DE LIXO COMERCIAL E URBANO LTDA</b>
PROCESSO Nº	34.220/2021
NFL Nº	362.2021
TRIBUTO	ISS
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCELO NEESER NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398).
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DA REFC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**  
Chefe em exercício da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>AURORA MARIA MOURA MENDONÇA</b>
PROCESSO Nº	11.090/2016
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	393.098-0
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	ROGÉRIO REIS SILVA (OAB/BA Nº 17.865)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP E DA REFC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**  
Chefe em exercício da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>EVANDRO SARTORETTO</b>
PROCESSO Nº	12.350/2019
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	238.697-6
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	AURÉLIO FELICIANO ASSUNÇÃO BRANDÃO CIRNE (OAB/BA 19.506) E RAFAEL GUERRA QUADROS (OAB/BA Nº 45.434)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DILIGÊNCIA SOLICITADA PELO CONSELHEIRO RELATOR E DA MANIFESTAÇÃO DO SEMAP, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**  
Chefe em exercício da Secretaria Adm. do Conselho

**CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT  
CONVITE**

<b>RECORRENTE</b>	<b>KNITTEL EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES S/A</b>
PROCESSO Nº	8.569/2017
INSCRIÇÃO IMOBILIÁRIA	213.337-7
TRIBUTO	IPTU
RECORRIDO	SEFAZ
ADVOGADO (S)	MARCELO N. NOGUEIRA REIS (OAB/BA Nº 9.398) E MARIA CLARA DO ESPIRITO SANTO MELO (OAB/BA Nº 69.294)
DESPACHO CONVITE	INTIMAMOS VOSSA SENHORIA PARA, NO PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS, TOMAR CIÊNCIA DA DOCUMENTAÇÃO JUNTADA, DA SOLICITAÇÃO DO SEVIS E DA MANIFESTAÇÃO DA REFC, ESTANDO OS AUTOS DISPONÍVEIS NA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DO CONSELHO MUNICIPAL DE TRIBUTOS - CMT. CASO HAJA MANIFESTAÇÃO, ESTA DEVE SER PROTOCOLIZADA NO SETOR DE PROTOCOLO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, DE SEGUNDA A SEXTA-FEIRA, DAS 09:00 ÀS 16:00 H, EXCETO FERIADOS E DATAS EXTRAORDINÁRIAS, CONFORME CALENDÁRIO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SALVADOR. RESSALTAMOS QUE, CASO NÃO SEJA ATENDIDO O CONVITE, O PROCESSO SERÁ JULGADO NO ESTADO EM QUE SE ENCONTRA, CONFORME ARTIGO 293-A, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI MUNICIPAL Nº 7.186/2006 (CTRMS), COM REDAÇÃO INTRODIZIDA PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.421/2013.

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**GILSON CELESTINO SILVA ARAÚJO**  
Chefe em exercício da Secretaria Adm. do Conselho

**SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE****DESPACHOS FINAIS DO SR. DIRETOR DE GESTÃO DE PESSOAS -****DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA - DECRETO 35.609/2022**AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR	DIAS
3460/2018	SMED	NICÉA DE SENA E RODRIGUES	3.085
8162/2019	SMED	TATIANA BARBOSA LOPES	2.373
2263/2020	SMED	MARIANA CESAR FIGUEIREDO	2.608
9695/2019	SMS	ANA LOURDES NASCIMENTO NEVES	695
713/2020	SEMAN	ALEXANDRE SENA RIBEIRO	1.679
4575/2019	SEMOP	DALIRIO MUNIZ LIMA	4.830

PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO - INDEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
307/2016	SECULT	MARLENE DOS SANTOS FONSECA

ABONO DE PERMANENCIA A PARTIR DA DATA DE OPÇÃO - DEFERIDO

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
98/2019	SMED	MARIA LIVIA PIRES LIGUORI
4668/2019	SMED	CLARA MARIA ALMEIDA RIOS

RESCISÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO REDA - DEFERIDA

PROCESSO	ORGÃO	SERVIDOR
217/2019	SMS	DANILA FEITOZA CARVALHO

GABINETE DA DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS, em 21 de setembro de 2022.

**GUSTAVO TEIXEIRA MORIS**  
Diretor Geral de Gestão de Pessoas

**SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****PORTARIA Nº 518/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015,



**RESOLVE:**

Indeferir com base no parecer da RPGMS, as solicitações dos servidores abaixo relacionados.

PROCESSO	REQUERENTE	MATRÍCULA	ASSUNTO
81010/2022	ILDACI DA LUZ CAMINHA	3062618	REVISÃO DE ESTABILIDADE ECONÔMICA
119722/2022	MARIA ANUNCIACAO TELES DE ARAUJO	3089838	ESTABILIDADE ECONÔMICA

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**PORTARIA Nº 519/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o que estabelece o inciso XI, do art. 12, do Regimento da SMED, aprovado pelo Decreto nº 26.298 de 28 de Julho de 2015, e com base na Lei Complementar nº 036/2004,

**RESOLVE:**

Considerar designada, a servidora SICIANE PIMENTA BASTOS MACÊDO, matrícula nº 3097931, Vice-Diretora, para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, da Unidade de Ensino 0840 - CPPP SÃO MARCOS, devido às férias de sua titular SÔNIA CONCEIÇÃO SANTOS LEITE, matrícula nº 3082636, no período de 01/04/2022 a 30/04/2022

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, em 21 de setembro de 2022.

**OTÁVIO MARCELO MATOS DE OLIVEIRA**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS**

**PORTARIA Nº 389/2022**

PUBLICADO NO D.O.M. Nº 8.369, DE 13/09/2022 E REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM INCORREÇÃO

Estabelece os incentivos financeiros complementares ao valor previsto na Tabela SUS/MS para os Procedimentos Prioritários da Assistência Oftalmológica do SUS, para Instituições privadas filantrópicas e/ou sem fins lucrativos

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, no uso de suas atribuições legais, e diante do compromisso da gestão municipal do Salvador com a Constituição Federal de 1988, que erigiu a saúde a um direito social, e definiu em seu art. 196 que "a saúde é direito de todos e dever do Estado", e com a Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre o princípio da resolutividade e as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços;

Considerando a Lei Federal nº 8.080 de 1990, em seus artigos 24 e 25 que dispõem que, quando as disponibilidades dos órgãos e instituições públicas forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o SUS poderá recorrer aos serviços ofertados pela iniciativa privada, e que as entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos terão preferências para participar do SUS;

Considerando a Portaria SAS/MS nº 288/2008, de 19 de maio de 2008, que institui a Política Nacional de Atenção em Oftalmologia;

Considerando a Portaria GM/MS nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008 que define que as Redes Estaduais de Atenção à Pessoa com Deficiência Visual sejam compostas por ações na atenção básica e Serviços de Reabilitação Visual;

Considerando as Portarias GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012 e GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012 que instituem a Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência e os incentivos financeiros de investimento e de custeio para o Componente Atenção Especializada da Rede de Cuidados à Pessoa com Deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde, respectivamente;

Considerando a Portaria Conjunta nº 11/SAS/SCTIE/MS, de 02 de abril de 2018, que aprova o Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Glaucoma;

Considerando a Portaria Municipal nº 643/SMS Salvador de 29 de agosto de 2019, que institui o incentivo financeiro complementar ao valor previsto na Tabela SUS/MS para os Procedimentos Prioritários de atenção ambulatorial e hospitalar, em caráter de urgência/emergência e eletivo, de média e alta complexidade, para Instituições Hospitalares filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos inseridas na Política Nacional de contratualização do Ministério da Saúde que erigiu em seu Anexo I a definição e critérios para um procedimento ser considerado prioritário;

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 50, de 5 de novembro de 2019, que torna pública a decisão

de incorporar o medicamento aflibercepte para o tratamento de pacientes com edema macular diabético, condicionada à negociação de preço a partir da proposta apresentada pelo demandante e à elaboração do Protocolo e Diretrizes Terapêuticas do Ministério da Saúde no âmbito do SUS;

Considerando Portaria SCTIE/MS nº 39, de 18 de setembro de 2020, que torna pública a decisão de incorporar o medicamento ranibizumabe para tratamento de Edema Macular Diabético (EMD);

Considerando Protocolo Clínico e Diretrizes Terapêuticas do Plano de Assistência à Saúde dos Servidores Públicos Estaduais PLANSEV - Secretaria da Administração do Estado da Bahia para Degeneração Macular Relacionada à Idade e Edema Macular secundário Oclusão da Veia Retiniana, publicado em março de 2021;

Considerando o Relatório da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS, de abril de 2021 que incorporou os medicamentos antiangiogênicos aflibercepte e ranibizumabe para o tratamento de pacientes com de Edema Macular Diabético (EMD), conforme protocolo do Ministério da Saúde e assistência oftalmológica no SUS.

Considerando a Portaria SCTIE/MS nº 18, de 7 de maio de 2021, a qual tornou pública a decisão de incorporar os medicamentos antiangiogênicos aflibercepte e ranibizumabe para o tratamento da Degeneração Macular Relacionada à Idade Neovascular (DMRI) em pacientes acima de 60 anos, conforme Protocolo do Ministério da Saúde e a assistência oftalmológica no Sistema Único de Saúde, e o Relatório de Recomendação nº 608 da Comissão Nacional de Incorporação de Tecnologias no SUS (CONITEC), de abril de 2021;

Considerando Portaria GM/MS nº 638, de 28 de março de 2022 que altera atributos de procedimentos e exclui procedimento da Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do Sistema Único de Saúde - SUS.

Considerando a necessidade de regulamentar a atenção especializada aos usuários do SUS no município do Salvador, nas áreas que contemplam a assistência oftalmológica, estabelecendo critérios técnicos e clínicos para complementação de valores pagos pela Tabela de Procedimentos, Medicamentos, Órteses, Próteses e Materiais Especiais do SUS do Ministério da Saúde (MS) - Tabela SUS/MS;

Considerando a Nota Informativa nº 15/2022-DAET/CGAE/DAET/SAES/MS que aborda o Tratamento medicamentoso de doença da retina, sua memória de cálculo e pactuação tripartite;

Considerando o Ofício Circular DRCA/SMS 12/2022, de 23 de agosto de 2022, direcionado aos estabelecimentos filantrópicos e/ou sem fins lucrativos contratualizados pelo município do Salvador por meio da Chamada Pública nº 009/2018;

Considerando a necessidade de estabelecer protocolos autorizativos (técnicos/clínicos) e protocolo de acesso aos procedimentos e serviços prioritários incentivados no diagnóstico e tratamento em oftalmologia dos usuários do SUS, prestados pelas entidades filantrópicas e as sem fins lucrativos localizadas nesta Capital,

**Resolve:**

Art. 1º Fica estabelecido o elenco de Ações e Procedimentos Prioritários, e seus respectivos incentivos complementares, para a Assistência Oftalmológica do SUS municipal.

Parágrafo único: Os incentivos prioritários estão voltados às Instituições privadas filantrópicas e/ou as sem fins lucrativos organizados em quatro eixos:

- I - Ações estratégicas para reabilitação visual;
- II - Ações estratégicas de monitoramento e avaliação da assistência oftalmológica;
- III - Ações estratégicas para o diagnóstico e tratamento das Doenças da Retina;
- IV - Ações estratégicas para o tratamento do glaucoma (válvula anti glaucomatosa).

Art. 2º No âmbito do eixo 1 – Ações estratégicas para reabilitação visual, fica estabelecido o incentivo de custeio municipal no valor mensal de R\$ 70.000,00 (setenta mil reais) para os serviços habilitados pelo Ministério da Saúde em Reabilitação Visual.

Art. 3º Os serviços elegíveis para o recebimento de incentivos previstos nas Ações estratégicas para reabilitação visual estão definidos e devem ser:

- I - habilitados apenas na modalidade de reabilitação visual até a data anterior à publicação das Portarias GM/MS nº 793, de 24 de abril de 2012 e GM/MS nº 835, de 25 de abril de 2012;
- II - seguir a Portaria GM/MS nº 3.128, de 24 de dezembro de 2008, que define as redes estaduais de atenção à pessoa com deficiência visual;
- III - dispor de instalações físicas e equipamentos adequados ao diagnóstico e a habilitação/reabilitação das pessoas com deficiência visual;
- IV - oferecer condições técnicas e equipe multiprofissional devidamente qualificada para prestar assistência especializada às pessoas com deficiência visual;
- V - constituir-se como referência em habilitação/reabilitação visual.

Art. 4º O repasse do valor do incentivo de custeio municipal para serviços de reabilitação visual está condicionado a execução de no mínimo 80% (oitenta por cento) do elenco de procedimentos programados no Documento Descritivo de contratualização referente à Reabilitação Visual.

Parágrafo único. A comprovação do alcance da execução necessária ao desembolso do incentivo previsto no caput está condicionada aos relatórios de produção aprovada provenientes do SIA/DATASUS por competência de análise.

Art. 5º No âmbito do eixo II – Ações estratégicas de monitoramento e avaliação da assistência oftalmológica, fica estabelecido o incentivo de custeio municipal no valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais) para o Programa Municipal de Monitoramento do Glaucoma.

Art. 6.º Os serviços elegíveis para o recebimento de incentivos previstos para o custeio do Programa Municipal de Monitoramento do Glaucoma estão definidos e devem ser:

I - instituições que não estejam habilitadas para tratamento do glaucoma com medicamentos no âmbito da Política Nacional de Atenção Oftalmológica;

I - disponibilizar estrutura física e médico oftalmologista para executar o monitoramento e avaliação do Programa de Glaucoma instituído pelo Ministério da Saúde (MS) conforme determinado pela Central Municipal de Regulação (CMR);

II - manter a continuidade do monitoramento e avaliação do Programa de Glaucoma.

Art. 7.º O repasse do valor do incentivo de custeio do Programa Municipal de Monitoramento do Glaucoma está condicionado a emissão de relatório de monitoramento validado pela CMR conforme definido no Documento Descritivo.

Art. 8.º No âmbito do eixo III – Ações estratégicas para o diagnóstico e tratamento das Doenças da Retina ficam instituídos os incentivos financeiros organizados em três grupos:

a) Procedimentos com finalidade diagnóstica

b) Terapia Anti - Fator de Crescimento Endotelial Vascular (ANTI-VEGF) I

c) Terapia Anti - Fator de Crescimento Endotelial Vascular (ANTI-VEGF) II

Art. 9.º No grupo Procedimentos com finalidade diagnóstica, está contemplado o incentivo financeiro unitário para o procedimento 02.11.06.028-3 -Tomografia de Coerência Óptica (OCT), binocular, no valor de R\$ 48,00 (quarenta e oito reais).

Parágrafo único. O incentivo de que trata o caput desse artigo tem por finalidade financiar o procedimento OCT para pacientes cujos perfis clínicos, faixas etárias e Classificação Internacional de Doenças (CID) não estejam contemplados pela Tabela SUS/MS, assim descritos:

I – Retinopatia Diabética para pacientes menores de 18 anos – CID H36.0;

II – Degeneração da mácula e do pólo posterior, para pacientes menores de 18 anos – CID H35.3;

III – Oclusão Arterial Retiniana Transitória e outras oclusões para pacientes de todas as faixas etárias – CID H34.0, H 34.8 e H34.9.

Art. 10 O repasse dos valores incentivados está condicionado ao confronto entre o processo autorizativo da CMR e o relatório de rejeição no SIA/DATASUS para o procedimento 02.11.06.028-3 -Tomografia de Coerência Óptica (OCT).

Parágrafo único. Os relatórios de rejeição emitidos a partir do SIA/DATASUS devem observar a crítica dos atributos do procedimento, conforme a Tabela SUS/MS, e considerar apenas pacientes cujos perfis clínicos se enquadrem nos incisos do Art. 9.º, previamente autorizados pela CMR.

Art. 11 No grupo Terapia Anti - Fator de Crescimento Endotelial Vascular (ANTI-VEGF) I, está contemplado o incentivo municipal unitário no valor de R\$ 1.172,28 (hum mil, cento e setenta e dois reais e vinte e oito centavos) binocular, para administração dos medicamentos antiangiogênicos, direcionados ao Tratamento Medicamentoso de Doenças da Retina.

Art. 12 São elegíveis para o tratamento ANTI-VEGF I citada no Art. 1, as seguintes patologias:

I – Retinopatia Diabética para pacientes menores de 18 anos – CID H36.0;

II – Degeneração da mácula e do pólo posterior, para pacientes menores de 18 anos – CID H35.3;

III – Oclusão Arterial Retiniana Transitória e outras oclusões para pacientes de todas as faixas etárias – CID H34.0, H 34.8 e H34.9.

Art. 13 O repasse dos valores incentivados está condicionado ao confronto entre o processo autorizativo da CMR e o relatório de rejeição no SIA/DATASUS para o procedimento 03.03.05.023-3 - Tratamento Medicamentoso de Doença da Retina.

Parágrafo único. Os relatórios de rejeição emitidos a partir do SIA/DATASUS devem observar a crítica dos atributos do procedimento, conforme a Tabela SUS/MS, e considerar apenas pacientes cujos perfis clínicos se enquadrem nos incisos do Art. 12, previamente autorizados pela CMR.

Art. 14 No grupo Terapia Anti - Fator de Crescimento Endotelial Vascular (ANTI-VEGF) II, está contemplado o incentivo municipal unitário no valor de R\$ 545,00 (quinhentos e quarenta e cinco reais), binocular, para administração dos medicamentos antiangiogênicos, direcionados ao Tratamento Medicamentoso de Doenças da Retina.

Art. 15 São elegíveis para o tratamento ANTI-VEGF II, as patologias cujo os atributos do estejam contemplados pela Tabela SUS/MS.

Art. 16 O repasse dos valores incentivados está condicionado ao confronto entre o processo autorizativo da CMR e o relatório de aprovação no SIA/DATASUS para o procedimento 03.03.05.023-3 - Tratamento Medicamentoso de Doença da Retina.

Art. 17 As disposições técnicas necessárias ao processo autorizativo e a emissão dos relatórios de rejeição do SIA/SUS/DATASUS serão disciplinadas em instrutivo técnico da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação.

Art. 18 No eixo IV – Ações estratégicas para o tratamento do glaucoma, fica estabelecido o incentivo

municipal unitário no valor de R\$ 2.710,00 (dois mil, setecentos reais) para implante de tubo de drenagem para glaucomas refratários ou sem possibilidade de trabeculectomia.

Art. 19 O repasse dos valores relacionados ao tratamento do glaucoma com implante de tubo de drenagem está condicionado à aprovação no SIH-D/DATASUS do procedimento 04.05.05.013-5 - Implante de Prótese Anti-glaucomatosa da Tabela SUS/MS.

Art. 20 O credenciado deve submeter-se rigorosamente, aos:

I - Protocolos de acesso, fluxos e procedimentos da Diretoria de Regulação, Controle e Avaliação da Secretaria Municipal da Saúde – DRCA/SMS integrantes do Documento Descritivo de contratualização;

II - Protocolos Técnicos Autorizativos que se encontram publicados e disponibilizados no sítio eletrônico <http://www.portalvida.saude.salvador.ba.gov.br>.

Art. 21 Os incentivos municipais, quando vinculados a execução de procedimentos da Tabela SUS/MS, somente serão repassados às Instituições no mês de competência da aprovação nos sistemas de processamento ministeriais do SUS (SIA/SUS e SIH-D/DATASUS).

Art. 22 Os recursos financeiros alocados no instrumento formal de contratualização, a título do Incentivo financeiro complementar para os Procedimentos Prioritários da Assistência Oftalmológica, deverão ter seu orçamento e metodologia de repasse descritos no Documento Descritivo;

Art. 23 Os pacientes deverão ser procedentes da rede própria ou complementar do SUS e 100% (cem por cento) autorizados/regulados pela CMR/DRCA, em observância ao limite contratualizado;

Parágrafo único. Os procedimentos prioritários serão executados pelo credenciado em observância à programação citada no caput deste artigo, desde que submetidos ao processo autorizativo da DRCA até o limite mensal, além desse limite, os procedimentos não farão jus aos incentivos.

Art. 24 Para valoração dos incentivos financeiros previstos nessa portaria a gestão utilizou o conceito de Valor Mínimo de Execução do Procedimento (VMEP), entendido como aquele que permite a execução dos procedimentos/serviços pelo menor custo, sem prejuízo à segurança e à qualidade da assistência;

Art. 25 As Instituições credenciadas deverão cumprir as seguintes obrigações gerais:

I - manter registro atualizado no cadastro no Sistema Nacional de Estabelecimentos de Saúde (SCNES);

II - submeter-se às ações de regulação, controle e avaliação, visando garantir o acesso da população a serviços de saúde de qualidade;

III - manter durante toda execução do contrato a compatibilidade com as obrigações assumidas, bem como as condições de habilitação e qualificação exigidas pela SMS;

IV - garantir atendimento integral, gratuito, humanizado e qualificado aos usuários do SUS;

V - cumprir e fazer cumprir a vedação de cobrança de qualquer valor diretamente aos usuários pelos serviços e insumos de saúde;

Art. 26 Nos casos em que for verificada à não execução parcial ou integral dos compromissos estabelecidos nesta Portaria, a Instituição não fará jus aos incentivos municipais;

Art. 27 Os recursos orçamentários, objeto desta Portaria, correrão por conta do orçamento do Tesouro Municipal;

Art. 28 Fica revogada a Portarias SMS nº 258 de 13 de junho de 2022 publicada no Diário Oficiais do Município nº 8.306.

Art. 29 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, em 09 de setembro de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

## ANEXO

Incentivo Municipal Terapia Anti - Fator de Crescimento Endotelial Vascular (ANTI-VEGF)			
Data	Valor Incentivo Municipal	Tabela SUS/MS FAEC	Valor Total
1º PRT 2019	1761,61		1843,89
2º PRT 258/2022 Maio.2022	1134,33		1761,61
3º PRT 389/ 2022 Setembro.2022	627,28		627,28

Replicação	Tabela SUS/MS: situações não contempladas. Relatório SIA/SUS rejeitado. Incentivo Municipal ANTI-VEGF I.	1172,28	0	1172,28
	Tabela SUS/MS: situações contempladas. Relatório SIA/SUS aprovado. Incentivo Municipal ANTI-VEGF II.	545,00	627,28	1172,28

Procedimento / Incentivo	Valor
Injeção intravitrea	82,28
Tratamento Doença retina (com injeção IV)	627,28
Tratamento Doença retina (sem injeção IV)	545,00
Incentivo Municipal ANTI-VEGF I	1172,28
Incentivo Municipal ANTI-VEGF II	545,00

**PORTARIA N.º 395/2022**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, no uso de suas atribuições e tendo em vista o disposto no artigo 17, inciso XI, do Regimento da Secretaria Municipal da Saúde.

**RESOLVE:**

Designar o servidor ROMUALDO DE OLIVEIRA NASCIMENTO, matrícula 3104044, no período de 07/11/2022 a 06/12/2022, para responder pela Função de Confiança de SUPERVISOR DE CAMPO, grau 61, da Coordenadoria do Centro do Controle de Zoonoses, da DVIS, durante o impedimento legal do titular EDNALDO SANTOS DE SOUZA, matrícula 3098235, em virtude de férias.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, 19 de setembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

**DESPACHOS FINAIS DA COORDENADORIA  
DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE**

Delegação de Competência - Decreto nº 7.047/84

LICENÇA PRÊMIO DEFERIDA

PROCESSO Nº	INTERESSADO	QUINQUÊNIOS
142546/2021	CAMILLA CUMMING VIEIRA DA SILVA	1º

COORDENADORIA DE GESTÃO DE PESSOAS DA SAÚDE, em 20 de setembro de 2022.

**MARIA DO SOCORRO TANURE TELLES**  
Coordenadora

**SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES,  
INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ**

**PORTARIA CONJUNTA Nº 11/2022**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER - SEMPRE/FMAS, no uso de suas atribuições legalmente conferidas e observando Art. 12 da Lei nº 9.590, de 23/07/2021, Art. 9º 9.616 de 29/12/2021, Art. 13 do Decreto nº 32.100, de 09/01/2020 e

Decreto nº 32.242, de 11/03/2020, assim como o **Termo de Compromisso nº 1/2021, de 12/02/2021, publicado no DOM nº 7.926**, Termo de Apostilamento nº 1/2022, de 02/02/2022, publicado no DOM nº 8217.

**RESOLVEM:**

Artigo 1º - Descentralizar, na forma indicada no quadro anexo, a execução do Projeto: 08.243.0003.125600 - Primeiro Passo - Ações de Assistência Social para a Primeira Infância, para o Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, integrante da SEMPRE, considerando a afinidade da proposta deste Projeto com as atribuições e atividades implementadas pelo Fundo.

Artigo 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES INFÂNCIA E JUVENTUDE E GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PROMOÇÃO SOCIAL E COMBATE À POBREZA, ESPORTE E LAZER, SALVADOR, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**FERNANDA SILVA LORDÉLO**

Secretária Municipal de Políticas para Mulheres Infância e Juventude

**DANIEL RIBEIRO SILVA**

Secretário em exercício

**ANEXO A PORTARIA Nº 11/2022**

PREFEITURA MUN. DO SALVADOR	DESCENTRALIZAÇÃO DE CREDITO	PAG: 1
-----------------------------	-----------------------------	--------

**UNIDADE ORIGEM:**

58000 - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ  
580002 - UG SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ  
58002 - SPMJ - Secretaria Municipal de Políticas para Mulheres, Infância e Juventude - SPMJ

**UNIDADE DESTINO:**

52000 - Secretaria Municipal de Promoção Social e Combate à Pobreza, Esporte e Lazer - SEMPRE  
521010 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS  
52100 - FMAS - Fundo Municipal de Assistência Social

Valores em R\$ 1,00

PROJETO / ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
08.243.0003.125600	33.90.39	0.1.00	290.000
08.243.0003.125600	33.90.48	0.1.00	4.000.000

**TOTAL 4.290.000**

**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO -  
SEDUR**

**PORTARIA Nº 212/2022**

O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 23285/2021 de 11/11/2021,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-32**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **VIA SUL VEÍCULOS S/A**, inscrito no CNPJ 40.841.736/0017-74 para CONCESSIONÁRIA DE VEÍCULOS COM MANUTENÇÃO E LAVAGEM, com área total de 3.387,05 m², localizado na Avenida Antônio Carlos Magalhães, 2.263, Parque Bela Vista, Salvador-BA, coordenadas geográficas 12º 59' 30.03" S e 38º 28' 31.28" W; 12º 59' 31.22" S e 38º 28' 32.44" W; 12º 59' 30.20" S e 38º 28' 33.54" W; 12º 59' 29.07" S e 38º 28' 32.36" W (Datum Sirgas 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Manter o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB atualizado;

III. Apresentar, após a publicação da licença ambiental, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, contendo planilhas de controle da geração e disposição dos resíduos, com comprovantes de destinação dos resíduos (embalagens de plásticas; papel e papelão; madeira; lâmpadas; filtros; pilhas; baterias; entre outros) para empresas devidamente habilitadas e licenciadas, acompanhado de ART do responsável técnico pelas informações;

IV. Apresentar, no prazo de 90 (noventa) dias e depois anualmente a partir da data da publicação desta licença, o laudo de eficiência da Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO existente, assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART,

contendo resultado das análises físico-químicas do afluente e efluente das caixas SAO e indicando a taxa de remoção de poluentes, conforme recomendações da NBR 14.605 da ABNT (Postos de Serviço - Sistema de Drenagem Oleosa);

V. Apresentar, semestralmente a partir da data da publicação desta licença, relatório comprobatório com fotos da limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo - SAO, que deverá ser feita com a frequência adequada para garantir sua eficiência;

VI. Manter a execução do Sistema de Logística Reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias, embalagens de óleos lubrificantes; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei nº 12.305 /2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

VII. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI aos funcionários, conforme a NR 6 - Equipamento de Proteção Individual, Portaria GM n.º 3.214, de 08 de junho de 1978 e suas atualizações e alterações;

VIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços / formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de setembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 213/2022

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 14627/2022 em 08/07/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º Conceder Autorização Ambiental nº 2022-SEDUR/CLA/AA-13**, pelo prazo de **02 (dois) anos**, à **GUILHERME CORTIZO BELLINTANI**, inscrita no CPF 967.788.025-87, para execução de obras de demolição de edificação com terreno de 540,00 m<sup>2</sup>, e previsão de geração de resíduos de demolição de 349,05 m<sup>3</sup>, localizado na Avenida Sete de Setembro, 3026, Barra, Salvador-BA, coordenadas geográficas: (Datum Sirgas) 12º59'56.43"S; 38º31'44.36"O; 12º59'56.68"S;38º31'44.60"O; 12º59'56.22"S;38º31'45.01"O; 12º59'56.01"S; 38º31'45.22"O; 12º59'55.60"S; 38º31'46.13"O; 12º59'55.24"S; 12º59'55.24"S; 38º31'45.92"O; 12º59'55.60"S; 38º31'45.15"O; 12º59'55.72"S; 38º31'45.00"O mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes **condicionantes**:

I. Realizar o correto manejo e destinação dos resíduos de demolição/construção, devendo priorizar a reutilização e reciclagem dos resíduos Classe A (materiais cerâmicos, tijolos, azulejos, blocos, telhas, placas de revestimento, argamassa, concreto e solos resultantes de obras

de terraplanagem), como preconiza a Resolução CONAMA 307/2002 e alterações e Lei Federal 12305/2010, adotando as diretrizes constantes no Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos da Construção Civil - PGRCC apresentado. Caso não possam ser reutilizados na própria obra, encaminhá-los para usinas de reciclagem ou Aterros de Inertes;

II. Transportar o material terroso em veículo devidamente equipado, monitorado e em perfeitas condições de transporte, trânsito e segurança, nunca ultrapassando a sua capacidade instalada de carga, a qual deve estar sempre bem-acondicionada e coberta de lona que evite o transbordo e/ou quedas do material nas vias;

III. Capacitar e fornecer Equipamentos de Proteção Individual - EPI e de proteção coletiva aos funcionários, durante o período da obra;

IV. Adotar ações de Educação Ambiental voltadas para os operários, durante o período das obras;

V. Adotar ações de controle dos níveis de ruídos gerados pelo funcionamento dos equipamentos, operando e mantendo em condições adequadas de funcionamento, durante o período das obras;

VI. Adotar medidas necessárias para a prevenção da geração de particulados provenientes da operação de máquinas e equipamentos (a exemplo, aspersão de água nas pistas de acesso, aspersão de água em cargas que liberem particulados, cobertura das cargas transportadas com pequena granulometria etc.)

VII. O canteiro de obras deverá ter os efluentes sanitários interligados à rede pública, ou dispor de tratamento adequado. Para este fim, manter documentação comprobatória, para fins de fiscalização;

VIII. O requerente não poderá realizar, sob nenhuma hipótese, abastecimento e manutenção de máquinas e equipamentos no local;

IX. Efetuar a limpeza de todos os locais ocupados pelas obras, após seu término, com o intuito de recuperar a todas as áreas afetadas pela intervenção;

X. Adotar medidas de segurança com implantação de sinalização vertical e horizontal para veículos e transeuntes, controlando a circulação e o trânsito no local, especialmente a movimentação dos veículos pesados, evitando operações de carga e descarga de materiais nos horários de maior pico de trânsito;

XI. Caso exista a necessidade de supressão e/ou poda de vegetação, a mesma somente poderá acontecer, após a emissão da Autorização para Supressão de Vegetação - ASV, por esta SEDUR, observando as recomendações nela constantes;

XII. Manter no canteiro de obras os seguintes documentos, para fins de fiscalização, Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPR, Programa de Condições e Meio Ambiente do Trabalho - PCMAT, de acordo com a NR-18, do Ministério do Trabalho e Emprego - MTE e Programa de Controle Médico e de Saúde Ocupacional - PCMSO, e adotar as recomendações existentes nestes estudos;

XIII. O requerente deverá solicitar, junto a LIMPURB, o Atestado de Viabilidade de Coleta de Resíduos Sólidos, e adotar as recomendações constantes no documento;

XIV. Em caso de existência de interferências com as redes de infraestrutura das concessionárias de serviços públicos (telefonia, saneamento básico, energia elétrica, gás canalizados), o requerente deverá entrar em contato com a concessionária, solicitar Anuência e adotar as recomendações constantes no documento;

XV. Atender à Lei Municipal 5.354 de 28 de janeiro de 1998 que dispõe sobre sons urbanos, fixa níveis e horários em que será permitida sua emissão, durante as obras. Adotando sempre medidas de controle que visem minimizar a geração de ruídos, com a utilização de equipamentos reguladores, quando necessário;

XVI. Só iniciar as obras de implantação da Edificação uni-residencial proposta, quando obter o Alvará de Demolição e de Construção, aprovados por esta SEDUR.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta Autorização Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018 que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Esta Autorização Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência desta SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federal e estadual, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Autorização e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art.121 da Lei 8.915/2015

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 06 de setembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 216/2022

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 10520/2022 de 13/05/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **RENOVAÇÃO DA LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA Nº2019-SEDUR/CLA/LU-054**, pelo prazo de **03 (três) anos**, para **DANTON VEÍCULOS LTDA**, inscrito no CNPJ 02.566.803/0001-33 para operação da atividade de SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPARAÇÃO MECÂNICA E ELÉTRICA, LUBRIFICAÇÃO E TROCA DE ÓLEO PARA VEÍCULOS AUTOMOTORES, com área construída para operação de 549,77 m<sup>2</sup>, localizado a Avenida Mario Leal Ferreira, 2112-A, Brotas, Salvador-BA. Coordenadas geográficas 12°59'1,27"S e 38°28'56,81"O, (Datum SIRGAS 2000), mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada de qualquer alteração e/ou construção de novas edificações, ou demais obras realizadas, durante vigência da Licença Ambiental ora emitida;

II. Apresentar, semestralmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; óleo usado/contaminado; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens de lubrificantes; borras oleosas da SAO; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Apresentar semestralmente os comprovantes da entrega da coleta dos resíduos classe I, borras oleosas da SAO, óleo usado/contaminado; lâmpadas; pilhas; baterias; filtros; sucatas; papel e papelão; embalagens vazias dos lubrificantes; areia contaminada; estopas contaminadas; EPI's usados, entre outros;

IV. Apresentar, anualmente, laudo de eficiência das duas caixas separadoras de água e óleo, cuja avaliação deverá ser feita com base nos resultados das análises físico-químicas do afluente e efluente, contemplando taxa de remoção dos poluentes, análise crítica, conclusões e recomendações pertinentes. Utilizar como referência para comparação dos resultados os seguintes parâmetros e seus respectivos valores máximos: pH entre 5 e 9, temperatura inferior a 40 °C, materiais sedimentáveis até 1 ml/L e óleos e graxas (óleos minerais) até 20 mg/L. Este documento deverá ser elaborado e assinado por profissional habilitado e acompanhado de Anotações de Responsabilidade Técnica - ART, bem como dos boletins analíticos emitidos por laboratório com certificação ISO IEC/17025;

V. Realizar a limpeza periódica da Caixa Separadora de Água e Óleo, com frequência adequada para garantir sua eficiência, apresentar relatório comprobatório, semestralmente, a partir da data da publicação no diário, com fotos;

VI. Realizar a limpeza periódica das canaletas existentes, evitando o acúmulo de resíduos e águas de chuva, apresentar relatório comprobatório semestralmente com fotos;

VII. Manter sempre atualizado, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, Plano de Emergências Ambientais - PEA e o Programa de Prevenção de Riscos Ambientais - PPRA e a Análise Preliminar de Perigos - APP devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-9;

VIII. Implementar o Programa de Educação Ambiental - PEA voltado para os colaboradores da empresa, o qual deverá ser elaborado, conforme as Diretrizes do Termo de Referência - TR disponível no site da SEDUR em portal de serviços formulários, devendo apresentar, semestralmente, durante o período de vigência da licença, relatórios com registros fotográficos das ações adotadas, cópias do material utilizado, currículos dos profissionais que realizaram as ações e lista de presença com assinatura dos participantes.

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do

parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPRAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 12 de setembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

### PORTARIA Nº 218/2022

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta no Processo nº 5911000000 16511/2022 de 04/08/2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder **Licença Ambiental Unificada nº 2022-SEDUR/CLA/LU-34**, pelo prazo de **04 (quatro) anos**, para **DEDETIZADORA CONTROLAR LTDA**, inscrito no CNPJ 29.723.226/0001-00, para atividade de Imunização e controle de pragas urbanas, localizada na Ladeira da Saúde, 04, Loja, Saúde, Salvador-BA, Coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): 12°58'20.74"S e 38°30'26.92"O, mediante o cumprimento da legislação vigente e das seguintes condicionantes, a contar desta publicação:

I. Manter a SEDUR informada sobre qualquer alteração e/ou construção de novas edificações no empreendimento;

II. Apresentar, anualmente, os relatórios de execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos Sólidos - PGRS, consubstanciado com a descrição do manejo dos resíduos (embalagens de plásticas; resíduos classe I; lâmpadas; pilhas; baterias; papel e papelão; embalagens dos produtos químicos; EPI's usados, entre outros), devendo ainda, em atendimento à Portaria nº 280, de 29 de julho de 2020, se cadastrar no Sistema Nacional de Informações sobre a Gestão de Resíduos Sólidos - SINIR e emitir, através do site disponibilizado pelo Ministério de Meio Ambiente, os Manifestos de Transporte de Resíduos - MTR, que deverão ser anexados ao referido relatório de execução do PGRS;

III. Continuar realizando o sistema de logística reversa, mediante retorno dos produtos após o uso pelo consumidor, de forma independente do serviço público de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, para os seguintes resíduos: pilhas e baterias; lâmpadas fluorescentes, de vapor de sódio e mercúrio e de luz mista e produtos eletroeletrônicos e seus componentes, de acordo com a Lei nº 12.305 /2010. Os comprovantes de destinação deverão constar no relatório de execução do PGRS;

IV. Seguir todas as determinações da RDC Nº 52/2009, devendo realizar a tripla lavagem das embalagens laváveis dos produtos saneantes desinfestantes antes de sua devolução, devendo a água ser aproveitada para o preparo de calda ou inativada, conforme instruções contidas na rotulagem ou por orientação técnica do fabricante do produto e do órgão competente. Apresentar, dentro do prazo de 90 dias, memorial fotográfico demonstrando adequação do local onde são realizadas as lavagens das embalagens para o atendimento da legislação indicada nesta condicionante;

V. Seguir as determinações da Ficha de Informação de Segurança para Produtos Químicos - FISPQ de cada produto perigoso armazenado nas dependências da empresa;

VI. Manter sempre atualizado o Termo de Viabilidade de Localização - TVL, o Procedimento Operacional Padrão - POP, o Alvará de Saúde e o Programa de Gerenciamento de Riscos - PGR, devendo informar os trabalhadores de maneira apropriada e suficiente sobre os riscos ambientais que possam originar-se nos locais de trabalho e sobre os meios disponíveis para prevenir ou limitar tais riscos e para proteger-se dos mesmos, conforme a NR-1;

VII. Manter o Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros - CLCB atualizado;

VIII. Fornecer e fiscalizar o correto uso dos Equipamentos de Proteção Individual - EPI's

pelos funcionários da empresa;

**IX. Promover ações de educação ambiental direcionadas aos funcionários da empresa.**

**Art. 2º** A competência para a concessão da Licença Ambiental está fundamentada na Lei Complementar nº 140/2011, que fixa normas nos termos dos incisos III, VI e VII do caput e do parágrafo único do art. 23 da Constituição Federal, para a cooperação entre a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios no exercício da competência administrativa comum na proteção do meio ambiente, bem como na Resolução CEPAM nº 4.579/2018, que dispõe sobre as atividades de impacto local e na Lei nº 8.915/2015, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018.

**Art. 3º** Esta Licença Ambiental refere-se à análise de viabilidade ambiental de competência da SEDUR, cabendo ao interessado obter as anuências e/ou autorizações das outras instâncias nos âmbitos federais e estaduais, bem como nos demais órgãos do município, quando couber, para que o mesmo alcance seus efeitos legais.

**Art. 4º** Estabelecer que esta Licença Ambiental e demais cópias dos documentos referentes ao empreendimento sejam mantidas disponíveis à fiscalização desta SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 5º** Todas as modalidades de Autorização e Licença Ambiental poderão ser renovadas com antecedência mínima de 120 (cento e vinte) dias, desde que sejam atendidas as exigências contidas no ato administrativo originário, conforme art. 121 da Lei 8.915/2015.

**Art. 6º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de setembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 219/2022**

**O SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020, fundamentado no Decreto Municipal Simples de 01 de janeiro de 2021, na Lei nº 8.915/2015, no Decreto nº 29.921 de 05 de julho de 2018, que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador, tendo em vista o que consta Processo nº 5911000000 4751 / 2020 em 30/01/2020, referente à **Prorrogação de Prazo de Validade (PPV) da Licença Ambiental nº 2020/SEDUR/CLA/AA-09** publicada no Diário Oficial do Município nº 7.654, em 15 de maio de 2020, através da Portaria SEDUR nº 170/2020 vinculada ao PR 5911000000 5565 / 2022,

RESOLVE:

**Art. 1º** Conceder a **Prorrogação de Prazo de Validade** da Licença Ambiental nº 2020/SEDUR/CLA/AA-09 por mais 02 (dois) anos, à **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO DO ESTADO DA BAHIA - CONDER**, inscrita no CNPJ 13.595.251/0001-08, com sede Avenida Edgard Santos, 936, Naranjinha, Salvador-BA, para REQUALIFICAÇÃO DO CENTRO DE PESCA (PORTO DAS SARDINHAS), situado na Travessa Sá Oliveira, s/n, Plataforma, Salvador-BA, delimitado pelas coordenadas geográficas (Datum SIRGAS 2000): 12º54'19,98" S e 38º29'14,46" O; 12º54'20,10" S e 38º29'14,02" O; 12º54'20,38" S e 38º29'14,16" O; 12º54'20,84" S e 38º29'14,33" O; 12º54'21,28" S e 38º29'13,27" O; 12º54'20,71" S e 38º29'13,04" O; 12º54'20,56" S e 38º29'13,44" O; 12º54'20,38" S e 38º29'12,95" O; 12º54'20,65" S e 38º29'12,9" O; 12º54'22,06" S e 38º29'13,48" O; 12º54'22,22" S e 38º29'13,12" O; 12º54'22,34" S e 38º29'13,18" O; 12º54'22,28" S e 38º29'13,32" O; 12º54'22,36" S e 38º29'13,36" O; 12º54'22,48" S e 38º29'13,51" O; 12º54'22,56" S e 38º29'13,54" O; 12º54'22,63" S e 38º29'13,52" O; 12º54'22,45" S e 38º29'13,85" O; 12º54'22,32" S e 38º29'13,78" O; 12º54'22,30" S e 38º29'13,82" O; 12º54'22,25" S e 38º29'13,78" O; 12º54'22,04" S e 38º29'14,01" O; 12º54'21,98" S e 38º29'13,97" O; 12º54'21,82" S e 38º29'14,22" O; 12º54'21,75" S e 38º29'14,19" O; 12º54'21,46" S e 38º29'14,78" O; 12º54'20,56" S e 38º29'14,29" O; 12º54'20,50" S e 38º29'14,40" O; 12º54'20,17" S e 38º29'14,20" O; 12º54'19,99" S e 38º29'14,47" O, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos seguintes condicionantes:

I. Atender as orientações do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção e Demolição - PGRCD, devendo encaminhar anualmente, após o início das obras, o relatório de execução do referido Plano, devidamente assinado, acompanhado da ART do profissional e da documentação comprobatória da destinação dos resíduos para empresa habilitada;

II. Manter esta SEDUR sempre informada de qualquer alteração e/ ou demais obras realizadas durante vigência da autorização;

III. Evitar carga e descarga de caminhões nos períodos de trânsito intenso, devendo adotar sinalização adequada no local de acesso de veículos, pedestres e maquinários;

IV. Somente iniciar as obras após: a) emissão da Autorização para Obras em Vias e Logradouros Públicos; b) Alvará de Terraaplanagem; c) Anuência da Superintendência do Patrimônio da União - SPU; d) Anuência da Capitania dos Portos;

V. Adotar medidas de controle de emissão de ruídos e material particulado durante as obras;

VI. Adotar os procedimentos a seguir relacionados, durante a fase das obras civis: a) dispor

de caçambas estacionárias para descarte dos expurgos; b) coletar, sistematicamente, o entulho gerado e destiná-lo adequadamente, conforme estabelecido pela Resolução CONAMA nº 307/02, devendo adotar práticas que visem a redução na geração, recuperação, reutilização e reciclagem dos mesmos; c) adquirir material mineralógico para construção somente de jazidas licenciadas; d) Realizar o correto manejo dos resíduos da construção e demolição, estando vedado a disposição destes em locais ambientalmente sensíveis, principalmente nas praias; e) Realizar a destinação final adequada dos efluentes sanitários provenientes dos sanitários instalados no canteiro de obras; f) estocar os agregados da construção separadamente em baias cobertas, dotadas de muretas, a fim de evitar o carreamento destes materiais;

VII. Destinar os sedimentos da praia que, por ventura, venham a ser removidos, para aterros classe I (resíduos perigosos), considerando o potencial tóxico destes materiais, conforme apontado no Estudo de Pequeno Impacto - EPI, devendo anexar no relatório de execução do PGRCD os comprovantes da destinação;

VIII. Atender a Norma Regulamentadora 18 - NR 18 condições e meio ambiente de trabalho na indústria da construção;

IX. Priorizar a contratação da mão de obra local para execução das obras, devendo fornecer treinamento específico para as diversas áreas objetivando o aproveitamento desses profissionais;

X. Realizar ações de Educação Ambiental com os funcionários da obra, durante a implantação do empreendimento, e quando da operação, para os vendedores de pescados, devendo reforçar a importância sobre as boas práticas de higiene, sobre o gerenciamento dos resíduos, acondicionando-os e destinando-os adequadamente, e quanto ao uso racional da água e minimização na geração de efluentes. Apresentar, anualmente, durante o período de vigência da Licença Ambiental as devidas comprovações;

XI. Fornecer e fiscalizar o uso obrigatório dos Equipamentos de Proteção individual - EPIs aos funcionários da obra, conforme Norma Regulamentadora nº 006/78 do Ministério do Trabalho;

XII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a finalização das obras, o Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros - AVCB, devendo mantê-lo sempre atualizado;

XIII. Apresentar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, após a finalização das obras, Atestado de Viabilidade de Serviços emitido pela Empresa de Limpeza Urbana do Salvador - Limpurb, referente a coleta de resíduos durante a fase de operação do empreendimento;

XIV. Realizar o paisagismo do empreendimento utilizando-se especialmente de espécies nativas de ocorrência local do Bioma de Mata Atlântica, devendo ser realizado respeitando a Lei nº 9.187/2017, que dispõe sobre o Plano Diretor de Arborização Urbana do Município de Salvador e o Manual Técnico de Arborização Urbana de Salvador.

XV. Manter na área do empreendimento escritório de controle técnico social, para atendimento das demandas da comunidade.

**Art. 2º** A competência para a concessão desta prorrogação está fundamentada no art. 122 da Lei Municipal nº 8.915/2015 que dispõe sobre a Política Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável.

**Art. 3º** Estabelecer que esta Prorrogação de Prazo de Validade e demais licenças e autorizações referentes ao empreendimento sejam mantidos disponíveis à fiscalização da SEDUR e demais órgãos do Poder Público.

**Art. 4º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 13 de setembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**PORTARIA Nº 220/2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO**, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto de 01 de janeiro de 2021, com fulcro na Lei Municipal nº 076/2020 de 23 de dezembro de 2020 e com base na Lei Orgânica do Município do Salvador,

RESOLVE:

Considerar dispensado desde 13.08.2022, o servidor Manoel Carlos Lopes de Moura, matrícula nº 3015015, da Função de Confiança de Encarregado, grau 61, da Coordenadoria de Fiscalização Urbanística e Segurança desta Secretaria, por motivo de falecimento.

GABINETE DO SECRETARIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO, em 14 de Setembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA - SEMOP**

**PORTARIA N.º 102/2022**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA DO SALVADOR, no uso de suas atribuições, e de acordo com o que estabelece o inciso XI, Art. 11 do Regimento interno aprovado pelo Decreto nº

26.012/2015,

RESOLVE:

Considerar designado desde 15/09/2022, o servidor IGOR MOREIRA SANTOS, matrícula n.º 3162392, Gerente de Planejamento e Projetos - GEPRO, grau 57 para responder cumulativamente pelo cargo em comissão de Diretor, grau 58, da Diretoria Serviços de Iluminação Pública - DSIP, desta SEMOP, em substituição temporária por motivo de férias do titular ANTONIO JOSE DA CRUZ JUNIOR MAGALHAES, matrícula n.º 3138200, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SEMOP, em 16 de Setembro de 2022.

**ALESSANDRO LORDÉLLO**  
Secretário

### Guarda Civil Municipal - GCM

#### PORTARIA Nº 141/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso das suas atribuições,

RESOLVE:

1 - Designar os servidores, LUCAS SALOMÃO GUADELUPE LIMA - matrícula n.º 3102041, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula n.º 3102239 e GLEIDSON DOS SANTOS FERREIRA - matrícula n.º 310160 para, sob a presidência do primeiro, constituir Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e Sindicância Administrativa, conforme os artigos 194 e 201 da Lei complementar 01/91, para apurar denúncia que consta no Processo GCM/GAS2 | N.º 148484/2022 com base no Art. 202 da LC 01/1991.  
2- Na ausência e impedimento do presidente da comissão assumirá, automaticamente, a servidora, IURCA LAZZARINY DOS SANTOS RODRIGUES - matrícula n.º 3102239, como presidente suplente.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de setembro de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

#### PORTARIA Nº 142/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Art. 15, Inciso I, alínea "K" do Regimento Aprovado pelo Decreto n.º 27.731 de 28 de setembro de 2016.

RESOLVE:

Nomear, nos termos dos artigos 10 e 11 da Lei Complementar n.º 01/91, com redação alterada pela Lei Complementar n.º 34/2003, os candidatos abaixo relacionados, no cargo indicado, da estrutura da Guarda Civil Municipal - GCM, Edital n.º 01/2019.

Os candidatos deverão entrar em contato com o Setor de Gestão de Pessoas - SEGEPE, através do telefone (71) 3202-5315, para realizar o agendamento para a posse, das 09:00h às 11:00h e das 14:00h às 16:00h, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir do primeiro dia útil após esta publicação. Na data agendada devem comparecer munidos dos documentos de que tratam os itens 3.3, 3.5, 15.6.1 e 15.6.2 do Edital de Concurso Público n.º 01/2019, de 29 de março de 2019, republicado em 10 de abril de 2019, em seus originais e fotocópias para autenticação.

CARGO: GUARDA CIVIL MUNICIPAL - 40H

AMPLA CONCORRÊNCIA

## LICITAÇÕES

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE Nº 30/2022

PROCESSO: 68521/2022

EMPRESA: NÚCLEO BAIANO DE PSICOLOGIA APLICADA

CNPJ: 96.758.461/0001-05

OBJETO: Palestra intitulada de Liderança com engajamento: como aprender a "utilizar as diferenças" para "fazer diferença" nos processos de grupo", a ser proferida pelo Palestrante, Professor e Psicólogo, Luiz Hosannah Pinto.

VALOR: 5.000,00 (Cinco mil reais)

AMPARO LEGAL: Lei Federal n.º 8.666/93, art. 25, II.

DATA DO ATO: 29 de agosto de 2022

Salvador, 21 de setembro de 2022

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**  
Subsecretária Municipal de Gestão - SEMGE

#### RESUMO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO SEMGE Nº 31/2022

PROCESSO: 62460/2022

EMPRESA: VIANNA DE CARVALHO CURSOS E AULAS LTDA-ME

NOME	INSCRIÇÃO	CPF	PONTOS	CLAS
EUGENIO AMARAL LEMOS NETO	926089094	021.49X.XXX-XX	54,25	217º

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 20 de setembro de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

#### PORTARIA Nº 143/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2022, o servidor UBIRAJARA OLIVEIRA DA CRUZ, matrícula 3100450, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular FABIO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 3102009, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de setembro de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

#### PORTARIA Nº 144/2022

O INSPETOR GERAL DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL, no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Designar, a partir de 01/10/2022, o servidor JUCINEI COSTA DOS SANTOS, matrícula 3101560, para responder pela função de confiança de ENCARREGADO, grau 61, da Coordenadoria de Operações Especializadas, em substituição do titular JAIRO DE JESUS DA SILVA, matrícula 3101514, por motivo de férias regulamentares, pelo período de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO INSPETOR GERAL DA GCM, em 21 de setembro de 2022.

**MARCELO OLIVEIRA SILVA**  
Inspetor Geral

### SECRETARIA MUNICIPAL DE INOVAÇÃO E TECNOLOGIA - SEMIT

#### COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - CMTIC

#### RESOLUÇÃO Nº 20 DE 21 DE SETEMBRO DE 2022

O COMITÊ MUNICIPAL DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO, com fulcro no Decreto n.º 33.599 de 01 de março de 2021 e Resolução CMTIC n.º 01 de 12 de maio de 2021, art. 9º, II,

RESOLVE:

Art 1º Aprovar ad referendum com ressalvas, o Plano Excepcional de Contratação e Aquisição de TIC - PCTIC, para o ano de 2022, da SEMIT, desde que seja observado o orçamento disponível para execução das suas ações propostas em alinhamento com a Casa Civil e a SEFAZ e com as recomendações da Secretaria Municipal de Inovação e Tecnologia - SEMIT e da Secretaria Municipal de Gestão - SEMGE.

**WLADER CARLOS IGLEZIAS PERES**  
Presidente

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL da SMED torna público para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2022

PROCESSO Nº: 119456/2022

OBJETO: Aquisição de gênero alimentício Aquisição de gênero alimentício (MASSA ALIMENTÍCIA

**TIPO ESPAGUETE, MASSA ALIMENTÍCIA TIPO PARAFUSO, MASSA ALIMENTÍCIA TIPO AVE MARIA, ARROZ PARBOILIZADO E ARROZ BRANCO),** através do Sistema Registro de Preço, destinado à Rede Municipal de Ensino visando atender ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAEC, PNAEP, PNAEQ, PNAEF, PNAE-EJA e AEE).

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 05/10/2022 às 08h00m a 07/10/2022, até às 09h00m;  
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 07/10/2022 às 09h00m;  
SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 07/10/2022 às 09h30m.  
HORÁRIO DE BRASÍLIA

Quaisquer esclarecimentos/questionamentos poderão ser formalizados através do e-mail: copel@educacaosalvador.net.

O acesso ao edital será através do endereço eletrônico [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), ID. 963528.

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**BRUNA SANTANA DE OLIVEIRA**  
Presidente

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 107/2022

PROCESSO Nº: 122303/2022

CONTRATADA: PREMIUM HOSPITALAR EIRELI ME

CNPJ: 27.325.768/0001-91 - ITENS 01 - R\$ 1.332,00

MEDYCAMENTHA PROD. ONCOLÓGICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 13.778.147/0001-59 - ITEM 2 - R\$ 2.813,40

MEDISIL COM. FARMACEUTICA E HOSPITALAR DE HIGIENE E TRANSPORTE

CNPJ: 96.827.563/0001-27 - ITEM 3 - R\$ 156,00

OBJETO: Aquisição dos medicamentos: Succinato de metoprolol (Selozok®) 100mg, oxcarbazepina 60mg/ml (Trileptal®) e prednisona fosfato sódico 1mg/ml 100ml, para garantir a continuidade dos pacientes de Ação Judicial.

VALOR GLOBAL: R\$ 4.301,40 (Quatro mil, trezentos e um reais e quarenta centavos)

AMPARO LEGAL: Artigo 75, Inciso II da Lei nº 14.133/2021

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.303.0002.215700; Elemento de Despesa 3.3.90.30;

Fonte de Recurso: 2.1.00 (Ex. Anterior - Tesouro).

PRAZO DE ENTREGA: Imediato

DATA DO ATO: 15/09/2022

Salvador, 21 de setembro de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### COMUNICADO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação/SMS, com fundamento na Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Municipal nº 6.148/2002, Decreto Municipal nº 13.724 e Lei Federal nº 8.666/93, comunica aos interessados no Pregão Eletrônico nº 320/2022 - Processo nº 73.782/2022. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PENSO, que fica prorrogado o início do recebimento das propostas a partir das 08:00 horas do dia 10/10/2022 até às 09:00 horas do dia 11/10/2022, às 09:30 horas (abertura de propostas) e às 10:00 horas (Sessão de Disputa dos Preços). Atenção: Horário de Brasília.

Salvador, 19 de setembro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado da licitação abaixo especificada:

Pregão Eletrônico - SMS nº 261/2022

Processo nº 76.568/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MARCELLE HORTER	01	32.400,00
MEDYCAMENTHA PRODUTOS ONCOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA	05	1.462.218,00
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 1.494.618,00</b>

Lote: 02, 04 - FRACASSADOS.

Lote: 03, 06 - DESERTOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2022

Salvador, 16 de setembro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, atendendo a decisão do Exmo. Sr. Secretário Municipal da Saúde, divulga o resultado das licitações abaixo especificadas:

Pregão Eletrônico - SMS nº 285/2022

Processo nº 66.483/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA COLOSTOMIA em atendimento a demanda judicial.

EMPRESA	LOTE	VALOR (R\$)
NUTRI HOSPITALAR LTDA - ME	01	7.909,50
<b>TOTAL</b>		<b>7.909,50</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 288/2022

Processo nº 76.437/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
MEDISIL COMERCIAL FARMACEUT HOSPITALAR DE HIG E TR	01	496.524,00
	05	103.387,50
MULTIFARMA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	03	124.905,40
UNI HOSPITALAR CEARA LTDA	04	112.864,50
SALVADOR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI	06	49.061,30
	10	10.125,00
MS HOSPITALAR EIRELI	07	27.793,92
<b>TOTAL</b>		<b>R\$ 924.661,62</b>

LOTES: 02, 08 e 09 - FRACASSADOS.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2022

Pregão Eletrônico - SMS nº 221/2022

Processo nº 64.276/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE INSUMOS HOSPITALARES.

EMPRESAS	LOTES	VALORES (R\$)
BASE MEDICA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	01	1.045,00
SOLMEDI COMERCIO DE MATERIAL MEDICO E HOSPITALAR LTDA	02	8.360,00
	03	9.300,00
SAÚDE MEDIC COMÉRCIO DE PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA	04	54.405,00
	05	46.980,00
<b>TOTAL</b>		<b>120.090,00</b>

Critério de Julgamento: Menor Preço.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/09/2022

Salvador, 16 de setembro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal nº 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS nº 347/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 52.171/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/10/2022 até às 10:00 horas do dia 07/10/2022

Abertura das Propostas: 07/10/2022 às 10:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 07/10/2022 às 11:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 348/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 86.819/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/10/2022 até às 14:00 horas do dia 07/10/2022

Abertura das Propostas: 07/10/2022 às 14:30 horas

Sessão de Disputa dos Preços: 07/10/2022 às 15:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS nº 349/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.

Processo nº 107.384/2022



Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 06/10/2022 até às 14:30 horas do dia 07/10/2022

Abertura das Propostas: 07/10/2022 às 15:00 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 07/10/2022 às 15:30 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Setorial Permanente de Licitação - COPEL, com fundamento na Lei 10.520/02, Lei Municipal n.º 6.148/02, Decreto Municipal 13.724/02, Decreto Municipal 32.562/2020, Lei 8.666/93 na sua atual redação, e Decreto Federal 10.024/2019, subsidiariamente, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público para conhecimento dos interessados que serão realizadas as seguintes licitações:

Pregão Eletrônico - SMS n.º 350/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 122.855/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/10/2022 até às 09:00 horas do dia 24/10/2022

Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 09:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 24/10/2022 às 10:00 horas

Pregão Eletrônico - SMS n.º 351/2022

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS.  
Processo n.º 110.331/2022

Recebimento das Propostas a partir das 08:00 horas do dia 21/10/2022 até às 09:00 horas do dia 24/10/2022

Abertura das Propostas: 24/10/2022 às 09:30 horas  
Sessão de Disputa dos Preços: 24/10/2022 às 10:00 horas

Os Editais e seus anexos encontram-se à disposição nos endereços: [www.compras.salvador.ba.gov.br](http://www.compras.salvador.ba.gov.br) e [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da COPEL/SMS

## SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

### AVISO ESPECÍFICO DA LICITAÇÃO LPN Nº08/2022

Instituição Financiadora: BID - Banco Interamericano de Desenvolvimento  
País: Brasil

Projeto: Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR (BR-L1412)

Contrato de Empréstimo N.º 3682/OC-BR

Licitação: Licitação Pública Nacional (LPN) n.º 008/2022 - para execução de obras de requalificação urbana para execução da Obra de Requalificação urbano-ambiental da Orla Marítima de Salvador/Ba - Trecho Praia do Flamengo, incluindo Viveiro de Restinga  
Prazo Final: 25/10/2022, 10:00 hs.

Este Aviso de Licitação é emitido como resultado do Aviso Geral de Aquisições para este Projeto publicado no Development Business, edição N.º IDB835-06/17 de 22/06/2017.

O Município de Salvador recebeu um financiamento do Banco Interamericano de Desenvolvimento para financiar o custo do Programa Nacional de Desenvolvimento Turístico em Salvador - PRODETUR SALVADOR, e se propõe utilizar parte dos fundos deste financiamento para efetuar os pagamentos nos termos do Contrato de Empréstimo n.º 3682/OC-BR, sendo a licitação regida pelas normas e procedimentos de elegibilidade do Banco Interamericano de Desenvolvimento.

**A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT informa aos Licitantes elegíveis a abertura do prazo para envio das propostas para as obras de requalificação urbana para execução das obras de requalificação urbana para execução da Obra de Requalificação urbano-ambiental da Orla Marítima de Salvador/Ba - Trecho Praia do Flamengo, incluindo Viveiro de Restinga.**

A licitação será efetuada conforme os procedimentos de Licitação Pública Nacional (LPN) estabelecidos nas Políticas para a Aquisição de Obras e Bens Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento, GN2349-9, e está aberta a todos os Licitantes de Países Elegíveis, conforme definido nestas normas.

Os Licitantes elegíveis que estejam interessados poderão obter informação adicional através do e-mail: [celprodetur@salvador.ba.gov.br](mailto:celprodetur@salvador.ba.gov.br), ou através do telefone +55 71 3202-7660, ou ainda pessoalmente das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, na Unidade Coordenadora do

Programa (UCP), situada no prédio sede da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo - SECULT, Rua da Argentina, Comércio, Salvador - BA, Salvador - Bahia - Brasil.

Os requisitos de qualificação incluem, qualificação técnica e documentação para assinatura do contrato (habilitação jurídica, regularidade fiscal e econômico-financeira e técnica). Os Documentos de Licitação apresentam mais detalhes.

Os Licitantes interessados poderão obter um conjunto completo dos Documentos de Licitação em português, no site <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>. Os Documentos de Licitação poderão ser obtidos gratuitamente por meio download no site <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br/index.php/licitacoes>.

As propostas deverão ser entregues no endereço abaixo mencionado até às 10:00 horas do dia 25 de outubro de 2022. Propostas eletrônicas serão permitidas, podendo ser enviadas ao endereço eletrônico [celprodetur@salvador.ba.gov.br](mailto:celprodetur@salvador.ba.gov.br). O (s) endereço (s) mencionado (s) acima é (são):

Secretaria de Cultura e Turismo da Prefeitura Municipal de Salvador  
Comissão Especial de Licitações

Endereço: Rua da Argentina, Comércio, n.º351, Salvador - BA, CEP 40.015-130, Salvador - Bahia - Brasil

Tel.: +55 71 3202-7660

E-mail: [celprodetur@salvador.ba.gov.br](mailto:celprodetur@salvador.ba.gov.br)

Website: <http://www.prodeturssa.salvador.ba.gov.br>

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**MÁRCIO PEIXOTO LIMA**  
Presidente

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 15/2022

Processo N.º: 144883/2022-SECULT

Inexigibilidade de Licitação n.º 15/2022

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: FEDERAÇÃO BAIANA DE ATLETISMO

CNPJ N.º: 13.575.816/0001-95

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio do projeto Maratona Salvador 2022.

Valor Total: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei n.º 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 21/09/2022.

Salvador, 21 de setembro de 2022

**MARLENE DOS SANTOS FONSECA**  
Coordenadora Administrativa

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

### Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### AVISO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL/DESAL, com base nas Leis Federais 10.520/02; Lei 13.303/16, bem como as demais normas regulamentares que regem a matéria, torna público para conhecimento dos interessados que será realizada a seguinte licitação:

Pregão Eletrônico: n.º 025/2022

Licitação n.º 025/2022

Objeto Contratação de empresa para Fornecimento de Academia de Saúde, com entrega CIF (Custo, seguro e frete de responsabilidade do fornecedor), destinados às intervenções de requalificação de espaços urbanos no Município de Salvador, de acordo com as condições, especificações e detalhes técnicos estabelecidos neste documento.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: dia 05/10/2022 às 08:00 horas;

ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 05/10/2022 às 10:00 horas;

SESSÃO DE DISPUTA DOS PREÇOS: 05/10/2022 às 10:30 horas.

O Edital do Pregão encontra-se à disposição dos interessados no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br)

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**LÍVIA IRACEMA SILVA DOS SANTOS**  
Presidente/COPEL

**SECRETARIA MUNICIPAL DA REPARAÇÃO - SEMUR****DISPENSA DE LICITAÇÃO**

PROCESSO Nº. 130593/2022  
EMPRESA: RGA 3 ENTRETENIMENTO E PRODUÇÃO LTDA.  
OBJETO: Fornecimento de material gráfico e peças de publicidade, para atender ao Programa do Selo da Diversidade, ao Programa de Combate ao Racismo Institucional e ao Programa de Combate a LGBTFOBIA Institucional.  
VALOR TOTAL: R\$ 39.442,50 (trinta e nove mil quatrocentos e quarenta e dois reais e cinquenta centavos).  
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Subação 223100  
ELEMENTO DE DESPESA: 33.90.30  
FONTE: 0.1.00  
AMPARO LEGAL: Lei 14.133/2021, art. 75, II.  
DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 21/09/2022

Salvador, 21 de setembro de 2022

**IVETE ALVES DO SACRAMENTO**  
Secretária Municipal

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA****Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP****AVISO DE LICITAÇÃO  
TOMADA DE PREÇOS Nº 019/2022**

A Comissão Permanente de Licitação - COPEL da SUCOP-Superintendência de Obras Públicas, com base na Lei 8.666/93, na sua atual redação, e Lei Municipal 4.484/92, esta, no que couber, torna público, para conhecimento dos interessados, que será realizada a seguinte licitação:

**Modalidade: Tomada de Preços nº 019/2022-Processo nº 138785/2022-Tipo: Menor Preço**  
Objeto: Contratação de empresa capacitada para execução das obras de Recuperação Estrutural da Ponte sobre o Rio Camarajipe (vizinho a Nova Estação Rodoviária do BRT) situada na Av. Tancredo Neves - Salvador/Ba, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

**Recebimento e Abertura das Propostas: às 10:00 horas do dia 07/10/2022**

**Local Sessão Pública:** Sala de Reunião da Comissão Permanente de Licitação-COPEL, situada na Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antônio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470.

O Edital e seus anexos se encontram disponíveis aos interessados, que poderão retirar, gratuitamente, da seguinte forma:

- 1) Portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (modulo licitações);
  - 2) Portal: [compras.salvador.ba.gov.br](http://compras.salvador.ba.gov.br) e
  - 3) Sala da COPEL, mediante protocolo de entrega (necessário fornecer um CD-R virgem ou pendrive), das 08:00 as 12:00 e das 13:00 as 17:00 horas.
- Informações: (71) 3202-4357/4331 email: [copel.sucop@hotmail.com](mailto:copel.sucop@hotmail.com)

Salvador, 21 de setembro de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE SOUZA E SILVA**  
Presidente da Comissão

**JULGAMENTO DE RECURSO ADMINISTRATIVO  
CONCORRÊNCIA Nº 011/2022**

A Comissão Permanente de Licitação da SUCOP- Superintendência de Obras Públicas do Salvador, atendendo a decisão do Superintendente, com base na Lei nº 8.666/93 na sua atual redação e Lei Municipal 4.484/92, esta no que couber, torna público para conhecimento dos interessados os julgamentos dos Recursos Administrativos, quanto ao julgamento das Documentação de Habilitação, publicado no DOM nº 8.358, pág. 11, de 26/08/2022, referente a CONCORRÊNCIA nº 011/2022-Processo nº: 69688/2022-Tipo: Menor preço, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução das obras de Requalificação da Feira do Curtume, situada na Rua Luis Maria, Calçada - Salvador/BA, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital e seus anexos.

1) Recorrente: AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

2) Recorrente: CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA

3) Recorrente: CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA

4) Recorrente: CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA  
Recorrida: AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI

**Decisão Administrativa e Hierárquica:** Conhecer dos Recursos Administrativos para, no mérito:

- 1) da licitante AGC BRASIL COMÉRCIO E SERVIÇO EIRELI, JULGA-LO PROCEDENTE, reformando a decisão inicial, considerando a Recorrente Habilitada no Certame.
- 2) da licitante CONSTRUTORA FARIA LIMA LTDA, JULGA-LO PROCEDENTE, reformando a decisão inicial, considerando a Recorrente Habilitada no Certame.
- 3) da licitante CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA, JULGA-LO IMPROCEDENTE, mantendo a decisão inicial, considerando a Recorrente Inabilitada no Certame.
- 4) da licitante CONSTRUTORA PENTÁGONO LTDA, decisão Administrativa e Hierárquica: não conhecer do Recurso Administrativo, por ser intempestivo, e no mérito JULGA-LO IMPROCEDENTE.

Julgamentos disponíveis para conhecimento através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br) (licitações-CONCORRÊNCIA nº 011/2022) e/ou na sala da Comissão de Licitação.

O inteiro teor do processo licitatório se encontra à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação desta Autarquia, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 21 de setembro de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**RESULTADO DE LICITAÇÃO-HABILITAÇÃO****CONCORRÊNCIA Nº 014/2022**

A Comissão Permanente de Licitação/COPEL da SUCOP, com base na Lei 8.666/93, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento da Documentação de Habilitação da CONCORRÊNCIA nº 014/2022-Processo nº 115928/2022, cujo objeto consiste na contratação de empresa capacitada para execução dos serviços de Infraestrutura, Estabilização e Contenção de Encostas em diversos logradouros da Cidade, devendo ser prestado continuamente, sob regime de empreitada, preços unitários, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, equipamentos, e o que for necessário para a execução destes serviços, em áreas que compreendem as Prefeituras Bairros I e VI que abrangem os Bairros de Centro/Brotas e Barra/Pituba, respectivamente, de acordo com as exigências, especificações e demais condições expressas no Edital.

CLASSIFICAÇÃO/LICITANTES	VALOR PROPOSTO "K"
1º) CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR	0,92
2º) METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA	0,98

**DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:**

Após análise e julgamento da documentação a Comissão decidiu:

- HABILITAR** a licitante CONSÓRCIO REQUALIFICA SALVADOR;
- INABILITAR** a licitante METRO ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA.

Decisão conforme registro em Atas Internas-Julgamento Habilitação, disponíveis aos interessados, através do portal SUCOP: [www.sucop.salvador.ba.gov.br](http://www.sucop.salvador.ba.gov.br)(licitações-CONCORRÊNCIA nº 014/2022) e/ou na Sala da Comissão de Licitação.

Fica concedido o prazo recursal, com fulcro no art. 109, inciso I, alínea "a" c/c art. 110, da Lei Federal nº 8.666/93.

O inteiro teor do processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na Sala da Comissão de Licitação, sito Tv. do Aquidabã, 35, Santo Antonio Além do Carmo, Salvador/BA, CEP 40301-470, no horário das 08:00 às 12:00 e das 13:00 às 17:00hs.

Salvador, 21 de setembro de 2022

**ANA LÚCIA LUZ DE S. E SILVA**  
Presidente/COPEL

**CONTRATOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****RESUMO DO CONTRATO Nº 035/2022**

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços na área de tecnologia da informação, para serviços de Evolução (intervenções evolutivas, adaptativas e perfectivas), serviços de sustentação e manutenção corretiva e serviços especializados de análise negocial no segmento de gestão financeira, do Sistema Integrado de Gestão Financeira da Prefeitura de Salvador - SIGEF/

SSA para a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ.

Processo Nº: 79.085/2022;

Unidade Orçamentária: 27.00.02 - NOF/SEFAZ;

Subação: 250221 - Manutenção de Tecnologia da Informação e Comunicação - SEFAZ;

Classificação da Despesa: 33.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica;

44.90.40 - Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa

Jurídica;

Fonte: 0.1.00 - Tesouro;

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA;  
CNPJ: 13.927.801/0004-91;  
Contratada: INDRA BRASIL SOLUÇÕES E SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA;  
CNPJ: 01.645.738/0008-45;  
Valor Global: R\$ 4.397.739,00 (quatro milhões, trezentos e noventa e sete mil, setecentos e trinta e nove reais);  
Amparo Legal: Lei Municipal nº 6.148/2002, Lei Municipal nº 4.484/1992, Lei Federal nº 10.520/2002, Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 32.562/2020;  
Data da Assinatura: 19/09/2022;  
Vigência: 12 (doze) meses.  
Ficam designados os servidores que atuarão como Fiscais neste Contrato:  
Carla Maria Rodrigues Peixoto - Mat. 3078117;  
Edielson Pereira Machado - Mat. 3094991

Luis Henrique Henrique Araújo Fonseca - Mat. 3142487

Salvador, 21 de setembro de 2022.

Assinam:

**GIOVANNA GUIOTTI TESTA VICTER**

Secretária da Fazenda

**ALCEU DI BIASE GONÇALVES**

Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda

**FILIFE GUEDES ALMEIDA MEDEIROS**

Indra Brasil Soluções e Serviços Tecnológicos Ltda

## SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE APOSTILAMENTO

**Nº 399/2022**

PUBLICAÇÃO: 21 de junho de 2022 - DOM 8.309 PAG. 11.

CONTRATO Nº 030/2020

CONTRATADA: ELLU TERCEIRIZAÇÃO

ONDE SE LÊ:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	6.729,24	972,30	21.161,51

LEIA-SE:

ÓRGÃO/ ENTIDADE	SUBAÇÃO	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	CUSTO MENSAL ORDINÁRIO (R\$)	CUSTO MENSAL EVENTUAL (R\$)	VALOR TOTAL MENSAL (R\$)
SEMGE	250136	33.90.37	0.1.00	18.364,08	2.793,43	21.161,51

Salvador: 21 de setembro de 2022.

**ISABELA LOUREIRO MANSO CABRAL**

Subsecretária de Gestão Municipal

## SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 674/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 213/2022

PROCESSO Nº 48834/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 674/2022

CONTRATADA: A.M. MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 67.403.154/0001-03

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ALEXANDRE MAGNO MOLITERNO

A.M. MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200001625	DISCO LIXA P/ ACABAMENTO RESINA 16 MM MARCA: TDV FABRICANTE: TDV	CX	38,59
02	200001787	ESCOVA DENTAL DE ROBISON USO ODONTOLÓGICO MARCA: PREVEN FABRICANTE: PREVEN	UND	1,64
03	200002874	MATRIZ POLIESTER CELULOIDE MARCA: PREVEN FABRICANTE: PREVEN	PC	2,03
04	200003264	PEDRA POME EXTRA FINA MARCA: QUIMIDROL FABRICANTE: QUIMIDROL	PC	3,56

Salvador, 21 de setembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 666/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 235/2022

PROCESSO Nº 70000/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 666/2022

CONTRATADA: MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO E COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

CNPJ: 25.341.162/0001-14

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 15/09/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CAROLINE DE FATIMA THERESA LADEIRA

MEGA DENTAL IMPORTACAO EXPORTACAO COMERCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200002721	LIMA ENDODONTICA TIPO H, Nº 45-80, 25 MM MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	CX	11,01000
02	200008621	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 15 25MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	12,94000
03	200008699	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 25 25 MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	12,94000
04	200013520	LIMA ENDODONTICA FLEXOFILE Nº 20 25MM MARCA/FABRICANTE: IMPLA	CX	12,94000
05	200017407	LIMA ENDODONTICA TIPO H, Nº 15-40, 21MM MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	CX	11,01000
06	200005078	LIMA ENDODONTICA TIPO K, Nº06, 25MM MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UN	10,93000
07	200008476	LIMA ENDODONTICA TIPO K Nº 08, 25MM MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	CX	10,93000
08	200008477	LIMA ENDODONTICA TIPO K, Nº10, 31MM MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	CX	10,93000
09	200012602	LIMA ENDODONTICA TIPO K V 10 DE 25 MM MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	CX	10,93000
10	200012410	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 1 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UN	22,75000
11	200013500	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 0,5 MARCA/ FABRICANTE: IMPLA	UN	22,75000

Salvador, 21 de setembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**

Secretário Municipal da Saúde

### RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 667/2022

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 235/2022

PROCESSO Nº 70000/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de material odontológico.

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 667/2022

CONTRATADA: R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

CNPJ: 19.231.616/0001-00

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 16/09/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

ROSANA DE FATIMA TORRES MOLITERNO

R. DE F. TORRES MOLITERNO EIRELI

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200012404	PINOS INTRA RADICULARES METÁLICOS Nº 3 MARCA/ FABRICANTE: ANGELUS/ NAC	UND	35,77
02	200012405	PINOS INTRA RADICULARES METÁLICOS Nº 2 MARCA/ FABRICANTE: ANGELUS/ NAC	UND	35,95
03	200014406	PINOS INTRA RADICULARES METÁLICOS Nº 1 MARCA/ FABRICANTE: ANGELUS/ NAC	UND	25,53

Salvador, 21 de setembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DE TERMO DE COMPROMISSO Nº 672/2022**

PREGÃO ELETRÔNICO SMS: 171/2022

PROCESSO Nº 22573/2022 SMS

OBJETO: registro de preços para aquisição de reagentes para testes laboratoriais para o SAMU 192

TERMO DE COMPROMISSO SMS Nº 672/2022

CONTRATADA: BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA

CNPJ: 04.086.552/0001-15

VIGÊNCIA: O prazo de vigência será de 01 (um) ano, a contar da data de assinatura.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93, Municipal 4.484/92 e Decreto Municipal nº 10.267/93.

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

ASSINAM: DÉCIO MARTINS MENDES FILHO

SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE

CAIO ALMEIDA ANDRADE

BIOPLASMA PRODUTOS PARA LABORATÓRIO E CORRELATOS LTDA

PREÇOS REGISTRADOS:

ITEM	CÓDIGO	MATERIAL	UF	VALOR UNITÁRIO R\$
01	200020055	REAGENTE LABORATORIAL P/ ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR FIXO E MOVEL - SODIO POTASSIO, CLORO, TCO <sup>2</sup> , ANION GAP, CALCIO, GLICOSE, UREIA, CREATININA, HEMATOCRITO, HEMOGLOBINA MARCA/FABRICANTE: ABBOTT	UND	64,63
02	200020056	REAGENTE LABORATORIAL P/ ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR FIXO E MOVEL - LACTATO, PH, PCO <sup>2</sup> , PO <sup>2</sup> , BICARBONATO, BASE EXCESS E SO <sup>2</sup> MARCA/FABRICANTE: ABBOTT	UND	62,84
03	200020057	REAGENTE LABORATORIAL P/ ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR FIXO E MOVEL - TROPONINA (QUANTITATIVO) MARCA/FABRICANTE: ABBOTT	UND	58,33
04	200020058	REAGENTE LABORATORIAL P/ ATENDIMENTO PRE HOSPITALAR FIXO E MOVEL - TP/RNI (QUANTITATIVO) MARCA/FABRICANTE: ABBOTT	UND	75,83
05	200023363	REAGENTE LABORATORIAL CK-MB (QUANTITATIVO) MARCA/FABRICANTE: ABBOTT	UND	63,72
06	200023364	REAGENTE LABORATORIAL BNP (QUANTITATIVO) MARCA/FABRICANTE: ABBOTT	UND	69,70

Salvador, 21 de setembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 11º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 309/2020**

PROCESSO ELETRÔNICO: Nº 71.483/2022.

DO CONTRATO: Pelo presente termo e na melhor forma de direito, acordam as partes, baseado no art. 10-E da Lei Municipal 9.517/2020, em prorrogar o contrato por mais 90 (noventa) dias, com início em 19/09/2022 e término em 17/12/2022, permanecendo o valor mensal de R\$ 1.189.781,12 (um milhão cento e oitenta e nove mil setecentos e oitenta e um reais e doze centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215600; 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.50.85; Fontes de Recursos 0.1.00, 0.1.02, 0.2.14 e 0.1.91.

CONTRATADA: INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE E PROMOÇÃO SOCIAL - INSTITUTO PROVIDA.

CNPJ: 07.466.228/0001-10.

DATA DA ASSINATURA: 06/09/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: Clarice Pitanga Diniz Guerra.

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 076/2018**

PROCESSO: Nº 94.137/2022.

DO CONTRATO: Acordam as partes, nos termos do Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, em prorrogar o prazo da execução do objeto do referido contrato por mais 12 (doze) meses, tendo seu início em 01/10/2022 e seu fim em 30/09/2023, permanecendo o valor mensal de R\$ 53.391,57 (cinquenta e três mil, trezentos e noventa e um reais e cinquenta e sete centavos) e o valor global de R\$ 640.698,84 (seiscentos e quarenta mil, seiscentos e noventa e oito reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto Atividade 10.302.0002.215100; Elemento de Despesa 3.3.90.39; Fonte de Recursos 0.1.02, 0.2.14, 0.1.91 e 0.1.00.

CONTRATADA: SOT SERVIÇOS DE ORTOPEDIA E TRAUMATOLOGIA LTDA.

CNPJ: 01.772.618/0001-32.

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022.

REPRESENTANTE LEGAL: José Ricardo Vieira de Souza.

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS****CONTRATO Nº 369/2022**

PROCESSO nº 130839/2022

MODALIDADE: Chamamento Público nº 011/2019

OBJETO: O presente tem por objeto a prestação de serviços médicos, para o exercício das funções previstas no Termo de Referência do Edital do Chamamento Público n.º 011/2019, para atuação nas Unidades de Saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, vinculadas à Secretaria Municipal de Saúde de Salvador-BA.

VALOR TOTAL: R\$ 45.838,08 (quarenta e cinco mil, oitocentos e trinta e oito reais e oito centavos).

DOTAÇÃO Projeto/Atividade 10.301.0016.249300, 10.302.0002.232900, 10.302.0016.249400,

Elemento de Despesa 3.3.90.34, Fonte de Recursos 0.1.02, 0.1.91, 0.2.14, 0.1.00, para o corrente

exercício, devidamente ajustadas nas dotações dos exercícios subsequentes.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias, contados a partir do dia útil subsequente a data de sua

assinatura.

CONTRATADA: CAROLINA MICOL LEITE OLIVEIRA MENEZES LTDA

CNPJ: 37.471.764/0001-75

DATA DA ASSINATURA: 19/09/2022

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/93

RESPONSÁVEL LEGAL: Carolina Micol Leite Oliveira Menezes

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde**RESUMO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS****CONTRATO Nº 285/2022**

PROCESSO ADMINISTRATIVO: nº 8440/2020.

MODALIDADE: Pregão Eletrônico n.º 013/2021.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DA FROTA DE VEÍCULOS À DISPOSIÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS (LOTE 3).

VALOR GLOBAL: **R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais)**, sendo que o valor estimado para manutenção preventiva, corretiva e revisão é de R\$ 56.688,00 (cinquenta e seis mil seiscentos e oitenta e oito reais), e o valor estimado para reposição de peças e acessórios é de R\$ 177.312,00 (cento e setenta e sete mil trezentos e doze reais), para o período de 12 (doze) meses, tendo o seu valor mensal estimado em R\$ 19.500,00 (dezenove mil e quinhentos reais), sendo que o valor mensal estimado para manutenção preventiva, corretiva e revisão é de R\$ 4.724,00 (quatro mil setecentos

e vinte e quatro reais), e o valor mensal estimado para reposição de peças e acessórios é de R\$ 14.776,00 (quatorze mil setecentos e setenta e seis reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Projeto/Atividade 10.301.0014.232300, 10.122.0014.250106, 10.302.0002.215100 e 10.302.0002.215600; Elemento de Despesa 3.3.90.39 e 3.3.90.30, Fonte 0.2.14, 0.1.02 e 0.1.91.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato é de 12 (doze) meses, a contar da data da sua assinatura.

CONTRATADA: EDNA DE SOUSA SILVA.

CNPJ: 02.550.179/0002-67.

DATA DA ASSINATURA: 20/09/2022.

AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 8.666/1993.

RESPONSÁVEL LEGAL: Renê Alves de Sousa.

Salvador, 21 de setembro de 2022

**DECIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### RETIFICAÇÃO DO RESUMO DO TERMO DE COMPROMISSO Nº 535/2021

PUBLICAÇÃO: D.O.M. nº 8.109 de 11 a 13 de setembro de 2021, pág. 17  
PROCESSO Nº 15026/2020

ONDE SE LÊ:

01	200012410	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 1 MARCA/ FABRICANTE: FIBERPOST/ MAQUIRA	UND	29,01
02	200013500	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 0,5 MARCA/ FABRICANTE: FIBERPOST/ MAQUIRA	UND	35,49

LEIA-SE:

01	200012410	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 1 MARCA/ FABRICANTE: FIBERPOST/ MAQUIRA	UND	35,49
02	200013500	PINOS DE FIBRA DE VIDRO, TAMANHO 0,5 MARCA/ FABRICANTE: FIBERPOST/ MAQUIRA	UND	29,01

Salvador, 21 de setembro de 2022

**DÉCIO MARTINS MENDES FILHO**  
Secretário Municipal da Saúde

### SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS PARA MULHERES, INFÂNCIA E JUVENTUDE - SPMJ

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022009312

PROCESSO Nº: 92005/2021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000143

CONTRATADA: ZOOM COMERCIAL EIRELI

CNPJ: 39.518.890 /0001-63

OBJETO: PANOS DE LIMPEZA.

VALOR: R\$ 576,00 (quinhentos e setenta e seis reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 125900 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

**LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022009303

PROCESSO Nº: 916302021

TERMO DE COMPROMISSO Nº: 2021000181

CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 30.294.882/0001-06

OBJETO: DESINFETANTES.

VALOR: R\$ 1.357,00 (hum mil trezentos e cinquenta e sete reais)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO/ATIVIDADE 125900 - ELEMENTO DE DESPESA 33903017 -

FONTE: TESOURO

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

**LÍVIA ANDRADE DE CASTRO ARAÚJO**  
Coordenadora Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022007834

Nº DO PROCESSO: 162666/21

CONTRATADA: KOP DO BRASIL INDUSTRIAS FARMACEUTICAS LTDA - ME

CNPJ: 08.803.423/0001-51

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.282,40 (DOIS MIL, DUZENTOS E OITENTA E DOIS REAIS E QUARENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E

ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022

SALVADOR, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022007837

Nº DO PROCESSO: 12066/2022.1

CONTRATADA: RMR AGROINDUSTRIA COM. E ATACADO BENEF. E EMPACOTAMENTO

CNPJ: 03.612.196/0001-63

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 3.165,00 (TRÊS MIL CENTO E SESSENTA E CINCO REAIS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E

ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022

SALVADOR, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022007842

Nº DO PROCESSO: 91630/2021

CONTRATADA: SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

CNPJ: 30.294.882/0001-06

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 1.389,60 (HUM MIL, TREZENTOS E OITENTA E NOVE REAIS E SESSENTA CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E

ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022

SALVADOR, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022007843

Nº DO PROCESSO: 128325/2021

CONTRATADA: EQUILÍBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI

CNPJ: 07.571.925/0001-31

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.

VALOR: R\$ 2.228,31 (DOIS MIL, DUZENTOS E VINTE E OITO REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS)

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E

ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO

DATA DA ASSINATURA: 05/08/2022

SALVADOR, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**  
Coordenador Administrativo

#### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM

AFM Nº: 2022007844

**N° DO PROCESSO:** 161811/2021**CONTRATADA:** EQUILÍBRIO COMERCIO DE DESCARTÁVEIS EIRELI**CNPJ:** 07.571.925/0001-31**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**VALOR:** R\$ 1.514,30 (HUM MIL, QUINHENTOS E QUATORZE REAIS E TRINTA CENTAVOS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022

SALVADOR, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N°:** 2022007845**N° DO PROCESSO:** 215654/21**CONTRATADA:** ROBSON DA SILVA ANDRADE COMERCIO E SERVIÇO EIRELI**CNPJ:** 04.496.562/0001-29**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE GÊNERO ALIMENTÍCIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**VALOR:** R\$ 4.800,00 (QUATRO MIL E OITOCENTOS REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022

SALVADOR, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N°:** 2022007847**N° DO PROCESSO:** 119259/2021**CONTRATADA:** ALEA COMERCIAL LTDA - EPP**CNPJ:** 12.011.917/0001-70**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE ESCRITÓRIO PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**VALOR:** R\$ 435,00 (QUATROCENTOS E TRINTA E CINCO REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022

SALVADOR, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N°:** 2022007858**N° DO PROCESSO:** 92005/2021**CONTRATADA:** ZOOM COMERCIAL EIRELI**CNPJ:** 39.518.890/0001-63**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**VALOR:** R\$ 689,00 (SEISCENTOS E OITENTA E NOVE REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022

SALVADOR, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N°:** 2022007859**N° DO PROCESSO:** 29429/2020**CONTRATADA:** MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS**CNPJ:** 07.381.075/0001-09**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**VALOR:** R\$ 118,95 (CENTO E DEZOITO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS EADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO  
**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022

SALVADOR, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**

Coordenador Administrativo

**AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - AFM****AFM N°:** 2022007860**N° DO PROCESSO:** 182088/21**CONTRATADA:** MASTER MEDIC COMERCIO ATACADISTA DE MATERIAIS**CNPJ:** 07.381.075/0001-09**OBJETO:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA PARA USO INTERNO DESSA SECRETARIA.**VALOR:** R\$ 365,00 (TREZENTOS E SESSENTA E CINCO REAIS)**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** PROJETO / ATIVIDADE - 2501 - MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS - SEDUR - FONTE 000 - ELEMENTO DESPESA 3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO**DATA DA ASSINATURA:** 05/08/2022

SALVADOR, 21 DE SETEMBRO DE 2022.

**LUÍS ADRIANO DE ANDRADE CORREIA**

Coordenador Administrativo

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT****RESUMO DE CONTRATO**

Contrato N°: 47/2022

Processo N°: 146097/2022-SECULT

Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO - SECULT

CNPJ: 13.927.801/0028-69

Contratada: ASSOCIACAO PRACATUM ACAO SOCIAL-APAS

CNPJ N°: 03.464.002/0001-20

Objeto: Aquisição de cota de patrocínio do projeto LALATA - II Festival Internacional de Percussão.

Vigência: 21/09/2022 a 25/09/2022

Valor Total: R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais).

Dotação Orçamentária: Projeto/Atividade 23.695.0006.126700 - Salvador te espera - Fortalecimento de Salvador no Circuito do Turismo - Elemento de Despesa 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica - Fonte 0.01.00

Amparo Legal: Lei n° 8.666/93, Art. 25, Caput.

Data da autorização: 21/09/2022

Salvador, 21 de setembro de 2022

**ANDREA ALMEIDA MENDONÇA**

Secretária

**Fundação Gregório de Mattos - FGM****AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL-AFM****AFM:** 2022009260**Licitação:** 097/2021**Termo de compromisso n°** 2021000201**Processo N°:** 144027/2021**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratado:** LU CK COMERCIO DE PAPELARIA E CONFECÇÕES - EIRELI - ME**CNPJ:** 19.112.177/0001-08**Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza**Valor Total:** R\$ 226,00 (Duzentos e vinte seis reais)**Subação:** 118300-Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOURO**Data da Assinatura:** 19/09/2022**AFM:** 2022009269**Licitação:** 071/2021**Termo de compromisso n°:** 2021000181**Processo N°:** 91630/2021**Contratante:** FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS**CNPJ:** 15.185.234/0001-28**Contratado:** SUPRA DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI**CNPJ:** 30.294.882/0001-06**Objeto:** Aquisição de Material de Limpeza**Valor Total:** R\$ 472,56 (Quatrocentos e setenta e dois reais e cinquenta e seis centavos)**Subação:** 118300-Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOURO**Data da Assinatura:** 19/09/2022

AFM: 2022009262  
Licitação: 123/2021  
Termo de compromisso nº 2021000249  
Processo Nº: 168033/2021  
Contratante: FUNDAÇÃO GREGÓRIO DE MATTOS  
CNPJ: 15.185.234/0001-28  
Contratado: ALFALAGOS LTDA.  
CNPJ: 05.194.502/0001-14  
Objeto: Aquisição de Máscara Descartável  
Valor Total: R\$ 26,00 (Vinte e seis reais)  
Subação: 118300-Elemento de Despesa-33903017-Fonte-0.1.00 TESOIRO  
Data da Assinatura: 19/09/2022

Salvador, 21 de Setembro de 2022.

**FERNANDO FERREIRA DE CARVALHO**  
Presidente

Empresa Salvador Turismo - SALTUR

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 615-D/2022  
PROCESSO Nº 145847/2022  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: BERGENS SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação de pessoa jurídica especializada em prestação de serviço continuado de manutenção preventiva e corretiva das instalações, sistemas, equipamentos e aparelhos de ar condicionado do tipo central e tipo compacto, com fornecimento de mão-de-obra, materiais, gás refrigerado e serviços afins, no período de 12 (doze) meses, para atender as demandas da SALTUR.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é de R\$2.460,00 (dois mil, quatrocentos e sessenta reais) mensal, totalizando o valor de R\$29.520,00(vinte e nove mil quinhentos e vinte reais) em 12 (doze) meses.  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Fonte: 0.1.00; Projeto/Atividade: 250124 - Manutenção dos serviços técnicos e Adm. Da Saltur; Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - Outros serviços de terceiros-PJ.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 12 (doze) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
BERGENS SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA.

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 616/2022  
PROCESSO Nº 149726/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 576/2022  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: MAURO LUIS AGUIAR DE ABREU 88940071549.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAURO LUIS AGUIAR DE ABREU 88940071549, que tem a exclusividade da atração artística "Telefunksoul", para se apresentar no dia 24 de setembro de 2022, neste município.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
MAURO LUIS AGUIAR DE ABREU 88940071549.

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 617/2022  
PROCESSO Nº 149645/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 577/2022

Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: CROW PRODUÇÕES LTDA.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa CROW PRODUÇÕES LTDA, que tem a exclusividade da atração artística "Daniel Vieira", para se apresentar no dia 25 de setembro de 2022, no Festival da Primavera, neste município.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
CROW PRODUÇÕES LTDA.

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 618/2022  
PROCESSO Nº 148062/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 578/2022  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: EDI POOL BARBOSA FRANCO EIRELI.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa EDI POOL BARBOSA FRANCO EIRELI, que tem a exclusividade da atração artística "Maira Lins", para se apresentar no dia 25 de setembro de 2022, no Festival da Primavera, neste município.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
EDI POOL BARBOSA FRANCO EIRELI.

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 619/2022  
PROCESSO Nº 148047/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 579/2022  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: MAURO LUIS AGUIAR DE ABREU 88940071549.  
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa MAURO LUIS AGUIAR DE ABREU 88940071549, que tem a exclusividade da atração artística "Telefunksoul", para se apresentar no dia 25 de setembro de 2022, no Festival da Primavera, neste município.  
CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR - O valor do presente contrato é R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).  
CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.  
CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA - 06 (seis) meses.  
DATA DA ASSINATURA: 21 de setembro de 2022.  
ASSINAM: Isaac Chaves Edington - Presidente.  
Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.  
MAURO LUIS AGUIAR DE ABREU 88940071549.

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

CONTRATO Nº 620/2022  
PROCESSO Nº 148038/2022  
INEXIGIBILIDADE Nº 580/2022  
Contratante: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.  
Contratada: ASSOCIAÇÃO CARNAVALESCA BLOCO AFRO OLODUM.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **ASSOCIAÇÃO CARNAVALESÇA BLOCO AFRO OLODUM**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Oloдум", para se apresentar no dia 25 de setembro de 2022, no Festival da Primavera, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 90.000,00 (noventa mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 21 de setembro de 2022.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**ASSOCIAÇÃO CARNAVALESÇA BLOCO AFRO OLODUM.**

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 621/2022**

**PROCESSO Nº 104/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 581/2022**

**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada**: RES INEXPLICATA VOLANS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística "Orquestra de Câmara de Salvador - OCSat", para se apresentar no dia 23 de setembro de 2022, no Festival da Primavera, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 21 de setembro de 2022.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RES INEXPLICATA VOLANS.**

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 622/2022**

**PROCESSO Nº 105/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 582/2022**

**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada**: RES INEXPLICATA VOLANS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística "Orquestra Fred Dantas", para se apresentar no dia 25 de setembro de 2022, no Festival da Primavera, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 21 de setembro de 2022.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RES INEXPLICATA VOLANS.**

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 623/2022**

**PROCESSO Nº 146143/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 583/2022**

**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada**: INSTITUTO A MULHERADA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **INSTITUTO A MULHERADA**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda A Mulherada", para

se apresentar no dia 25 de setembro de 2022, no Festival da Primavera, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 15.000,00 (quinze mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 21 de setembro de 2022.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**INSTITUTO A MULHERADA.**

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 624/2022**

**PROCESSO Nº 146031/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 584/2022**

**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada**: RES INEXPLICATA VOLANS.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **RES INEXPLICATA VOLANS**, que tem a exclusividade da atração artística "Gerônimo", para se apresentar no dia 24 de setembro de 2022, no Festival da Primavera, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 21 de setembro de 2022.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**RES INEXPLICATA VOLANS.**

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 613/2022**

**PROCESSO Nº 149811/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 574/2022**

**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada**: MEUQUIRIDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **MEUQUIRIDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Negra Cor", para se apresentar no dia 24 de setembro de 2022, no Festival da Primavera, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA**: 21 de setembro de 2022.

**ASSINAM**: Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**MEUQUIRIDO PRODUCOES ARTISTICAS E CULTURAIS LTDA.**

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**

Diretor Administrativo e Financeiro

### RESUMO DO CONTRATO

**CONTRATO Nº 614/2022**

**PROCESSO Nº 149842/2022**

**INEXIGIBILIDADE Nº 575/2022**

**Contratante**: Empresa Salvador Turismo - SALTUR.

**Contratada**: DAMAS PRODUCOES LTDA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** - O presente contrato tem como objeto a contratação da empresa **DAMAS PRODUCOES LTDA**, que tem a exclusividade da atração artística "Banda Prazer & Love", para se apresentar no dia 25 de setembro de 2022, neste município.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O valor do presente contrato é R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - Fonte: 2.1.00 Ex. Anterior - Tesouro; Ação: 218900 - Salvador Capital da Alegria - Calendário Anual de Eventos e Festas Populares; Elemento de



Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

**CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA** - 06 (seis) meses.

**DATA DA ASSINATURA:** 21 de setembro de 2022.

**ASSINAM:** Isaac Chaves Edington - Presidente.

Pedro Rodamilans Oliveres Neto - Diretor Administrativo e Financeiro.

**DAMAS PRODUCOES LTDA.**

Salvador, 21 de setembro de 2022.

**PEDRO RODAMILANS OLIVERES NETO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE - SEMOB

Superintendência do Trânsito do Salvador - TRANSALVADOR

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 64/2022

**AFM Nº:** 2022009248

**PROCESSO:** 148261 - 2022

**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2021000251

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

**CONTRATADA:** BERLIN DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA

**CNPJ:** 30.351.303/0001-10

**OBJETO:** Lâmpada LED Tubular branca T8 9W bivolt, lâmpada LED Tubular branca T8 18W bivolt e lâmpada LED Bulbo branca 12W bivolt.

**VALOR:** R\$ 1.240,00 (mil duzentos e quarenta reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 2022/001410

Salvador (BA), 21 de setembro de 2022.

**ELTON PINTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

### AUTORIZAÇÃO DE FORNECIMENTO DE MATERIAL - Nº 63/2022

**AFM Nº:** 2022009252

**PROCESSO:** 148974 - 2022

**TERMO DE COMPROMISSO Nº:** 2022000089

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Projeto/Atividade 15.122.0014.2501 - Elemento da

Despesa: 33.90.30 - Material de Consumo - Fonte: 050

**CONTRATADA:** SURPREENDER NEGÓCIOS E EVENTOS LTDA

**CNPJ:** 20.629.194/0001-04

**OBJETO:** Kit Lanche Tipo 1 composto por: 01 sanduíche tipo hambúrguer até 80g, 01 suco de caixinha de 200ml, 01 fruta - banana da prata; 01 barra de chocolate de 25 a 30g, 01 refrigerante em lata 350ml, 01 pacote de biscoito integral de até 200g, 02 guardanapos de papel.

**VALOR:** R\$ 3.060,00 (três mil e sessenta reais).

**NOTA DE EMPENHO:** 2022/001411

Salvador (BA), 21 de setembro de 2022.

**ELTON PINTO**  
Diretor Administrativo e Financeiro

## SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DA CIDADE - SEMAN

Companhia de Desenvolvimento Urbano do Salvador - DESAL

### RESUMO DO 2º TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 039/2020

CONTRATO Nº 039/2020

CONTRATANTE: DESAL - Companhia Desenvolvimento Urbano de Salvador

CNPJ: 63.242.473/0001-15

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE

CNPJ: 61.600.839/0005-89

OBJETO: Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 039/2020 para mais **12 (doze) meses**, contados do dia 22/09/2022

Para o período da prorrogação, o valor mensal por cada estagiário contratado, continua ser de **R\$9,50 (nove reais e cinquenta centavos)**, podendo totalizar o valor máximo de **R\$1.710,00 (um mil, setecentos e dez reais)**, conforme proposta apresentada pela **CONTRATADA** às fls. 32/37 do Processo Administrativo nº 116393/2022, parte integrante deste instrumento, independentemente de sua transcrição.

Em razão de tal alteração, o valor global do contrato passa a ser de **R\$1.710,00 (um mil setecentos e dez reais)**.

BASE LEGAL: Lei 13.303/2016

DATA DA ASSINATURA: 21/09/2022

ASSINAM:

**VIRGÍLIO TEIXEIRA DALTRO - DESAL**

**ISAAC LEMOS PEIXOTOFILHO - DESAL**

**ALESSANDRO SALVADORE MAXIMILIANO ATTINA - CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE**

## SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA

### 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE Nº 19/2019

4º Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 019/2019, celebrado entre SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA e o CONSÓRCIO GERENCIADOR NOVO MANÉ DENDÊ - EGJR, nos termos do processo administrativo nº 46220/2022.

A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS - SEINFRA, com sede na Rua da Bélgica, nº 02, Ed. Roosevelt Patrimonial, Comércio, Salvador-BA, neste ato representada pelo Secretário JULIO CESAR DOS SANTOS, e o CONSÓRCIO GERENCIADOR NOVO MANÉ DENDÊ - EGJR, com sede na Alameda Araguaia, 3571, Térreo, Conjunto 112, Alphaville Industrial, Barueri - SP, neste ato representada por ROSA SÍLVIA CARDOSO KITAHARA, em conformidade ao processo administrativo de nº 46220/2022, celebram o presente 4º Termo Aditivo, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração de qualitativos e quantitativos do contrato, com o correspondente ajuste da planilha de serviços e custos, visando adequá-la à novas necessidades da contratante, com acréscimo do custo global do contrato em 9,32 % (nove inteiros e trinta e dois centésimos por cento) conforme Nota Técnica 002/2022, anexa ao Processo Administrativo SEINFRA/UGPMD | Nº 46220/2022.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES ADVINDAS DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVOS E QUALITATIVOS NA PLANILHA DE SERVIÇOS E CUSTOS

2.1 Considerando o ajuste dos quantitativos e qualitativos de serviços e custos, a planilha anexa passa a refletir os custos e serviços a serem demandados pela Contratante à Contratada, em substituição à Planilha constante do APÊNDICE C do contrato original, já alterada pelo Primeiro Aditivo Contratual firmado entre as partes em 16 de março de 2021;

2.2 O valor do contrato original de R\$ 16.211.284,63 (dezesseis milhões, duzentos e onze mil, duzentos e oitenta e quatro reais e sessenta e três centavos) passa a ser de R\$ 18.440.005,79 (dezoito milhões quatrocentos e quarenta mil, cinco reais e setenta e nove centavos), com acréscimo por meio do presente 4º Aditivo de mais 9,32% (nove inteiros e trinta e dois centésimos por cento), conforme demonstrado a seguir:

Valor Original	Valor 1º Aditivo	Valor 4º Aditivo	Valor Atualizado	
R\$ 16.211.284,63	R\$ 717.507,75	R\$ 1.511.213,41	R\$ 18.440.005,79	
Reflexo	4,43%	9,32%	13,75%	

#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1 As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado que não se conflitarem com o presente Quarto Termo Aditivo, ficam integralmente ratificados e plenamente vigentes, conforme contrato firmado em 12 de dezembro de 2019, do qual o presente Termo passa a fazer parte integralmente.

Assinam: Julio Cesar dos Santos - SEINFRA, Rosa Sílvia Cardoso Kitahara - Consórcio Gerenciador Novo Mané Dendê.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, em 21 de setembro de 2022.

**JULIO CESAR DOS SANTOS**  
Secretário.

Superintendência de Obras Públicas do Salvador - SUCOP

### RETIFICAÇÃO

No Resumo do Termo de Apostilamento nº 88/2022, publicado no DOM nº 8.375, pág. 26 de 21/09/2022:

Onde se lê:

Contrato nº 013/2022...

Leia-se:

Contrato nº 013/2020...

GABINETE DA SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS PÚBLICAS, em 21 de setembro de 2022.

**ORLANDO CEZAR DA COSTA CASTRO**  
Superintendente

**CONVÊNIOS****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED****RESUMO DE ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 002/2022****PARTES:** Secretaria Municipal da Educação - SMED e Associação de Pais e Amigos de Deficientes Auditivos do Estado da Bahia - APADA/BA**PROCESSO Nº:** 118679/2022**OBJETO:** O presente instrumento tem por objeto o compartilhamento de práticas pedagógicas na perspectiva de Educação Inclusiva, destinadas ao atendimento de crianças, jovens e adultos, público-alvo da Educação Especial, bem como o Atendimento Multidisciplinar e o Atendimento Educacional Especializado (AEE) dos alunos da Rede Municipal de Ensino no contraturno da matrícula regular,

conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

**PARECER:** RPGMS de 26. de agosto de 2022.**VIGÊNCIA:** 60 (sessenta) meses, contados a partir da data de sua publicação no Diário Oficial do Município de Salvador (DOM).**DATA DE ASSINATURA:** 21 de setembro de 2022.**ASSINAM:****RAFAELLA PONDÊ CERDEIRA**

Subsecretária/SMED

**MARIZANDA DANTAS SOUZA**

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE DEFICIENTES AUDITIVOS DO ESTADO DA BAHIA

**EDITAIS****SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SEFAZ****EDITAL**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 283-D, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima os contribuintes abaixo relacionados a recolherem os créditos fiscais constituídos por meio das respectivas Notificações Fiscais de Lançamento (NFL) ou Autos de Infração (AI), no prazo de 30 (trinta) dias contados da publicação deste, ou apresentarem impugnação, nos termos da legislação vigente (Art. 292-A; §4º do art. 293-B e 301-A da Lei 7186/2006 com alteração da lei 8.421/2013).

Nº DO AI/ NFL	CGA/º INSC. IMOBILIÁRIA	CONTRIBUINTE
302/2022	752.177/001-13	OCTOPLUS MKT SERVIÇOS DE SOFTWARE EIRELI
880188/2022	752.177/001-13	OCTOPLUS MKT SERVIÇOS DE SOFTWARE EIRELI

Salvador, 21 de Setembro de 2022

**ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES**

Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

**EDITAL**

A Coordenadoria de Fiscalização da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 282, inciso IV, da Lei nº 7.186/2006, intima o contribuinte SF Serviços de Pintura Ltda - CGA: 520.764/001-19, CNPD 21.966.547/0001-16 a comparecer na Rua das Vassouras, 01, ajuda, 2º andar, Coordenadoria de Fiscalização, Setor de Controle de Fiscalização - SEFIS das 9:00 às 17:00, no prazo de 03 dias, de acordo com o Art.º 246 da Lei 7.186/2006 - Código Tributário do Município de Salvador, para tomar conhecimento do início da ação fiscal, designada para a auditora fiscal Licia Maria Melo Seixas - matrícula 870617-4, conforme Termos de Início de Ação Fiscal - TAF nº 1630028 e 1630029; Ofício nº OF./SEFAZ/DRM/CFI 022/2022 sujeitando-se as penalidades cabíveis, com base no disposto no inciso XII do Art. 112, da referida lei.

Salvador, 21 de setembro de 2022

**ROSANA ARAÚJO RIBEIRO MARQUES**

Coordenadora de Fiscalização- CFI/SEFAZ

**EDITAL**

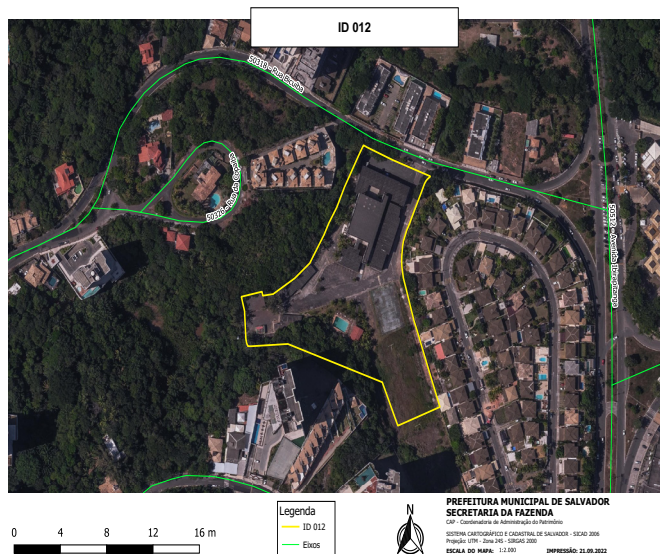
A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal, conforme previsto nos parágrafos do Art.213,II, da Lei nº 6015/73 c/c Art.14,§1º, do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 TJ/BA. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 195-A, II da Lei Federal nº 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei federal nº 13.465/17. Localização do imóvel público: Rua Bicuiba, Patamares - Salvador/BA. Área identificada como ID - 012 do Anexo I da Lei nº 8.655/2014, com o total de 15.980,02m², conforme mapa anexo.

LOGRADOUROS QUE CONFRONTAM COM A POLIGONAL DO ID 012, RUA BICUÍBA, PATAMARES – SALVADOR/BA.	
CODLOG	LOGRADOURO
50318	Rua Bicuiba

Salvador-BA, 21 de setembro de 2022.

**DENISE GOMES DE CASTRO**

Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário

**EDITAL**

A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal, conforme previsto nos parágrafos do Art.213,II, da Lei nº 6015/73 c/c Art.14,§1º, do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 TJ/BA. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 195-A, II da Lei Federal nº 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei federal nº 13.465/17. Localização do imóvel público: Rua Bolívar Saback, Barra - Salvador/BA. Área identificada como ID - B047 do Anexo I da Lei nº 9.602/2021, com o total de 120,07m², conforme mapa anexo.

LOGRADOUROS QUE CONFRONTAM COM A POLIGONAL DO ID B047, DO RUA BOLÍVAR SABACK, BARRA – SALVADOR/BA.	
CODLOG	LOGRADOURO
17833	Rua Bolívar Saback
52370	Rua Silvino Marques

Salvador-BA, 21 de setembro de 2022.

**DENISE GOMES DE CASTRO**

Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário



**EDITAL**

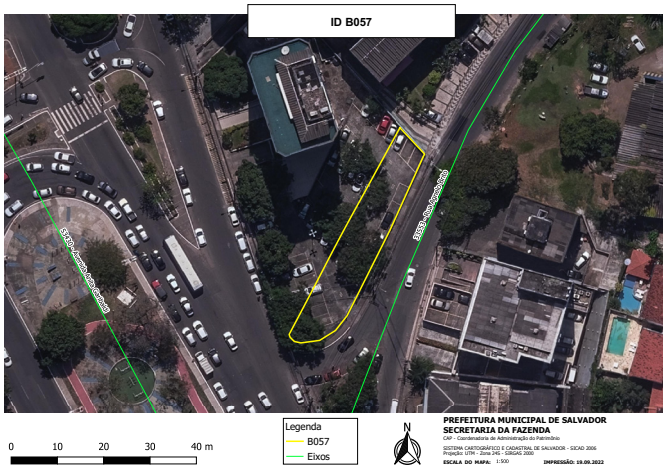
A Coordenadora da Coordenadoria de Administração do Patrimônio Imobiliário (CAP), da Secretária Municipal da Fazenda (SEFAZ), no uso de suas atribuições, torna público a solicitação de comparecimento, no prazo de quinze dias a contar da data desta publicação, dos proprietários, ou ocupantes, dos imóveis confinantes ou contíguos ao imóvel público, para realizar impugnação em razão da demarcação perimetral do bem público municipal, conforme previsto nos parágrafos do Art.213,II, da Lei nº 6015/73 c/c Art.14,§1º, do provimento conjunto CGJ/CCIN nº 08/2019 TJ/BA. O não comparecimento resultará na concordância tácita das demarcações realizadas, de acordo com o artigo 195-A, II da Lei Federal nº 6.015/73, com a redação que lhe foi dada pela Lei federal nº 13.465/17. Localização do imóvel público: Rua Agnelo Brito, Federação - Salvador/BA. Área identificada como ID - B057 do Anexo I da Lei nº 9.602/2021, com o total de 414,01m², conforme mapa anexo.

LOGRADOUROS QUE CONFRONTAM COM A POLIGONAL DO ID B057, RUA AGNELO BRITO, FEDERAÇÃO – SALVADOR/BA.	
CODLOG	LOGRADOURO
53430	Avenida Anita Garibaldi
33553	Rua Agnelo Brito

Salvador-BA, 21 de setembro de 2022.

**DENISE GOMES DE CASTRO**

Coordenadora de Administração do Patrimônio Imobiliário



**EDITAL**

A Coordenadoria de Cadastros da Secretária Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no artigo 233, inciso I, § 1º, da Lei nº 7.186/2006, regulamentado pelo artigo 40, caput, do Decreto nº 20.588/2010, comunica que foram DEFERIDOS os processos de pedido de baixa de Pessoa Jurídica, conforme relação abaixo:

CGA	NOME
44515700167	VALDEMAR ALMEIDA DA SILVA 61740632591
80556500173	JOSEFA MARGARETE CORREIA ALMEIDA OLIVEIRA 580
58444700122	SCHRAMM & GOES SOCIEDADE DE ADVOGADOS
86517600127	TAMIRIS SANTOS DA SILVA

CGA	NOME
63749600266	TN REALIZAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
87116200160	TREME PRODUCOES MUSICAIS LTDA
54936900197	TIFERET COMERCIO DE ROUPAS LTDA
54936900270	TIFERET COMERCIO DE ROUPAS LTDA
54936900353	TIFERET COMERCIO DE ROUPAS LTDA
69174200175	JS PORTAL DE CONTEUDO LTDA
39173000181	VIRE - ESPECIALIDADES MEDICAS SOCIEDADE SIMPL
39173000181	VIRE - ESPECIALIDADES MEDICAS SOCIEDADE SIMPL
02953500119	COLORTEL S A SISTEMAS ELETRONICOS
77277900112	ASSOCIACAO DE AUTOMOVEIS E VEICULOS PESADOS -
63796300125	LUIZ AZEVEDO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACI
05273400209	JOTAFER ALIMENTOS E PROMOÇÕES LTDA
78071400127	RUSH MIDIA LTDA
07654100226	SAGIO SERVICO DE ATENDIMENTO GENECOLOGICO E O
68802000163	PORTELLA SOLUCOES EM SERVICOS ESPECIALIZADOS
31535600105	NATURA COSMETICOS S/A
84370400107	SCHULTZ MKT DIGITAL LTDA
42694600125	D L DA SILVA FILHO
57897000196	A A REIS COMERCIO DE BEBIDAS LTDA
44454300128	GP SALVADOR IMOVEIS LTDA
59258400189	DIAZ ENTULHO E COLETA DE RESIDUOS LTDA
71544400154	CRISTIANE SILVANO DE MOURA CONFECÇOES
43607000197	SPEED 3 TELECOM LTDA
20791800442	MAGALHAES ARAUJO MEDICAMENTOS LTDA
20791800517	MAGALHAES ARAUJO MEDICAMENTOS LTDA
45872200154	LBN TRANSPORTES LTDA
60292200163	LACTINIUS TIROLO LTDA
80912200153	CRC EDUTECH DESENVOLVIMENTO DE SOFTWARE LTDA
59258400189	DIAZ ENTULHO E COLETA DE RESIDUOS LTDA
68567700189	M2A CULTURA E CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
72958200189	MERCANTE COMERCIO ATACADISTA DE MERCADORIAS E
80513900144	GLOEI&CO COMÉRCIO DE MODA LTDA
49368700156	ROBERTO VIVAS DA SILVA 77668740597
70001500167	JOSE PETRONIO SANTOS DE OLIVEIRA 46443193504
27023900106	MOJÚ BAHIA ENTRETENIMENTOS LTDA
81039400148	M&C GELATO E ALIMENTOS LTDA
81073300147	VINICIUS LOPES MOREIRA DE SOUZA LTDA
82498000155	HALVO LTDA
79957800174	ROBSON SANTOS MOREIRA 02366637551
86665800172	JORGE LUIS CAMPOS DE SOUZA 97449784572
73009700144	CT INOVACOES EM MARKETING EIRELI
80392200103	GERCES PINTO DE OLIVEIRA JUNIOR 04763078569
53848100151	A C COMERCIO E SERVIÇOS EM CRONOTACOGRAFOS LT
62806600177	MARCOS RAFAEL DE BRITO 00935738045
71648400142	GRUPO LEGAL BAHIA COMERCIO DESCARTAVEIS LTDA
87147700162	THAIS RIBEIRO ALVES 05195852596
28777100182	FLAVIA CAMILA DE ARAÚJO LINS
38035100197	HOSPITAL AGNUS DEI LTDA
87439100139	HILDA MARIA SALES MAIA 29750091515
86558400189	JONATAS SANTOS BRANDAO 08389851571
62371700113	ANA LICIA BARRETO DA SILVA
88399200174	JULIANA SHIRLENE MENDES CHAGAS 85224669553
24810800144	MAIANA VALE SAMPAIO - ME
26111100124	NEUSA BISPO SANTANA DE OLIVEIRA
31446400124	POUSADA BALI LTDA
31769900122	SODRÉ CONSTRUÇÕES LTDA
32300500199	FENICIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
32300500272	FENICIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
32300500355	FENICIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
32300500439	FENICIA SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA
35634400192	ROMARIO ALMEIDA DOS SANTOS 87571641500
38830500195	ALARTROM SISTEMA ELETRONICOS LTDA
40445300144	BOTEQUIM DO VINHO LTDA
40855200156	D JOTA CONFECÇOES LTDA
45036100183	DENISE SILVA FERREIRA 35566337520
45066100152	GIRLANDE ALEXANDRINO LIMA
50480000111	CASA 71 PRODUCAO E PUBLICIDADE EIRELI
50529600194	C E S LEAL
50865800150	RENATO FERREIRA ALBUQUERQUE
52515000124	FABRICIA DE SOUZA SILVA 03321590514
55807700137	JANDIRA SANTANA DE MENEZES 25335090510
57806600144	FABIO HORTA MARX 94635498549

CGA	NOME
58471400182	CAROLINA PORTUGAL DE SOUZA MARQUES 0436123452
58682800162	PATRIMONIAL OLIVEIRA FAGUNDES LTDA
59781900143	CHRISTIAN PEREIRA DOS SANTOS 04265219519
60150700114	IVETE RIBEIRO SANTANA 11551917572
60475100180	ELIANA ANDRADE MONTALVAO
60983700158	ESTADO COMERCIO LTDA
61398900136	FIDEL MANDELA DE JESUS SAMPAIO 85349887572
61434700185	EDMAR DAMASCENO OLIVEIRA 97326798591
62871800199	CLAUDIA DOS SANTOS FREIRE 67122450520
63706600184	BRUNA CARNEIRO DE SOUZA 04275058526
64475200131	ISMAEL ALVES DE LIMA 80835503534
64982400166	L A DA SILVEIRA
65603100101	JORGE LUIS DE ARAUJO SANTOS 77970292534
66030800180	LAURO DE FREITAS - SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA A P
66429500151	JAILTON LEAL DE PAULO OLIVEIRA 04525253576
67622900107	EMANOEL DOS SANTOS QUEIROZ JUNIOR 03304588507
67654400182	CARINE DE JESUS DA ANUNCIACAO 02611258503
68459100142	ARI SANTOS DE SOUZA 35035153568
68665400138	MEMBERS AGÊNCIAS DE VIAGENS E CORRETAGEM LTDA
69471400155	CLEONICE COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
69724800136	PRICE E NERI TRANSPORTES LTDA
69998100106	ESDRAS JAILTON CERQUEIRA DA CONCEICAO 0401394
69999700128	POLIANA RAMOS VINHATICO 03078292517
70181200190	RUAN FURTADO GÓES 06294997569
70240700180	LARISSA VILAS BOAS DA COSTA 07123196546
70295800117	RODRIGO PINTO SOARES 05114600664
70650900163	ILANA MACIEL PAULO MAMEDIO BRANDAO 0204765153
71375200160	BEATRIZ MARIA ISSA SAMPAIO GONCALVES 85901835
71747300151	PVCF SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA
71812300177	DONATO DE JESUS PEREIRA 21625247591
72329000144	LUIZ GLEIDSON SOARES DE LIMA 85929007519
72930600134	MAILSON CAETANO DE JESUS 03873592576
73026600194	MACIEL SANTOS DE JESUS SILVA 04704167500
73848000128	WILLIAM SANTANA DA SILVA 06799268521
74013700153	ALERSON COSTA DOS SANTOS DE OLIVEIRA 06169077
74164900149	LUAN CONCEICAO OLIVEIRA 86005372580
75081600126	MARIA DE FATIMA FELIX DE OLIVEIRA 02091855545
75099800122	JADILSON PEREIRA LIMA 80104258500
75557700103	HONDURAS COMERCIO DE CONFECÇÕES INFANTIL LTDA
75735000194	CAIQUE LIMA DA SILVA 86605309502
76239900129	ICONNECT TELECOM LTDA
77895300166	VALDIMIRO PINHEIRO DE SOUSA JUNIOR 0584090358
78316600192	LPC SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
78343700122	ADRIANO MAGNO DOS SANTOS MADUREIRA 9089856757
78627700186	CARLOS VONES DOS SANTOS 45713510549
78873600197	TERRA DO BARRO TRADIÇÃO E ARTE LTDA
79365900129	CAIO CESAR MASCARENHAS SILVA 03518369504
79566100131	JESSICA SILVA DOS SANTOS 85765365523
79983100102	VITORIA CAROLINA DOS SANTOS FREITAS 073429065
80145000149	CRISVAL DE AMORIM NUNES 67121420597
80409800168	ANA ANGELICA MARINHO RODRIGUES 06836791806
80433000140	ANTONIO FRANCISCO SANTOS 01378907531
80470800188	BEST CORNER STATS CONSULTORIA E ASSESSORIA LT
80532500180	CAMILA SOUZA MENEZES DOS SANTOS 85402702500
80941800189	JULIA BRITO VIEIRA THIMMIG 01438036540
81461300113	FERNANDO LEONIDAS DE SA SOUSA 85904117531
82598900130	EVERTON NOGUEIRA PANTOJA DE ABREU 01766687563
82955800162	EVELLYN MONTEIRO REIS SALVADORA 06785607574
82973200155	ROSELIZ AGATA FERREIRA DA SILVA 04807952587
83198100196	ELIENE SANTANA AMORIM 06104692583
83219400104	ALEXANDRE FRANCISCO FONTES DE BRITO 053880785
84831800176	MARCUS MESSIAS ARRUDA PEREIRA 03639191552
85434800190	FABIANA ALMEIDA DE OLIVEIRA 82754640568
85675300124	TIAGO SILVEIRA OLIVEIRA LIMA 07638858514
86070600126	ISABELA OLIVEIRA SANTANA 71596747587
86375500161	MARIANA SANDOVAL GORDILHO 03317837543
86430200120	TATIANE PINHEIRO DE OLIVEIRA MOTA 91954851553
86454100131	LETICIA DA SILVA OLIVEIRA 15408024776
86685300104	SOFIA LUANA FRANCA JULIAO 05375017547
86876000182	L DE S MARTINS
87206300144	ADRIANA CARDOSO ALMEIDA 00118240501
87208500188	ROMARIO DE AMORIM SILVA 86188687527

CGA	NOME
87340800165	LUCAS DIAS COSTA 86640553511
87440700158	BEATRIZ CRISTINA SANTOS DE SANTANA 0826343058
87885600129	JULIMARIA MENDES SODRE 56736983568
87929600184	JOSELITO REIS DE JESUS 81243839520
87977900148	SAMUEL SANTOS DA ANUNCIACAO 04410131559
88128800146	HIDROCOLONTERAPIA SALVADOR LTDA
88397000139	BRENA CAMPELO DE SOUZA 01229312544
88518000141	LEINER DA SILVA FREITAS FERREIRA 80042953120
88612700182	FABIA SUILEM BISPO DOS SANTOS DE JESUS 0686650
88758600105	ADRIANA OLIVEIRA DOS REIS 89538404572
88905500182	MARIA JOSIANE BARBOSA SANTOS 01584288540
88968100102	LAELSON TELES MIRANDA 84981059515
89318100172	EMERSON DE JESUS SOUZA 04658273578
89601100160	EDNALDO PROFETA DA CONCEICAO 86749012558
89833700191	GRAZIELA DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS 8269250
89928800161	RAIMUNDO SANTOS SOUZA 05050751560
89940900106	JACKSON DOS SANTOS PEREIRA ALVES 06451584533
90232300153	JESSICA GOMES FREITAS 04966624576
90273300195	ANTONIO CARLOS SOARES JUNIOR 01328774570
90317800192	DA FAZENDA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
90317900182	EMERSON DE JESUS SOUZA 04658273578
90323400110	WALSON MODAS CONFECÇÕES LTDA
90328100137	EBENEZER PROMOCOES E VENDAS LTDA
15273300119	CORRENTE CONFECÇÕES ESPORTIVAS LTDA
22198100137	M V COMERCIO ATACADISTA DE RESIDUIOS DE FERRO
25251100175	3 M REPRESENTAÇÃO DE ALIMENTO LTDA ME
26527600147	SANDRA REGINA AVOZANI
28304400188	JUN YANG WU
29420200130	CARMEN RIBEIRO ESTETICA E BEM ESTAR LTDA
30673300130	VALDIR DE JESUS SOUZA
30928300117	R & E CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA
30928300372	R & E CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA
31077400492	NEW CELL LTDA
31815900134	J F DE BRITTO ALVES
34135300191	ANA CLAUDIA SANTOS ARAUJO SERVICOS ELETRONICO
34196900152	ABRAAO MARQUES SACRAMENTO 36003565500
34848200183	FIDEMILTON DO ROSARIO LOPES 76804836553
39208400182	DAIANA OLIVEIRA SANTOS DE JESUS 04694951548
40264700150	R. GOES SANTOS
40478200161	LUCI MARY SOUZA DOS SANTOS 81267401591
40995600158	MARIA LETICIA DE SOUZA SILVA 71615130578
41570800213	JOSEMEIRE ALVES DA COSTA
41614900185	RICARDO LIMA SANTOS 78776830578
42960500181	DOLORES CLARA DA SILVA 10739033549
46366200171	JORNANDES CORREIA JUNIOR 27223027568
47808400155	MILTON DOS SANTOS 98094335572
48207600338	MOBILE GUARD SERVICOS DE LOCAÇÃO E GUARDA DE
49637700136	ROBERTA PAIM DE MATTOS FREITAS 01329544510
50496100160	LUIZ ANSELMO CARDOSO DA SILVA 94943559549
52489300179	GAMA CORREIA RESTAURANTE E BAR EIRELI
52786600131	GC AFFAIRS CONSULTORIA LTDA
52957200141	CRISTIANO DOS SANTOS DANTAS 04913607545
53327000112	ANTONIO CARLOS SOARES CONCEICAO 80867766549
55143200180	VBS LOGISTICA LTDA
55699900126	ADRIANO DE SOUZA REIS 82729140506
56648600114	ADNA CLEIA ROCHA SILVA BARBOSA 95754857500
58410400160	ELIANA OLIVEIRA DA SILVA 03899941543
58533600134	NILSON LINS RAMOS 79296220530
58684800129	YASMIN REPRESENTAÇÕES EIRELI
61968500175	LEONARDO FREITAS DA CONCEICAO 86594020579
63842200154	LUCAS LIMA DE ARAUJO SILVA 86212879516
66259300185	HOOKIPA RECUPERAÇÃO DE CRÉDITO LTDA
66371300113	LUIZ CARLOS MACHADO DE ALMEIDA 08025983587
66546600157	EDCARLA INOCENCIO DOS ANJOS 80057187568
66647500124	ANDRE LUIZ JESUS DOS SANTOS 87216388534
66986800119	TAINARA ALMEIDA DA SILVA FERREIRA 06898159569
67067100163	JOSE AUGUSTO DA NOVA BAHIA 10186549504
67266700185	MATILDES PEREIRA DOS SANTOS 48262196520
67740100184	DIEGO RIBEIRO FREITAS 08335235546
68253700154	SILVIO DE JESUS SANTANA 80140602534
68537800101	ERICA VIRGINIA GONCALVES SILVA 82451931515
68693100189	DANIELE MOTA DOS REIS PEIXOTO CUNHA 010458415

CGA	NOME
68930500100	EDSON DA SILVA CARVALHO FILHO 02286269513
69767600146	CIBELE FASHION COMERCIO DE VESTUARIO, CALCADO
70374700154	O B DE OLIVEIRA COMERCIO LTDA
71387100127	GEANE DA COSTA BRITO MENEZES 03326316569
71692100150	IVERTH LUIZ BARRETO DOS SANTOS 44149549591
72117900141	LUCIANO PEREIRA SANTOS 68446012553
72204300163	IVIS ELIOTERIO OLIVEIRA 02793443506
72599900130	EQUIPAMENTTO E MANUTENCAO LTDA
72859900119	DIANA HONORATO DOS SANTOS 85988331505
73475400104	LUDIMILA DE SOUZA BRITO 09133507538
73614700117	DILTON SANTANA DOS SANTOS JUNIOR 06615669510
73713200167	ELIEZER BARBOSA LIMA 74872133587
74216800131	RODRIGO DOS SANTOS VENCIMENTO 08472862585
74850800199	ALISSON DA COSTA PINTO MELLO
74931500107	ELANIA SANTOS SILVA RESENDE 01927923506
74951500185	JAMILE DE LIMA CASTRO 02453337548
75184400168	LUIS FERNANDO SOUZA OLIVEIRA 86371122509
75401700119	ALEXSANDRA SILVA DA CRUZ 00818379502
75744800139	LORENA SILVA DE OLIVEIRA SANTOS 86098282552
75956300182	TAILANA PAIM DOS SANTOS 03438221560
76150700136	JAIRO DOS SANTOS LIMA 86023318517
76216400150	ANDRE MARCOS CALDAS ROCHA 85810825567
76502200108	PAULO VITOR SAMPAIO DE SOUSA 05119635563
76762500171	JOSE CARLOS CERQUEIRA GUERREIRO 01071812580
77019200144	APOENA INVESTIMENTOS E PARTICIPACOES LTDA
77222100156	ANALICE SILVA DA CRUZ 56426739553
77759300146	JOSE PEDRO CHAVES MORLIN DE CAMARGO 062279905
78062800178	JOSELIA DE ALMEIDA OLIVEIRA 63312522587
78943800181	JORGE GOMES DE JESUS 17786614591
79240100150	EDUARDA SANTOS EVANGELISTA 05867228584
79314100185	INTEGRAR ORTODONTIA LTDA
80025900194	ASSIS RIBEIRO DA SILVA 07757330831
80171500152	MERCADO PALMEIRA COMERCIAL DE ALIMETOS LTDA
80443300100	NANO4ALL SOLUÇÕES EM LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO L
81206700163	MARIANA INES SANTOS SIMOES BRITO 03893254579
81217800127	JOAO DA CRUZ DE SANTANA 05723096869
82468600125	DAVINIEL COSTA DOS SANTOS 92496164572
82842700179	RAMON DA SILVA PEREIRA SIMOES 02676557548
82993700184	JOSE MAURICIO NASCIMENTO DOS SANTOS 030761275
83358600142	LUIZ CARLOS SOUZA DOS SANTOS 01071944576
83634300111	EDMEIA LIMA DA SILVA 68250878515
83729800140	ALINE SILVA DE JESUS 01862698546
84470300199	CLEIDSON SANTOS CARVALHO 00923601570
84579700133	TECH CELL ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA P
84585600111	PMP ADMINISTRAÇÃO PATRIMONIAL LTDA
86080500126	CAROLINA NASCIMENTO ALCANTARA 04111545599
86324700128	BEATRIZ PEREIRA DE ALMEIDA 86019030539
86535900111	CLARISSA WEISSHEIMER ANDRADE 03088143557
87360500174	KLEBER FREIRE FERREIRA 82976210578
87467900160	GABRIELE DA SILVA SANTOS 07867399593
87500200115	ANGELA DOS SANTOS SOUSA 64705617568
87709900119	ADRIELLE DOS SANTOS MAIA 86188721563
87900100147	CRISTIAN WILLIAM SACRAMENTO SILVA 08331521579
87999700104	DANIEL MARINHO BARRETO FIGUEREDO 05422717538
88612300124	MARLY BAIERLEN DOS SANTOS LIMA 08469501542
88643200186	MARLENE SOUZA 05480403540
88679900154	ANA CRISTINA DOS SANTOS 05471017595
88715600107	JOELMA VELOSO DOS SANTOS 02536065510
88897100116	ALAN CARDOSO MOURA 78015766591
88972500180	DAIANE DO ROSARIO SILVA 05345607508
89131500103	DAIANE OLIVEIRA SANTOS DE JESUS 34642461833
89157200182	JOSE GOES SANTA RITA 02650517549
89274800153	JULIANE PEREIRA DA SILVA 86018570513
89294700144	MICHELE PEREIRA DA CONCEICAO 03085395598
89362500111	EDNO ALVES DE MORAES RODRIGUES 05146126577
89449400178	DZ BONFIM COMÉRCIO DE ALIMENTOS E CAFETERIA L
89575500189	AGUINALDO ANDRADE DOS SANTOS 00686084543
89989600104	ELIAS LIMA DOS SANTOS 05742644507
90043900100	AUXILIADORA AGUIAR SERVIÇOS MÉDICOS LTDA
90125800160	BRENDA ROCHA DOS SANTOS 86519199567
90131000128	FERNANDO BANDEIRA DOS SANTOS 86020630595
90175300160	BIANCA HUMILDES DOS REIS 07743430529

CGA	NOME
90202600152	FABRICIO SOUSA DOS SANTOS 07687463536
90205300115	CARLOS ALBERTO CHAGAS SANTANA 06065938530
90327100153	ANTONIO CARLOS SOARES JUNIOR 01328774570
90351300133	JOMA JOMA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
90351400123	R & E CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA
90351500112	R & E CONFECÇÕES E ACESSÓRIOS LTDA
90354100191	ANTONIO CARLOS SOARES JUNIOR 01328774570
90357800151	SANDRA REGINA AVOZANI
90358600154	ANDREA FERREIRA DO CARMO DA PAIXAO 0125901453
90364000191	CARMARC TRANSPORTES LTDA
90370400120	RAFAELA FERREIRA DOS SANTOS 06971723503
20166500189	CREMER S.A.
22450300169	LIMPEZA ATUAL - ADMINISTRACAO E SERVICOS LTDA
27859500111	EDIVANIO FERREIRA
30572600226	RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇOES DE ROUPAS S/A
30572601216	RESTOQUE COMERCIO E CONFECÇOES DE ROUPAS S/A
30726000125	AL TAGLIO BELLAMIATA PIZZARIA E RESTAURANTE
31122400273	OLDACK DE OLIVEIRA CUNHA FILHO - ME
31431300156	TALK-IP BRASIL LTDA
31465300130	DM CHURRASCARIA LTDA
32230100128	LUIZ GUSTAVO DE OLIVEIRA CUNHA JUNIOR
32640300102	BAITA PIZZA E RESTAURANTE LTDA
34130500183	JOSE CARLOS NASCIMENTO PAIM 38826259534
34379300139	BARRETO FERREIRA PIZZARIA E RESTAURANTE LTDA
35387500131	LUSINETE LIMA SANTANA 00247953563
36029000159	IMPACTO ASSESSORIA E PROJETO AMBIENTAL EIRELI
38217400100	3M FORMATURAS E EVENTOS EIRELI
40546600160	CELSA MARIA DE SOUZA BATISTA 18371310587
41942700232	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA
41942701305	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA
42009000193	MARCIA REGINA DA SILVA SANTOS CERQUEIRA 94251
42114300140	BRAGA PEREIRA ESTUDOS INDIVIDUALIZADOS LTDA
44704300100	LIDIA SANTANA SANTOS SOARES
46472200131	CHEIROS DA CASA - COMERCIO VAREJISTA LTDA.
50670900187	PAULO CEZAR GALVAO DE OLIVEIRA 14318636534
51468300127	ANTONIA BATISTA DE OLIVEIRA 24152250534
51493300100	MARCELO CRISOSTOMO GUERREIRO 95735690515
51940600177	PLUGIN TELECOM LTDA
54731400195	LILIA MARIA LIMA 82531021515
55151900143	MAURICIO SOUZA FARIAS DE FARIAS 35514930572
55439300199	GANDARELLA MINIMERCADO LTDA
55797800152	GEILSON SANTOS DA SILVA 04413160509
55860300163	STEPHANE JORGE ANDRADE SERRA 77988370510
56398500142	ARLINDO JOAQUIM MAGALHAES PEREIRA 86372993503
56412700116	COSME SANTOS DE ARAUJO 63801728587
56734900162	ALAN OLIVEIRA DE ALMEIDA 81536828572
58509300164	ERIVALDA SILVA DE ALCANTARA 04968305540
59240900114	ELISANGELA AUGUSTA VELOSO DA SILVA
60825600194	DEISE ELIANA DE CARVALHO PITANGA 34972234504
61504900160	HIDRAUSEC CONSTRUÇOES E SERVICOS HIDRAULICOS
63267500120	A P F SERVICOS DE MANUTENCAO LTDA
63794900116	SIUMARA ALMEIDA DE OLIVEIRA 83778713515
64556200109	MCMV REAL NACIONAL 2018 2 EMPREENDIMENTOS IMO
66333700178	PRISCILA SILVA DE SOUZA 01156821550
67128700100	ROSEANA OLIVEIRA DE JESUS 82974977553
67583500185	RAFAEL SOBRAL DOS SANTOS 86012493533
67801200170	GILMAR MORAES BASTOS 03199506542
68217600110	CARLOS ALBERTO ALELUIA DE SANTANA 04169826540
68488900157	SPEED FIBRA LTDA
68761400107	MAIARA MANGABEIRA DE CARVALHO 86342596506
69177300196	TAMIR FREITAS DE OLIVEIRA 04873060583
70521900194	RICARDO HENRIQUE CARDOSO BERTOSO 86156385517
71515600139	ANGELA MARIA ROSS DE MELO SANTANA 36355526404
71874900112	BAHIA SMART COMERCIO DE ELETRÔNICOS E ACESSÓR
72192900172	ACOUQUE BOI BOM LTDA
72626100126	LILIAN AGAPITO VIANA SANTOS 77868994568
72910900124	NARCISA CATARINA OLIVEIRA MORAIS
74406200167	ROBSON LUIS SANTOS SOUSA 04261820579
75180900195	MATEUS ROCHA DE MOURA 05555636504
76723200127	RODRIGO JESUS DE OLIVEIRA 12675852422
77186300107	LUCIENE DAS CHAGAS MALAQUIAS DOS SANTOS 07397
77239800129	AUREA ASSIS DOS SANTOS 48238813549

CGA	NOME
77419500135	BEATRIZ TEIXEIRA DE JESUS NASCIMENTO 86429412
77615700141	RITA DE CASSIA DOS REIS BACELAR MOREIRA 04060
77722200217	GRACE ROSE TEIXEIRA WICKS 91104947587
79583800119	DIEGO O R S SANTOS CONSULTORIA LIMITADA
80186200160	ANA MERCIA BRAGA NASCIMENTO 78901243504
80727900104	HORTLAYNE COMERCIO DE CEBOLAS LTDA
81296800162	ANATALIA DA CONCEICAO SOARES 56393610506
82413300110	CALL FIBRA TELECOM EIRELI
82688200193	EDMUNDO JOSE BUSTANI NETO 80934013500
83024900272	SEZZLE BRASIL LTDA.
83404700151	FELIPE RODRIGUES SILVA 05793355502
83421300134	MICHEL SANTOS OLIVEIRA 86296645503
83457800122	FABIO ALMEIDA DOS SANTOS 79022898504
83555800131	PAULO GABRIEL MOREIRA SANTOS 49856930812
83928900113	PATRICIA LUISA SILVA ROCHA 00316749508
84162600195	LUIZ HENRIQUE DE OLIVEIRA XAVIER JUNIOR 01838
84266500192	ALINE OLIVEIRA DE LIMA 80911641572
84859000162	ANDRESSA OLIVEIRA CUNHA 06066166590
85075400144	BEAUCLAUDINA NASCIMENTO DE SENA 77066499549
85682100103	FABIOLA SILVA DOS REIS 02573430596
85973700173	MARIA DE FATIMA FERREIRA ALMEIDA 78400783549
86018200153	ANA PAULA SILVA COSTA 05491765350
86197000192	ANDREIA PEREIRA DE SOUZA SANTOS 04196780504
86522900199	LUIZ CLAUDIO DOS SANTOS SANTIAGO 05025776570
86736700179	RAIANE FERREIRA DA CONCEICAO 03879610541
86790800139	DIORGENES PINHEIRO FREITAS 03429492505
86817000127	SAMUEL SANTOS DA CRUZ 07395831586
86922000103	ESTRELA COMERCIO ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA
86928300143	TAINA DOS SANTOS EVANGELISTA SOUSA 8596843256
87122900175	DAILSON OLIVEIRA DOS SANTOS 02675503592
87304900118	TAWAN HIPOLITO DOS SANTOS 08167436578
87762900105	DANIEL CONCEICAO MARES 04191339508
87882300129	LUCIANA DE JESUS SILVA 07604489575
87980800194	JISLANE SANTOS DE JESUS 86378412529
88682300152	ARTEMISA MARIA DA COSTA 05181473555
88688700181	ANTONIA CERQUEIRA DOS SANTOS E SANTOS 5135400
88704500151	DANILA LIMA RAMOS 03566338532
88827600136	GERSIANE BRITO CORREIA SANTANA 85991174598
89244200146	CARLOS EDUARDO MOURA DA SILVA 80210392568
89293600170	TAA VIEIRA DOS SANTOS 06706695556
89411200192	YGO WESLEY PASSOS CONCEICAO 86293476514
89582600139	LUCIANO SILVA DE MAGALHAES 88910415568
89664100149	CICLEIDE BRITO DOS SANTOS 03019184576
89724900181	LUIZ LEONARDO NESSIN ALVES 68433549553
89808700119	MURYLO SANTOS SOUZA 85505781500
90022700166	DANILO DE SOUZA OLIVEIRA 05070982508
90043800110	VILLE BELEZA E ESTETICA LTDA
90306200180	ISABELA DOS SANTOS SOUSA 46556174890
90357700161	TASSIA SANTANA COSTA REGO 04639840560
90381400192	PALOMA SILVA OLIVEIRA 04510494548
90389800187	SILVA LEO COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
90392600145	DANREI ALMEIDA DE SENA 86551790518
39592100182	DIEGO SANTANA DE ARAUJO 03124287584
49106400127	MAVI REPRESENTACOES LTDA
54930100109	BRUNO BACELAR ASSUNCAO EVANGELISTA 0324406550
62024900144	YURI BARBOSA CUNHA DE AZEVEDO 05302171554
66835100174	ANDERSON EDUARDO MELO BAHIA 80526900563
67459600101	AURINETE MARIA MEDEIROS 51004364504
71807300174	VANESSA GOMES TRINDADE DA SILVA 00847710548
73111300122	BRUNO GAMA BRANDAO 06467010531
74586100161	EDUARDO LUIZ VIANNA DORIA 77497082868
75667300117	FERNANDO MARCUS DA SILVA 53529898520
78469200105	DIOGO ASSUNCAO DE ALMEIDA 03661618571
78947700106	IRIS LETICIA GOMES DE OLIVEIRA 04729672585
79827100193	PRISCILA GOMES DE SENA 06294973546
81033900127	ANDREIA DO CARMO SANTOS GONCALVES 03338781598
82774200172	LUCAS ARGOLLO DA CRUZ RAMOS 03386669581
83246500124	FELIPE DE SOUZA FERREIRA SANTANA 86213977570
83328300104	FABIANA SOUZA MOTA MAGALHAES 00860421570
84465100117	TAIANE FARIAS DA SILVA 05730842546
85379400105	PAULO SERGIO DE SOUSA CAMPOS JUNIOR 861990445
86061200159	HELILTON FERRAO DA SILVA CARVALHO 83750002568

CGA	NOME
86091200120	WESLEY CERQUEIRA DA RESSUREICAO 07540069562
87379500173	RAMON PASSOS CONCEICAO 05665996513
87491200132	ROSELI MARIA DA SILVA 07693901450
87752000106	JESSICA SILVA SOUSA 02967769550
87956200155	LUAN DO CARMO DOS SANTOS 07672149512
88422200175	TALITA PINTO SILVA 86169942541
89008100144	ROBSON SILVA SANTOS 40043205852
89392400191	REINALDO SALUSTIANO DOS SANTOS 23757566572
89611200141	FERNANDA DE LIMA CERQUEIRA 01955237506
89833300133	TONY DE SOUZA OLIVEIRA DOS SANTOS 01076684599
90373400168	JULIANE PEREIRA DA SILVA 86018570513
90414600164	THIAGO LUIZ DA SILVA FERREIRA 03210747504
63908900176	MARDONIO ARAUJO SAMPAIO 80581366549
74532900128	ALEXSANDRA MARIA MATOS OLIVEIRA CATANHO 06082
76850400110	LUCIVANIA MOTA SANTOS 72620706572
77005400112	CAMILA DOS SANTOS CARDOSO 86437078561
77812000147	LEANDRO FERREIRA ROCHA 03644843570
81142000108	FABIANA DOS ANJOS DOS SANTOS 85274046568
82044300141	NAILA NERIS DOS SANTOS 86106886580
84523600124	PAULO ROBERTO SOUZA FREITAS JUNIOR 0506132951
85281400185	IVANA LUIZA MORENO AMOR MOREIRA 01557638578
85742800155	CARLOS ANDRE CRUZ VILAS BOAS 78400937520
85750400120	JULIANA SILVA ALMEIDA 01548378577
89135000167	SUELEM SANTOS DE OLIVEIRA 01074556500
89206300124	AMANDA SALDANHA NASCIMENTO 06433978509
90429000103	SCREW NUT COMERCIAL LTDA
09275600113	MANAMAR DOCES E FESTAS LTDA
21950400156	MF MACHADO FERREIRA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
24533000105	M DOS S CHAGAS SERVICOS
27088600161	ELISIO SILVA DOS SANTOS
27740800100	IRACEMA SOUZA SANTOS
27740800282	IRACEMA SOUZA SANTOS
29107700113	DEISE ROSE DA PAZ VITORIA
30205000174	CARPA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
31808100163	SORTE PROMOCOES & EVENTOS LTDA
32434900125	LELIA MACEDO SOARES
33640200102	F4 MARCENARIA LTDA
38969000108	MARCIO CAPISTRANO DA SILVA
40716700147	CANDEIAS DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO E REPA
41656900192	DINIZCONT PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORI
42019800103	CARLA PATRICIA BORGES DA SILVA 78080150591
42458700111	ANANDO SOUZA SERRA
42531800144	LEANDRO BISPO DOS SANTOS
42585700299	MARCIO LOBAO SOARES
42725500153	NILTON SANTOS BARBOSA FILHO 89261631568
44660700103	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA 96686340553
44716700107	LEANDRO ANDRES PRINCIPE
45874300101	SONIA MARQUES DA CRUZ 13339354553
45891800190	MARCELO DE JESUS BARRETO 82940142572
46188700101	LAUDICEIA OLIVEIRA SANTOS 36797928591
47334700193	CAZIL DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI
47459100104	BRITO EMPREENDIMENTOS DE BELEZA LTDA
47500600169	DEPAMI COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
47888800134	CLEBER JOSE SOUSA DOS SANTOS - ME
48016400144	ANA ALICE SANTANA DOS SANTOS 19603738549
48486300105	D C DE OLIVEIRA SINALIZACAO E EQUIPAMENTOS
48697000155	DSMS MERCEARIA E LANCHONETE LTDA
49279100108	EUCLIDES JOSE FERREIRA 40402835549
49673900160	MARIA BARBARA GONZAGA DA SILVA 26837404504
50314500179	ALCIDES SOARES DO NASCIMENTO FILHO EIRELI
50573900144	M&D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
51672500173	MARY MANUELA OLIVEIRA NASCIMENTO 03873505517
51979200196	ANSELMO PEREIRA DE JESUS MARCELO 85474827504
52147900154	RCS FARMACIA EIRELI
52374600188	GIL KELEM REIS SANTIAGO ALCANTARA 02665933560
52511200199	LEANDRO SANTOS SILVA 05677134589
53149900101	LUAN SERAFIM RODRIGUES 05923903571
53226400116	IONE SILVA DOS SANTOS 93836961504
53499700119	DENILZA RODRIGUES DOS SANTOS 99810670591
53506600146	TAIANE DE MATOS ROCHA 03111088570
53566600184	PRISCILA SANTOS DA SILVA 06837314599
53599500104	JACKSON PORTELA SANTOS 50646966553



CGA	NOME
53724200174	CAROLINE DA CONCEICAO BATISTA SILVA 033219615
53986000148	LEANDRO BRITO DO NASCIMENTO 04103814543
54389200186	ALEXANDRE DE J. SCHUMACHER EIRELI
55596700124	GEOVANA SANTOS RAMOS 04215935555
56330300197	ESTACAO RISCOS E MOSSAS LTDA
56349400186	MEILENE ERCILIA MEDEIROS FERREIRA 01944852506
56591600137	VERONICA DA SILVA NASCIMENTO 03307118579
56932200134	SIBELINE DE JESUS SANTANA 01045209570
57055700173	LEANDRA MAYARA ASSIS CERQUEIRA 02660724539
57077000180	CARLOS CESAR VIEIRA ASPERA 47263784572
57183800168	VITOR CESAR ASSIS DE OLIVEIRA 01035242583
57259900132	ARTUR ARAUJO DE OLIVEIRA 05088760523
57500500145	JOSE DE JESUS SILVA 31359884572
57730100112	TIAGO DE OLIVEIRA CAPINAN CAMPOS 94780218500
57777700162	EDSON DE JESUS SOARES 01084415550
57811600147	LEANDRO BEZERRA ALVES 85975500583
58156300160	REBECA FERREIRA GUEDES 03681913544
59119000160	THAIS BARBOSA GRAMOZA 85845926521
59572000160	CARLOS HENRIQUE DA SILVA QUEIROZ BARRETO 0497
59679200176	MERCADO CRUZ DAS ALMAS LTDA
59692600162	CANOA CULTURA E ARTE EIRELI
60039600170	S G SERVICO ADMINISTRATIVO LTDA
60212800183	MJV SERVICOS LTDA
60238700144	THAISE DA SILVA CARVALHO 02797055578
60511300182	RMA TRANSPORTES E SERVICOS LTDA
60692500147	L7 SERVICE EIRELI
60817200102	28.257.809 LTDA
61444400107	CRISTIANE SOUZA DE OLIVEIRA 02572387514
61841800131	JEFFERSON MACHADO COSTA 05285436524
61844500100	GUACIRA DOS SANTOS BRITO 02053169567
62023100142	SOMA PARK ESTACIONAMENTO S/A
62220800197	RISOLEIDE DE JESUS DOS SANTOS 01721412573
62399000199	RDL PLUS CONSTRUCOES E REFORMAS LTDA
62469100192	ANDREA DE JESUS SANTOS 02550852575
62481700185	WR LANCHONETE EIRELI
62828300145	FLAVIA CONCEICAO DOS SANTOS 79840493515
63031200155	G R C SERRA
63178200141	DARIO PEREIRA DE SOUZA DOS SANTOS 01061120589
63665600167	ANGELA MARIA GUIMARAES DOS SANTOS GONCALVES 5
63723400154	ITALO DOS SANTOS SANTANA 85853900501
63749700173	ARTUR SANTOS BISPO 07939911538
64485100131	GEOVANA CERQUEIRA SANTOS 86073113528
64730800154	JANAINA PATRICIA ARAUJO SOARES DO ROSARIO 055
65580600156	YASMIM NAIHARA SILVA AMORIM 02334409502
65662700106	PAULO DE SIMAS CALDEIRA 78109132553
65726100194	DINALVA SILVA MENDONCA 92126537587
65815200194	FERNANDA TEIXEIRA VIEIRA 04053564557
66274300178	JUNIOR COMERCIAL DE ALIMENTOS EIRELI
67315000108	TERESA MARIA DE ARAUJO NOGUEIRA 00941756599
67554600188	JOSE ANTONIO DOS SANTOS CRUZ 61296260534
67814000120	RICARDO COELHO COSTA 94667306572
67946700159	EDI CARLOS SILVA DE SANTANA 85837150501
68004900103	JOSE MESSIAS SANTOS 28618025534
68153700171	IGOR ROFMAN SILVA DE OLIVEIRA
68764000185	LUIZ HENRIQUE SANTOS DOS REIS 07845789585
68942000107	LUCAS PAIXAO DE JESUS 00862489520
69049300101	MARIA ELIZETE DA SILVA BARRETO 94100845553
69108900189	AXISONE SUPORTE TECNICO LTDA
69191000137	ANTONIA LETICIA DOS REIS 70070137242
69293100165	RM LOCACAO DE VEICULOS E TRANSPORTE DE PASSAG
69705400161	LUCIANA DA FRANCA SILVA LOPES 92060463572
69782100189	ERICA CAMPOS SOARES 09418841630
70407600140	JOICE DA SILVA LOPES DOS SANTOS 03686033500
70500600161	ALINE DE JESUS BARBOSA 04342415550
70546000152	ADELSON FERREIRA SANTOS
70912300160	CAMILA ALMEIDA DE MATOS LIMA
71009700163	DANI VARIEDADES COMERCIO DE VESTUARIO E ACESS
71549900190	ANDRE LUIS SANTOS VENCIMENTO 92489214500
72260000111	NADJA MARTINS ARAUJO 02787525512
73286200131	GIVANICE DOS SANTOS MATOS 72589345534
73305300102	MIRALDA SOUZA BISPO DOS SANTOS 02065826509
73827900173	LIZIANE CLEA FERRO CESAR 03607630496

CGA	NOME
74089200104	HS COMERCIO DE ROUPAS E ACESSORIOS EIRELI
74239000131	ELISA MENEZES ASSUNCAO 22016597534
74468100172	ADAUTO NORONHA SANTOS 81219075515
74698600140	EMERSON PIRES DOS SANTOS 04451563500
74873200179	ROSALVO MATOS NETO 06743508551
75109300147	MARTA GABRIELA DOS SANTOS VINHAS 04577821532
75209800251	AMBAR SERVICOS AUXILIARES DE TRANSPORTE AEREO
75701500169	AMANDA SILVA PINTO 05188277557
75734400189	GABRIEL MATHEUS PEREIRA DA SILVA 06729898593
76392000188	LUIZ VANDRE MARQUES LORDELO FERREIRA 02152510
76491400149	GUILHERME MARCOS DANTAS MAIA 79141420500
76801700113	S&G STUDIO DE ESTÉTICA E PILATES LTDA
77027600137	GABRIEL DE SOUSA TEIXEIRA 86262852565
77183800125	JOELITO DOS SANTOS OLIVEIRA JUNIOR 0282164057
77513000180	JAILSON ALVES DE SOUZA 05569342532
77558900146	MARIANA CUNHA DE OLIVEIRA 06643796563
77663900122	GIDEAO SANTOS DE SOUZA 86298681558
77728100114	PORTELA EXPRESS TRANSPORTES RAPIDOS LTDA
77789100136	AESTHETIC LAB ODONTOLOGIA LTDA
78061800195	JMHD PARTICIPAÇÕES LTDA
78579600129	LUANA DOS SANTOS ARAUJO 02187938557
80515500132	BIANCA DOS SANTOS GONCALVES 06559907554
80673700185	VINICIUS DE ABREU FREITAS 85875786507
80756700110	TO W COMMERCE LTDA
81051900140	REG PORTAIS DE CONTEÚDO NA INTERNET LTDA
81222300170	MARCELA COSTA SANTOS DA CRUZ 85841409565
81285100160	EMILE CASTRO DAMASCENA SANTOS 07553774510
82606500187	ADILSON OLIVEIRA MOTA 05818896579
82690800196	DIEGO ALAN DE JESUS SANTOS 02305262507
82820700134	RJAV DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA
82824300196	JESSIELE SOUZA DOS SANTOS 03967423514
83075000105	SILVANA DE SOUZA 00720425590
83086600117	DANIEL DE JESUS ARRUDA 04313900535
83491000192	LM SERVIÇOS EM APOIO ADMINISTRATIVOS LTDA
83653000147	FERNANDA COSTA LIMA 85345172587
83698600133	JESSICA BARBOSA MONTEIRO 05227618526
84586600193	CH4 MASTERS REPARAÇÃO E MANUTENÇÃO DE MAQUINA
85601200190	FABIO CONCEICAO CUNHA 02651402508
86123600198	GABRIELA DE ANDRADE SANTANA 02307689540
86932800112	RUBENS SA DA SILVA 15762706885
86967300129	WILMA PEREIRA MEDEIROS DOS SANTOS 43171672553
87125900107	DANIELA SANTOS BRAGA NOGUEIRA 01609425510
87168300165	ITALO BORGES ARAUJO 05281291556
87247600155	MONICLEIA NASCIMENTO NOGUEIRA DE SANT ANNA 80
87265900149	JENNIFER SANTANA NASCIMENTO 04281237593
87357700118	SUELI DIAS DOS SANTOS CRUZ 79942075534
87747400163	VALDIRENE ALMEIDA SANTOS 59941251568
87880600132	JESSICA ALMEIDA NASCIMENTO SANTOS 05440618538
88137000134	FELIPE RANGEL DATTOLA 29956135852
88499200157	TAYNARA VITORIA COSTA DOS SANTOS 04764783592
88558600149	RONALDO SILVA DE SOUSA 86462213507
88610400157	SANDRO SILVA SANTOS 04447914506
88611100160	ELIANA FREITAS DOS SANTOS SOUZA 03590254556
88613600175	REGIANE SANTOS DE QUEIROZ 04144591565
88617200121	EVANGIVALDO PINTO DA CONCEICAO 04930455545
88622200124	ANA PAULA ARAUJO LIMA 90375866515
88639000186	LUDMILA DA SILVA MACIEL 86035099564
88643500155	CLAUDIA DOS SANTOS CONCEICAO 08372309507
88646500186	MARIA LENI RODRIGUES 79483704553
88650400117	VERA LUCIA LIMA DA SILVA 50865510563
88671400179	EMILE REBECA CASTRO CARVALHO 11897657560
88790100189	RAQUEL LAILE BATISTA FERREIRA 45421049825
88815700179	MARCELO GONCALVES DE SOUSA 78550572500
88859000119	JAILSON DA SILVA 51205513515
88929100126	EMELLY SANT ANA OLIVEIRA 10856025593
89026700107	MARCIO LUIZ DA SILVA NASCIMENTO 80641709587
89279000122	VERALUCIA DE OLIVEIRA FILHA 04356932552
89296500112	RAIMUNDO SOUZA DOS SANTOS 23799641572
89332400152	RAQUEL DE SOUZA LINS 03262105554
89361600128	LARISSA VENANCIO SANTOS DA CRUZ 06697300507
89444000122	SABRINA DE OLIVEIRA SOARES 85871274544
89505100191	JAMILE RAMOS DE JESUS 07174634516

CGA	NOME
89509000124	JEFFERSON SILVA DE JESUS 11383651574
89742800116	SHEILA PEREIRA 01623837545
90126800144	JOSE RAIMUNDO DE JESUS CHAGAS 78736242500
90145300191	GABRIEL DE ANDRADE BARBOSA 06372626705
90155800130	MARCOS PAULO FONSECA LIMA 07212419567
90378000195	MARLY BAIERLEN DOS SANTOS LIMA 08469501542
90435200150	MANAMAR DOCES E FESTAS LTDA
90441300127	WELLINGTON ALVES PINHO
90441900165	JORGE DE CARVALHO SILVA 07270481555
90468800108	MACHADO'S COMERCIO E REPRESENTAÇÕES COMERCIAL
09997400123	ARTES EM FIOS CABELEIREIROS LTDA
10298900175	EUPHORIA COMERCIO LTDA
11955400160	CLAYDMAR DE GUSMAO CERQUEIRA
24418200127	NB DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO ATACADISTA
24513800144	PELUMA REPRESENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
27088600161	ELISIO SILVA DOS SANTOS
27740800100	IRACEMA SOUZA SANTOS
27740800282	IRACEMA SOUZA SANTOS
28161700191	PARIPE HALL CASA DE FESTAS E EVENTOS LTDA
28329500145	INOVAR ARQUITETURA E SERVIÇOS TECNICOS ESPECI
28777100182	FLAVIA CAMILA DE ARAÚJO LINS
30205000174	CARPA PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA
30573700116	CASA SALES COMÉRCIO DE MATERIAS DE CONSTRUÇÃO
31394700111	LL BARBOSA REPRESENTACOES LTDA
36161200146	MARCEL CIRNE DE GENARO 77686144534
36911000143	TATIANE ALMEIDA DA SILVA 97436720520
38395300155	ERIVALDO FERREIRA MARQUES 20600860515
40336600123	RICARDO ROCHA ALCANTARA 80009085572
40856700188	MARTINS E CARNEIRO TREINAMENTOS LTDA
41471300198	EDSON PEREIRA LISBOA 93964099520
41656900192	DINIZCONT PATRIMONIAL ASSESSORIA E CONSULTORI
41946200114	DENISE BASTOS DA FONSECA 40975371568
42458700111	ANANDO SOUZA SERRA
43061500146	OLIVAL AVELINO DE JESUS 26358913549
43328300199	JEFERSON DE ALCANTARA 04760605592
43351200126	GILMA NUNES DOS SANTOS 01479325562
44660700103	ANTONIO MARCOS PEREIRA DA SILVA 96686340553
44825800186	LUCIA CARVALHO SALDANHA 57723621515
45340500102	ELISABETE DE OLIVEIRA SILVA 95129294572
47334700193	CAZIL DISTRIBUIDORA COMERCIAL EIRELI
50217500128	ROSANGELA LEAL ARAUJO 50664310559
51187700144	IS TECNOLOGIA LTDA
52121800115	MARINALVA SANTANA DOS SANTOS 92242049534
53857400138	ELIANA DOS SANTOS SOARES 77131258504
54464700142	DANIELLE BRASILIA SANTOS 85173053534
54472700175	MARCIO DE OLIVEIRA BRANDAO 48734756515
56274800145	JUCINEI SANTANA PEREIRA 03516137576
56330300197	ESTACAO RISCOS E MOSSAS LTDA
58137400154	MARCOS PAULO SANTANA ANDRADE 05733360593
59071800110	RF GALETERIA LTDA
59168600175	JESSICA CONCEICAO COELHO SANTOS 02367389500
59497600102	NBIO TECNOLOGIA LTDA
60625200179	FRANCISCO SOUZA PERES 05828711580
60708600170	CARLOS ROTERSAN BISPO DA SILVA 01905037503
61008400139	ANDREZA LEITE BARBOSA DE JESUS 05399639505
61426700144	VANESSA DA SILVA MOREIRA DOS SANTOS 849890175
61452300140	IZABELA BALBINO DOS SANTOS 85847833504
61767200167	MARLENE PORTUGAL MORAIS DA SILVA 22603948504
61883000137	GICELIA SANTANA DE ALMEIDA 51185857591
63529200188	RAFAEL DUARTE REIS 05554274552
63549900270	CAFE & SAUDE MARKETING E PROMOCAO DE VENDAS E
64046200123	BRUNO DE ALMEIDA SILVA 05192826551
65025900187	SUELEN CUNHA SANTANA
65528400164	ANTONIO FRANCISCO DE JESUS SANTOS 39763285534
67131500166	WESLEY DOS SANTOS NASCIMENTO 06693782590
67350200159	LAIS HELENA VASCONCELOS CAVALCANTI GUSMAO 061
68563100137	JOSE ROBERTO SOUZA LIMA 44610530597
68568800152	LILIANE DOS SANTOS BATISTA 02053224509
68746800173	T BAQUEIRO FERREIRA DE SANTANA
68903800149	ANTONIO CARLOS SILVA OLIVEIRA 09721800520
69741500107	JUSSARA SILVA SANTOS 81198884568
69974900131	PAULO PEREIRA MULLER 86252805521

CGA	NOME
70288900155	RAFAELA DA SILVA MAGALHAES ARAUJO 04863694555
70337700127	ANGELA COELHO DE OLIVEIRA 02437557598
70857600103	SONIA EMILIA DA PAIXAO PEREIRA 04680648503
71315300112	MIRELA ANDRADE CABRAL 00821941577
71758700182	MARCOS PEREIRA DE SANTANA JUNIOR 86324678598
72119000197	FABIO DA PAIXAO SOUZA 02562914546
72205500118	CLEISSON NASCIMENTO ARAUJO 07803022570
72301800156	RENILDA FERREIRA DE SANTANA 81606230549
72306900134	EDNALVA ANA SANTOS SOUSA 42942063572
73639100145	MARCUS VINICIUS SILVA SANTANA 07882224570
73709300138	SAMUEL SANTOS ROCHA 82328188591
74281300124	CONSORCIO TEMIS/NEMUS GESTAO E REQUALIFICACAO
74480000137	ANA CAROLINA MACEDO DE OLIVEIRA 03039731530
74844100193	ODILON DOS SANTOS SANTIAGO 07017907507
75144600188	CARLA BARRETO DE SANTANA 02859005528
76102100104	COMERCIAL DE ALIMENTOS SS EIRELI
76541500153	JULIANA CAVALCANTI SOUSA 82699933520
77299400109	FATOR 350X HAMBURGUERIA LTDA
77344600125	JOYCE PAIVA DOS SANTOS 06294380561
78087700155	SILVIA SOUZA DOS SANTOS RAMOS 63375370504
78177600158	ALEXANDRE DOS SANTOS SOUSA 47453010578
78492800160	GILVAN LIMA DE MOURA 82951365500
78614600175	AN GAMES COMERCIO E SERVIÇOS LTDA
79262700135	NELMA RANGEL DOS SANTOS FACTUM 28435516504
79307100127	CAMILA PEREIRA BARBOSA 06474347503
79681800136	EMILY CORREIA NASCIMENTO MIRANDA 03554893501
79961700105	JESICA ANALIA RIVERO 86252171506
80170700159	LANCHES E ALIMENTOS SAUDÁVEIS LTDA
80980100137	PEDRO LUIZ MOREIRA SANTOS SILVA 04602214509
80994600197	GISELE ALMEIDA SANTOS 05696384536
82086900196	TAMIRIS SALES NASCIMENTO 02675525561
82425900196	IASMIN SIQUEIRA 86125154599
82511900167	TAISE LEO SALVADOR REGIS 01876894580
82966600155	JOHNATAN CAMPILAY DA SILVA 60482348305
83159900139	KARINA LEITE RODRIGUES 01736552031
83173100120	UDIMARA OLIVEIRA ROCHA 06731095508
83374900187	S ROCK SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA
83424600142	SANDRA DE JESUS BISPO 02991531509
83504900107	REBECA CAMPOS DE ANDRADE 04636802519
83644100121	BEATRIZ LORDELO LEAL GUIMARAES 04998305557
84347600169	SILAS WESLEY SANTOS DE OLIVEIRA 06387223571
84616900118	ALINY DRIELLI LIQUI MARTINS DE CARVALHO 02953
84626400158	GLEICE ANDREZA SANTANA DOS SANTOS 06155679592
84743300190	DAVI ALMEIDA TEIXEIRA 85522546549
84858600129	SARA DANIELLE DA CONCEICAO PEREIRA SOUZA 0419
84893900161	VINICIUS FONSECA DE AZEVEDO 86251828528
84958800181	DILMA HOHLENWEGER CHAVES 09585001500
85408300185	LUCAS MOTA DE SOUZA 85804297570
85525400181	AIRTON SILVA DE ALMEIDA 94786208515
85723600178	RODRIGO PARANHOS GOMES DA CRUZ 06605175581
86000600196	PEDRO HENRIQUE GALDINO LISSONGER 05119488595
86565000170	IKALYNA BELEZA E SAUDE LTDA
86680900155	RAYANA POMBINHO DE OLIVEIRA 04680821582
86778800184	ELIEZER SANTA IZABEL DOS SANTOS 85949178564
87005000135	LAILSON RAMOS DOS SANTOS CORREIA 06834970576
87019500195	MAGALI PASCHOALINO 28767937845
87058200103	FABIO DA PAIXAO MIRANDA 01941213561
87060800106	SUELEN SILVA SANTOS 04577643502
87072100123	MISAEEL ROSADO SILVA 04532288525
87322500171	LAILA ROCHA DOS SANTOS SANTANA 86171141500
87367300149	IRACEMA GOES DA SILVA 32822588520
87581700165	EDUARDO JOSE DOS SANTOS 03929866552
87645000164	SAMILLE PINHO DE MATOS 01271473577
87807200107	GUILHERME FERREIRA DE JESUS 06344601531
88039300186	LINCOLN ANDRADE SILVA 86247671563
88053800145	RAFAEL MOLEIRO LIMA DE CARVALHO 05217631503
88084800197	GA PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS LTDA
88349900154	CLEBER SANTOS CONCEICAO 96447788553
88531600117	JOANNA DE FREITAS LONGO 06255770516
88583100172	JOSE VENANCIO OLIVEIRA DOS SANTOS 06359075504
88627800159	IZAQUE TELES SILVA 85903571557
88768300126	VINICIUS MATTOS DOS SANTOS 07754335514





CGA	NOME
88841500155	MATHEUS RIBEIRO DOS SANTOS 06517350500
88901600168	BARBARA HELLEN BARRETO DE SOUSA 06520473510
89056700175	GISELIA CORREA LIMA 85798572528
89099400106	REBECA MARIA ARAUJO GUIMARAES 86341984561
89246300183	LUIZ HENRIQUE DE SANTANA SANTOS 86718128554
89324000168	JAMILE BISPO DOS SANTOS 86267621510
89330200117	LUAN FERREIRA DOS SANTOS 04370894522
89366500125	WALDINEIA DA SILVA CARVALHO 07481238570
89509500172	MOACY SILVA BRITO JUNIOR 06609237506
89573200162	LUCINEIDE SANTOS COSTA 02621571522
89666400166	DAIANE DE OLIVEIRA CERQUEIRA 03540788522
89716100121	WELLINGTON MOTA DE JESUS 05701381595
89750000120	MARCELA MASCARENHAS DE SOUSA 03083368526
89823800191	EDIVANIA ARAUJO SANTOS 02548258505
89870800102	ELISA COSTA DOS SANTOS 12104924740
89914300119	TARCISIO SILVA DE AZEVEDO 06140232546
90028400167	NIVALDECI BRAGA GONCALVES 99649349715
90092200147	BEATRIZ MONTENEGRO DA SILVA OLIVEIRA 03850060
90224000159	LUIZ ALBERTO FARIAS DE SOUSA 02167475543
90224500109	JOSIVANIA MENDES DA SILVA 02180493401
90259200195	THAMIRES ALVES SANTOS COELHO 05829333589
90364900101	LOJA DE MOVEIS JEYMES LTDA
90366100130	JESSICA CRISTINA RAMOS 05502987540
90388000185	CRISTIANE CAMPOS LIMA 52205940520
90416600113	EVANDRO NASCIMENTO DOS SANTOS 80764770500
90456600171	SIMONE DE SOUZA COSTA 89867122534
90467100195	ARTES EM FIOS CABELEIREIROS LTDA
90468900197	IRACEMA SOUZA SANTOS
90470100133	FLAVIA CAMILA DE ARAUJO LINS
90480500181	OSVALDO GAMA PEREIRA 35432837587
90486400162	LL BARBOSA REPRESENTACOES LTDA
90491700135	IRAILDES MOREIRA ROCHA 35367466591
90497200155	ANA DEISE SANTOS DE FARIAS
90498000158	GUSTAVO LUZ SANTOS ARAGAO 09693042506
05450400162	MULTIFRIO BAHIA MANUTENCAO E REPARO LTDA
29107700113	DEISE ROSE DA PAZ VITORIA
29408200185	RN DOCES E SALGADOS LTDA
29697400140	RC SILVA MERCADO LTDA
31769100103	SANTOS SANTOS COMERCIO SERVICOS E MANUTENCAO
33640200102	F4 MARCENARIA LTDA
37129300192	OCEANO LOCACAO DE SERVICOS E LOGISTICA EIRELI
40716700147	CANDEIAS DIESEL SERVICOS DE MANUTENCAO E REPA
43086600103	DANIELA BORGES COMERCIO E ARTIGOS PARA PRESEN
43086600368	DANIELA BORGES COMERCIO E ARTIGOS PARA PRESEN
47921100195	LORENA OLIVEIRA ARAUJO 01300400536
48697000155	DSMS MERCARIA E LANCHONETE LTDA
50573900144	M&D COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
51704800153	FCJL PROFISSIONALIZANTE LTDA
59368200172	CORDEIRO ARAGAO SUPORTE TÉCNICO LTDA
59692600162	CANOA CULTURA E ARTE EIRELI
61315600108	TP2 CLÍNICA MÉDICA LTDA
62121900187	UN3.AI - DESENVOLVIMENTO, TECNOLOGIA E INTELI
62481700185	WR LANCHONETE EIRELI
64612600177	MATHEUS DA CRUZ SANTOS
64829400197	MARTA VIEIRA SALES 34493778504
68785900140	CICERO MIGUEL DA SILVA
69758400159	UNIAO COMERCIO DE ACESSORIOS IMPORTACAO E EXP
70546000152	ADELSON FERREIRA SANTOS
72046900154	SET MOVELARIA LTDA
75687700155	RANI THALINE DE ALCANTARA TELES 04400764559
77181600188	JULIA MENDES ALBUQUERQUE 34188445882
79193400136	RIVOUNEIDE RIBEIRO DOS SANTOS
80450000189	ROMULO ANDRADE LESSA LTDA
86665200134	RR&R DISTRIBUIDORA, COMERCIO DE ALIMENTOS, BE
86843700112	JEFFERSON BAHIA GOMES 31419410504
86916100117	FLC GESTÃO DE ATIVOS E PARTICIPAÇÕES LTDA
87337600149	VALDIR SANTOS SILVA 04988799506
88920500175	COMERCIAL DE ALIMENTOS ACARAJE DO MEU REI LTD
89957200119	MEDEIROS PRIME PROMOÇÃO DE VENDAS COBRANÇA E
90054200143	BRUNO TEIXEIRA PENA DE LIMA 86499524530
90519800107	TIGERPOL SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA
31952100126	ANDRADE MENDONCA CONSTRUCOES E EMPREENDIMENTO

CGA	NOME
44471900108	MAP - ASSESSORIA ECONOMICA, SOCIAL E EMPRESARI
47500600169	DEPAMI COMERCIO DE ALIMENTOS - EIRELI
60223500186	ZELIA MENDES DE AGUIAR GUIMARAES
63031200155	G R C SERRA
68243600175	TÉRCIO ANDRE SANTOS DA SILVA
69108900189	AXISONE SUPORTE TECNICO LTDA
76830500120	POLIGRAF BRASIL COMUNICACAO VISUAL EIRELI
82493000168	GUSTAVO LOCADORA E TRANSPORTADORA LTDA
02902200118	PROCIFAR DISTRIBUIDORA DE MATERIAL HOSPITALAR
63187900269	MARIA CHEILA LIMA LINGERFELT 25116441857
69421300117	PROCIMED COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS HOSP
71903600113	JAMILE DE ANDRADE REIS 01115883593
78969600150	MEOW PROJECTS PRODUÇÃO DE EVENTOS DE ESPORTES
81067900100	ETHOS COMPLIANCE LTDA
85425000156	KR ENGENHARIA C&M LTDA
15630800173	JUSSARA BARRETO - ME
16198400182	SANEOESTE CONSTRUCOES CENTRO OESTE LTDA
42259200188	B C BELA VISTA COMERCIO DE COSMETICOS LTDA.
46837900102	NADJARA SOUZA LIMA DO NASCIMENTO 28435486591
56872800158	FARMACIA MARTINS ARAUJO LTDA
58360100166	H1G2 ASSESSORIA EM ESPORTES LTDA
76659500151	VIVENDAS DO BOSQUE EUCLIDES DA CUNHA SPE LTDA
15668100140	TATI DANY COMERCIO DE BIJOUTERIAS EIRELI
30750000207	MARCELO MAGNO SILVA COSTA
30750000389	MARCELO MAGNO SILVA COSTA
58902500295	ATC COMÉRCIO DE CONFECÇÕES EIRELI
68450400103	DANIEL ROCHA DE SENNA 06615206501
06699800212	G. SILVA LTDA
11186000128	DAC PAINEIS LTDA
53476200141	MARIA DA PURIFICACAO DE OLIVEIRA 28760344504
56273800161	NÚCLEO INTEGRADO DE CIRURGIÕES DA BAHIA LTDA
68450400103	DANIEL ROCHA DE SENNA 06615206501
83201400187	LINCE ARQUITETURA LTDA
12330500104	CARMINHA COMERCIO DE CONFECCOES LTDA
62677800104	NAILSON RODRIGUES DE QUEIROS
77423800125	CHARLES GIUDICI CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
87813100192	AUGUSTO NEVES LIMA 06500491521
57360800106	SD BAHIA EIRELI
39348300136	AVELINA PEDREIRA DOS REIS 15339467520
20075900256	CABLE BAHIA LTDA
20075900330	CABLE BAHIA LTDA
26921100140	CENTRAL DE OCULOS LTDA
31013500199	CASSIO DE OLIVEIRA SANTOS - ME
36543500106	DINEILDE MACEDO BARBOSA 19017618515
80239800172	CLINICA EFATHA LTDA
10304001117	WELLPARK ESTACIONAMENTOS E SERVICOS LTDA
24368700142	PHOENIX SISTEMAS DE COMERCIO & SERVICOS LTDA
27181000152	LABORATORIO DE PROTESE DENTARIA ODONTO ART LT
28922500161	RPH PATAMARES EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LT
35380100129	PROMED LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA
40858000116	ROSANGELA OLIVEIRA SANTOS 27231615520
41493700193	HELIO JOSE COSTA DE ARAUJO 38440393504
43806900189	SENA LOGISTICA E LOCACAO DE AUTOMOVEIS LTDA
46478300190	ANA MARIA TROCOLI DA SILVA 24791539591
53907300171	ANA CRISTINA TABOAS LORENZO ALEN
54464900122	CIRENE DE JESUS LEITE 91892104504
55224500136	AUGUSTO JOSE DE LIMA BELTRAO 07462832453
56058400153	MARIA CLEUZA SOUZA SIMOES 49796704587
56575600160	DOUGLAS BARRETO NASCIMENTO 05975305560
58610000158	DNS TELECOM LTDA
65254500187	CELICE REIS LIMA 18577806553
66898000162	LUCIANO ANTUNES REIS 48101729534
67554600188	JOSE ANTONIO DOS SANTOS CRUZ 61296260534
68948500126	WLADIMIR LIMA DOS SANTOS 03181635510
69608000167	ROBSON DUARTE DA SILVA 38580993504
70287000163	QUEZIA FREITAS DA SILVA 08453998531
70402300183	TATIANA LIMA DE AQUINO 00445459590
71285800117	POLLIANE CAIRO SILVA 01472745590
72240400191	INGRID BARBOSA DOS SANTOS 06209245510
74990500162	DJALMA FERREIRA DE ALMEIDA 06775638507
75014800116	ITALA SANTOS DE NOVAES 03461528528
75060800143	INGRID OLIVEIRA MESSIAS 08775963523

CGA	NOME
75982800197	CINDHY MOANY CUNHA ROCHA 85985242552
81570500173	TAINA ELEN CARDOSO MARTINS 02822114544
82473700118	VITORIA ALVES VITOR 09007414577
82896600143	ALEX GOMES DE SOUZA 00152268596
83012200115	REPARALAR, REPAROS E UTILIDADES PARA SEU LAR
83794400123	ELZA RIBEIRO LIMA 51313405515
83829400163	CLAUDIA GONCALVES SANTOS 87337673515
83861500185	MARCUS VENICIUS DA SILVA SANTOS 03740416521
84004700120	GEISIANE SILVA DOS SANTOS 03243154570
84030200129	ADAUTO ANTONIO DA SILVA FILHO 02047426502
84651900189	ELAY ELANA ARAUJO FONSECA 04009086548
90929800119	JUCELIA BATISTA DA SILVA 79383033568
90933000110	CIRENE DE JESUS LEITE 91892104504
16194700635	ALENCAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
16194700718	ALENCAR COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
30901400173	AJS TRANSPORTES LTDA
33739300193	ADILTON BRITO DE SOUZA 02575203503
35031700152	BASTOS, SENRA COMERCIO DE DERIVADOS DE PETROL
37874000138	MELO AUTO E SERVICOS LTDA
38855700142	INGRIDE DOS REIS BIDU 03648438530
39885700102	MAREX TECNOLOGIA EDUCACIONAL LTDA
40152200172	4DG ASSIS INSTALACAO ELETRICA LTDA
41942700646	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA
41942700802	PAGGO ADMINISTRADORA LTDA
42540300102	NOELIA BENITA CERQUEIRA 55990444591
47285600145	NEWS RECICLE LTDA
47459100104	BRITO EMPREENDIMENTOS DE BELEZA LTDA
50291500176	MANUEL LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA 53607538549
50294200147	MARCENARIA DO DIEGO FABRICA DE MOVEIS PLANEJA
50314500179	ALCIDES SOARES DO NASCIMENTO FILHO EIRELI
50601900132	RITA DE CASSIA AMORIM DE MATOS 35288892504
53149900101	LUAN SERAFIM RODRIGUES 05923903571
53770400181	ALANA SILVA DE JESUS 05026459544
54803400164	THOMSON REUTERS BRASIL CONTEUDO E TECNOLOGIA
54820300116	BC2 CONSTRUTORA LTDA
57141800144	ANTONIO ROQUE DOS ANJOS CONCEICAO 02259190529
57259900132	ARTUR ARAUJO DE OLIVEIRA 05088760523
57999700164	NAIDE ALMEIDA REIS 83468722591
58538200161	LINDINALVA SOUSA DOS SANTOS 65105877500
61322800147	INTELECTUS TREINAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMA
62222300105	RAIMUNDA ALVES DA SILVA 32808968515
62294700158	BARTOLOMEU VIEIRA REBOUCAS 18507581587
62680800141	EVANDRO DA ENCARNACAO AMORIM 86430542599
62902000108	ANA MARIA SANTOS COSTA 24800635500
63734600107	EDMUNDO CARDOSO FRANCO NETO 02925172547
63769000124	GLOBAL IMPORT ATACADISTA E DISTRIBUIDORA LTDA
65845400145	CAMILA LEZCANO TATIS CAVARGERE 81305036549
66190400144	RITA PARANHOS BARBOZA DA COSTA 05213463550
66630600170	LORENA JESUS RODRIGUES DOS SANTOS 06540603550
67818500182	RCBC SERVICOS DE ENTREGA RAPIDA LTDA
68552700103	PEDRO FERREIRA DA SILVA 41061870510
69399800148	HENRIQUE AZEVEDO REIS 05944372532
69890200186	RAMON ASSIS DA CRUZ 06145538570
69958600194	SHEILA DIAS CERQUEIRA 06450235586
70177600130	NATHALIA NASCIMENTO MATOS
70595000129	RHAYLLA ANDRESSA ALVES DE OLIVEIRA TREINAMENT
70706300129	LAIS XAVIER HASS TREINAMENTOS
71560300122	FLAVIA SANTANA CONCEICAO 03877341551
73519700121	COSTA & COSTA SOLUCOES IMOBILIARIAS LTDA
73553600120	MARIA EUGENIA SANTOS DAS DORES
74175600134	JANOEL COSTA DE SANTANA 61263370500
74430700117	GLEIDE MARIA ALARDO SOUTO 36996157587
74592000157	VINICIUS SAPUCAIA VALENTE 08260784513
74869200159	DIANA SANTANA BARBOSA BATISTA 01508521506
74946300105	JOEL BELO DA SILVA NETO 03112139526
75367500164	JOAO VICTOR FIGUEREDO GOES DE ALMEIDA 0775839
75526600160	ALEXANDRE DOS SANTOS CARVALHO 05470682552
75749000107	DAYSE QUEIROS RODRIGUES MARQUES 63264269520
76126800127	CARLOS BISPO DOS SANTOS FILHO 01915632501
76414000109	DIEISON DE AMORIM FERNANDES 07755879666
77215900117	ANDRE DE JESUS DA SILVA 03847174541
77558500185	LARISSA DOS SANTOS DIAS 02606819543

CGA	NOME
77771400189	EVERTON MOTA DOS SANTOS 85998883586
78200700140	DANIEL FREITAS ROCHA 05552201507
78433200165	VANDIRA SILVA DE JESUS 54401461568
78525500167	MARISE GONCALVES SOUZA 04278257503
78548700166	EDINEIDE LIMA DOS SANTOS 64905306515
78856300179	CAROLINE DE OLIVEIRA CARVALHO BERTO 019097445
79085300121	CHRISTIANE MASCARENHAS FONTOURA 22011382572
79576100121	RICARDO ARAUJO SANTOS 05434808525
79649300153	VERENA SAMPAIO BARBOSA MATOS 02157777512
80344500188	ANTONIO BORGES BRANDAO 34671862549
80344600178	SAMARA DE OLIVEIRA BRANDAO 86324091589
80355800113	NAITE DE JESUS SANTOS 05630620533
80492900115	JESSICA CRUZ DE FIGUEIREDO 06129192509
80559200144	WILLIAM SOUZA SILVA 05509641509
81107400194	IRINA CORREIA COELHO 03322486583
81368600151	DALVA DE MELO DUARTE 96201118500
82154500191	ROBSON CRUZ DA SILVA 86357285560
82234300117	EDIVALDO DE ASSIS DOS SANTOS 02575244528
82304400110	GP E CONSULTORIA EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO
82323900165	ROSA VARIEDADES ARTIGOS DE USO DOMESTICO EIRE
82907700189	ATILENE RAMOS DOS SANTOS 05016941530
83356600185	TAVARES & BASTOS CORRETORES IMOBILIARIOS LTDA
83569800143	UOSTON DO SOCORRO CONCEICAO 86183553565
83885400180	LUCAS SIDNEY SANTANA SANTOS 05809222510
83915300145	SHIRLEI SOUZA ARAGAO 86027245514
84207300157	MARGARETE DOS SANTOS GONCALVES 54291925549
84272900139	DEJANEIDE DOS SANTOS BARBOSA 85803252506
84501200129	JACIARA FIEL DE OLIVEIRA 88770427534
84556400145	ANDRESA SANTOS CALDAS 85802978503
84740300151	LUIZ GOMES DA SILVA NETO 03286964557
84824200186	MARCOS VINICIUS PITA PINHEIRO 05347541555
85121900113	VANIA SANTOS CASTRO SILVA 77754417553
85561800195	RRE & V - RESGATE, REMOÇÃO, EVENTOS E VIAGENS
85718200117	LAIS KAROLINE DE ARAUJO CRUZ NUNES BELO 85773
85866400162	FLAVIO SANTOS FERREIRA 02708263510
86080000176	RICARDO SANTOS SOUZA 61603473572
86183000198	MATIAS SILVA DE OLIVEIRA JUNIOR 85877039512
86435900146	LEONARDO SANTOS DE SOUZA 09302886530
86442600135	JOAO VICTOR BRANDAO BORJA BATISTA 86420504546
86563900132	CAMILE VICTORIA FERREIRA MENEZES 06073584598
86604900158	LARISSA PATRICIA SANTOS CARVALHO 03682016511
86741600182	JEANE SANTOS DE OLIVEIRA 04855318523
86849900161	JANETE DO SOCORRO OLIVEIRA DE SENA 9483744954
86918400143	MARIA DE FATIMA SA RODRIGUES 34205187572
87070800195	ERICA DA NATIVIDADE SANTOS 04247628542
87176400189	JUDSON BARBOSA PINTO 04285241501
87210200173	CAROLINE DE OLIVEIRA GOMES 05056307530
88160400110	PALOMA AGOSTINHO DOS SANTOS 07463070557
88231700175	NOSSO RISO CLINICA LTDA
88535600121	RUTE DOS SANTOS REIS 86126757580
88539800123	GILVANETE SOUZA LISBOA 25774697568
88716000141	ADILSON ALVES DOS SANTOS 79038590563
88823800102	ADRIEL SANTANA DE JESUS 06178943539
88896000143	FELIPE FRANCA SANTOS LIMA 08480749555
88975600102	LUIZ ARTHUR DOREA FERNANDES 07608095504
89252600138	FRANKLIN DA SILVA CABRAL 01751381250
89321800149	R.R ENGENHARIA E CONSTRUTORA LTDA
89353200135	JANARA PIRES GOMES 85384291591
89385900181	MARIA CRISTINA MIRANDA DOS SANTOS 86266034522
89419100139	TIAGO CONCEICAO SILVA SANTOS 05134268509
89483500156	FERNANDA MOREIRA DOS REIS DUARTE 95304096568
89579800171	MAURICIO DOS SANTOS VIEIRA 03938413590
89973300174	ANA BARBARA CABRAL DA SILVA 83155414553
90019300160	FABIO LIMA REIS 02780865512
90175000190	LUCAS SANTOS GOMES 86004234575
90192700178	GRAZIELLE SANTOS LIMA 04708204540
90198400179	NADJANE LIMA DE JESUS 05378718538
90204300140	GUSTAVO DOURADO DE SOUZA 85977681500
90221400170	LORRANE FERREIRA SANTOS 86147526529
90480100123	MEG HOLDING PATRIMONIAL LTDA
90539300138	DANUZIA DE JESUS SANTOS 02697185593
90567100160	VINICIUS DA HORA SANTOS 85931979573



CGA	NOME
90573800175	TIAGO DA SILVA MOTA 02907954512
90595900193	JEFERSON DOS SANTOS ALVES 86475451509
90704100156	DALVA MAGALHAES CARDOSO 31422780520
90762500198	JULIANA CAROLINA SANTOS SILVA 86046716500
90807200150	KLEBER ALVES DA SILVA 00790599538
90827400111	GLAMOUR COMERCIO DE BIJUTERIAS LTDA
90828000134	ANDRES FERNANDEZ LAGE NETO 08696844505
90828100124	NATALE DOS SANTOS CABRAL 03969281539
90832700182	PATRICIA SILVA SANTOS 03130906533
90848300183	CRISTINA BAR E RESTAURANTE LTDA
05159305431	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
05159305506	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
05159305688	EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELEGRAFOS
13913500123	JOMARICILDA NUNES SOARES
14545600109	LINK DATA INFORMATICA E SERVICOS S/A
15171400169	SO BAHIA - TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA
20674200140	PRIMACY COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
21856100173	JKF ENGENHARIA LTDA
28395300172	MEDEIROS E BATISTA LTDA
29091900158	DIEGO FREITAS DA PAZ
31410100114	VENALLE IMOVEIS LTDA
31462200119	MIGUEZ SANTANA EVENTOS LTDA
32454300164	ADERALDO OLIVEIRA DA SILVA
32499300112	PAULO JUSTINO SILVA DOS SANTOS
32641300184	JAQUELINE RIBEIRO TORRES
33592800172	BARRETO DA SILVA MODAS E CONFECÇÕES LTDA
33621000125	BARRETO'S MODAS LTDA
37470600141	ALHOPORÓ PIZZARIA E MASSAS EM GERAL LTDA
38005800156	BRANCA FASHION CONFECÇÕES LTDA
38418000188	GRUPO VIVATELECOM LTDA
38951000181	EMPREGARE CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
42393500121	ROSEANE SILVA SANTOS TELES 04708833598
42934300155	SUELI MARIA RODRIGUES ARAUJO DOS SANTOS
44716700107	LEANDRO ANDRES PRINCIPE
44924400136	ANGELA SENA RIBEIRO CAVALCANTE MONTEIRO
45031500155	RAFAEL SANTOS DE JESUS 85127493500
50202800111	MARIO DE SENA SANTANA 92523420520
52521600149	MARIA DO CARMO DOS SANTOS COSTA 02757101579
54108500197	FELIPE SANTOS DA SILVA 01479480533
54329900176	SIMONE MARIA BOLANOS CORDEIRO SANTANA 0447140
54389200186	ALEXANDRE DE J. SCHUMACHER EIRELI
55503500104	PEDRO NATA CONCEICAO DA CUNHA 05365754522
55993700115	RAFAEL DOS SANTOS SANTANA 80974694568
56349100117	L&B COMERCIO DE HORTFRUT EIRELI
57270900103	CAIO CESAR GONDIM SANTOS 02548908577
57295800189	LEDA VILAS COMERCIO VAREJISTA DE ALIMENTOS LT
57611200122	W J S COMERCIO LTDA
58784400143	HUMBERTO ALVES DO NASCIMENTO 07373660525
59476300179	WALDIR SILVA SANTOS FILHO 40566978504
59943600136	EDMARIO JOSE ARGOLLO DA CUNHA 21580685587
61286100187	HELGA SIMOES CERQUEIRA SANTOS BARRETO
61286100344	HELGA SIMOES CERQUEIRA SANTOS BARRETO
61406100125	IRVERSON LUCAS SANTOS GONSALVES 86189314546
63420000125	ADSON GONCALVES SENA 79365337534
64709800193	RAFAELA SENA DA ANUNCIACAO 86280515540
66080500169	RAFAELA SILVA DOS SANTOS 07083937567
66374700111	BIANCA DAMASCENO AMARAL DA CRUZ 07407693595
66758100110	DEBORA VIVAS DA CRUZ 21152535587
67252400113	EVERTON SILVA SANTANA 86222751598
69157400107	AUGUSTO ALEXANDRE SANTOS COSTA 78970091572
69789700171	JONEI DE OLIVEIRA PASSOS 01948311593
71073600133	P. O. FILER COMÉRCIO DE GÁS
71562700147	ELIOMAR DE LIMA COELHO 80661246515
71681400157	CARLOS ANTONIO ALMEIDA CORREA 91576369587
71903200153	NATALICE PALMEIRA SAMPAIO 02063945519
72092200160	MARIANA DE FARIAS SIEIRO 05058586576
72218400157	D&L FREITAS COMERCIO DE ALIMENTOS E MATERIAIS
72747300142	RODRIGO DA SILVA CERQUEIRA 05612328575
73163600106	ALEX SANDRO DE ARAUJO 73745928334
73375000160	METUSALEM COSTA DA SILVA 81448481520
74544700193	MONIQUE SANTANA DOS SANTOS 04006504527
74798500133	FERNANDA SANTOS DA SILVA

CGA	NOME
76195200134	ELIVALDO JOSE SANTOS 00833334522
76515200129	BRENA CARVALHO OLIVEIRA 05140244535
76569900129	FERNANDA SANTOS DE OLIVEIRA 02316461514
76926200114	VICTOR SISTEMAS E SERVIÇOS LTDA
77041500156	JESSICA GILCELIA CORREIA SANTOS 86442399532
77231600113	JOSE FABIO SANTOS PEREIRA 79746403591
77869000149	JOSE CLAUDIO PEDREIRA DE JESUS 78444942553
78208700175	MARCIO SILVA GONCALVES 01347633510
79993500150	LAILA SANTOS BORGES 06050434506
80026500118	RENATA CRISTINA HUMILDES DOS REIS 05844260546
80131000145	LOPES E MOTA SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORM
80950000176	BIANCA CARDOSO SANTOS 06086788561
80952200113	TAINA DOS SANTOS MOREIRA 04025525550
81317800100	JOSE MAURILIO SILVA NOVAES
81326600137	BUSYNES S EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇOES LTDA
82117900124	MARIA APARECIDA LOPES 50714910520
82403800178	NATALIA DAMASCENO ALMEIDA 07108622530
83163700178	ANA SARAH CERQUEIRA DA SILVA 07399121516
83185300148	EDER MESSIAS COSTA SANTOS 05479623559
83197100114	SANGELA EMANUELE COSTA SANTANA 01103648560
83291900146	HUDSON PEREIRA DOS SANTOS 03592424564
83797600133	ROSANA MOREIRA DA SILVA 93589883553
83812700199	RAFAH COSTA DA SILVA 05936139530
83848000101	ALEX SANDRO BISPO DOS SANTOS 94705232534
85320100176	TAMARA MENEZES DA COSTA 04477052537
86132900175	STEPHANIE DA SILVA QUARESMA 03378473550
86690900146	JAQUELINE BONFIM ANTAS 77657896515
87090400117	ADEODO NUNES CARVALHO SANTOS 02530858535
87207200137	DANILO SOUZA PITA AMARAL 04493860588
87277400146	ANDRE LUIZ DE ARAUJO LIMA 01556602502
87604400199	JULIMAR LIMA MIRANDA 03859235540
87626800186	IBSEN OLIVEIRA SANTOS 85778851510
87703000130	ALMIR SANTOS MOREIRA JUNIOR 02808590580
87903500145	MAGAJU CONSULTORIA EMPRESARIAL LTDA
88114000123	BRUNA CUSTODIA SANTOS DE JESUS 86584775500
88585400190	THAIS GOMES MENDES 85800642524
88633500165	AILANE DOS SANTOS JULIAO 05861164517
88696700116	JESSICA NASCIMENTO DOS SANTOS 05891732513
88831900126	ALEIDE BAHIENSE ARAUJO 00902197592
89080300117	SILVIO LEANDRO BRITO CORREIA 04485008509
89321500178	CARLOS AUGUSTO DE ABREU SOUZA 04075041506
89467500180	SAMUEL SILVA OLIVEIRA 04849444520
89504400196	NATALIA VASCONCELOS SANTOS 85798429563
89595400170	EDUARDO ARAUJO DOS SANTOS 09017480564
89707800143	PATRICIA CONCEICAO CAMPOS 03708084527
89755300186	KAYNA VITOR CERQUEIRA CONCEICAO VELOSO 861454
89833900171	HELAINÉ PEREIRA DE SOUZA 03037183586
89905800143	ROSELY GOMES DE ARAUJO 79451381449
89937200130	CAILA BORGES LANDIM 12064086501
89941900188	JULIANA SANTOS DA SILVA 04265354564
90036100122	EDNALDO YVES DE SANTANA 02953937501
90190300153	RAPHAEL ROMANCINI 046646902427
90303100169	CARINE MACHADO DA PURIFICACAO DE SOUZA 035994
90464800193	GABRIEL DE ANDRADE BARBOSA 06372626705
90493000161	MARIA DA ASSUNCAO DE SOUZA MORENO 56713738591
90626400171	MARIA DA GLORIA TAVARES PESSOA 21422621553
90711300187	VITOR VINICIUS JESUS DA PUREZA 07207273592
90726400154	LIETE CABRAL SANTANA NETA 85417505587
90729700162	PRISCILA NEVES DA SILVA 81601824572
90754000116	LARISSA SOARES SANTOS 02412010552
90756300134	IURI DOS SANTOS GARRIDO OLIVEIRA 06597048547
90830500147	CAMILA DA CRUZ CRUZ 07768431502
90843100117	FABIANA GUIZZO LOPES 04557943594
90854600138	IURY DOS SANTOS SILVA 86169484578
90855600103	JOMARICILDA NUNES SOARES
90869200155	SILVANA DA SILVA RIBEIRO 50952382504
90869900184	LIANDRO DA SILVA CARDOSO 01912696541
04518400116	CAIRO ADMINISTRACAO CONTABIL LTDA
14872900155	EDVALDO ANDRADE DIAS
28569200265	CAMILA ANDRADE PINHEIRO
29099300146	LIZIANE DA PAIXÃO CONCEIÇÃO
29099300229	LIZIANE DA PAIXÃO CONCEIÇÃO

CGA	NOME
29444900160	LUCIANA DE JESUS SANTOS
30579600278	FARMÁCIA SOARES LTDA
33109800103	RONISE DE FATIMA SANTOS RIBEIRO
33494700173	UBIRANICE DE SOUZA BISPO 27439640578
34740000194	VANDA CRISTINA OLIVEIRA
35410700112	ROBELIA COSTA DE SANTANA
37347300172	IVANA LIMA PEREIRA SANTOS
38802900142	ROQUE DOS SANTOS NEIVA 48954918549
41305000121	NORMANDO BARBOSA MATOS
42531800144	LEANDRO BISPO DOS SANTOS
43891900102	AVANCE SOLUCOES FINANCEIRAS LTDA
48494900185	CREDISON PEREIRA MALAQUIAS 05251642784
49279100108	EUCLIDES JOSE FERREIRA 40402835549
51514500118	JOSELITO AMARO DE OLIVEIRA
51891400148	TATIS ALIMENTOS LTDA
52873800172	22.487.080 LTDA
54464900122	CIRENE DE JESUS LEITE 91892104504
55435700137	CMP SERVIÇOS EIRELI
56707900124	MARIJOSE CALDAS PAIM DE BRITO 80718957504
56843500192	2MH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
57252300140	JOSE ANTONIO OLIVEIRA 99354713572
57696700186	VERA LUCIA GONCALVES RAMOS DA SILVA 182800565
57958300162	JANAINA GONCALVES SILVA 85357880506
59801300167	COOPERATIVA DE CIRURGIOES BUCO-MAXILO-FACIAS
62303000111	VALQUE LOPES DE OLIVEIRA 79620914520
63383100110	INGRID JESUS GONCALVES 04858579522
64234000160	LUCAS PACHECO ANDRADE 82238979549
65413500102	JERUSA FROES DOS SANTOS 03260455540
65457000126	MAIARA MARIA DIAS ALMEIDA 85795561550
66271100159	ABIATAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EI
66271100233	ABIATAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EI
66271100316	ABIATAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EI
66271100498	ABIATAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EI
66271100563	ABIATAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EI
66271100647	ABIATAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EI
66271100720	ABIATAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EI
66271100803	ABIATAR INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES EI
66398800194	JUCAMARA SAMPAIO LIMA 95917861587
66800500176	RURAL ENGENHARIA EIRELI
67119100153	SANDRO SANTOS DA ROCHA 80955126568
68070800120	SUELY PINTO DOS SANTOS 48816256591
69320800100	DEBORA BARBOSA FERREIRA 02050904355
69340400121	C EDUARDO DA SILVA SANTOS
69668600146	ADRIANA SANTANA DA SILVA SANTOS 83826068572
70471000169	JLICITAH COMERCIO VAREJISTA LTDA
70589900169	FLAVIO BARRETO CALDAS 03821327502
70594100144	GTS TREINAMENTOS LTDA
70726800157	PRODRAG PERFORMANCE LTDA
71040400146	SUPERMERCADO PARAISO DAS FRUTAS LTDA
71097400148	PATRICIA MARIA GONZAGA 89401913587
71470800195	WR REPRESENTAÇÕES EIRELI
71542600177	LEONARDO JOSE LIMA SA 01377241521
71927200148	RICARDO DE SANTANA REIS 00887514570
72007500118	ADRIANA SILVA DOS SANTOS 98975323587
72314100156	R. CARVALHO CONSULTORIA E SERVICOS LTDA
72490600185	BLF SOLUÇÕES ADMINISTRATIVAS EIRELI
73754700158	PERSIGA CONTABILIDADE E SERVICOS FINANCEIROS
74440300148	EDMILSON SAMPAIO DE SANTANA 64078515568
74645900122	RENATO SOUZA DE JESUS 05747175521
75147500120	ATHILA SILVA LIMA 07383780540
75502300108	MARCELO ALVES DOS SANTOS 41172655553
76296500168	FABIO LEAL CAMPOS 01331003598
76347400186	EDMAR RIBEIRO DOS SANTOS
76986600112	LEMVIG RJ INFRAESTRUTURA E REDES DE TELECOMUN
77891200162	AEDE CARVALHO SOUSA 94914524520
77903300182	EDINALDO CHAVES RODRIGUES 03421109508
78532700107	KATIA LAINE RODRIGUES SOUZA 03670637516
79356000103	MICHELE DE JESUS PINTO DOS SANTOS 06522007533
79787900178	LABOMAX LABORATORIO EIRELI
80057500169	EDUARDO DOS SANTOS 46497021515
80500800125	ISADORA ALVES DA SILVA
81078400124	ISIS DA SILVA DOS SANTOS 81852428520

CGA	NOME
82050600186	SHIRLEI CUNHA DE AQUINO SANTOS 03252534550
82184700142	TOP PET COMÉRCIO DE PRODUTOS VETERINÁRIOS LTD
82784800102	ANGELA PAIXAO DA SILVA 05067432500
82867800136	MIRIAN ALVES DA SILVA LIMA 02448917531
83054500109	GABRIELLE NEPOMUCENO CORREIA DA SILVA 0403419
83211500166	LEYLANE VIRGINIA ALVES DIAS AZEVEDO 019666525
83362300192	EXPEDITO SOUZA ESPIRITO SANTO 20270852549
83515000152	MARCIA TAINA PADILHA BARBOSA 04773300531
83922200114	CAMILA CLARISSA DOS SANTOS 38910013800
83989100116	ROBERTA PEREIRA PIRES 02412325545
84025600184	LARISSA SILVA DOS SANTOS 03837531554
84144300104	DEMETRIO DA SILVA DE JESUS COUTO 89718372504
84469400109	MARIANA GAMA LEITE 09148489506
84572100141	PD DESIGN DE PRODUTO LTDA
84668900123	IRANVALDO GOMES VASCONCELOS 05296583566
85494200190	ERICK SILVA DOS SANTOS 11006660526
85612400144	LUCIANA RANGEL DOS REIS PURIFICACAO 900031955
85759900187	MARCOS ALANGE DA CONCEICAO SANTANA 9433166957
85896500122	ANDRE LUIZ DA SILVA NERY 00796334552
86558100110	JACIRA MARIA DA ENCARNACAO 07343646877
86983200105	AGNES MIRELE CONCEICAO DA SILVA LOPES 0785978
87054200198	ESTHER CARVALHO DE JESUS 04460704595
87064100198	EDUARDA ROSA DOS SANTOS 46372850893
87103800188	LUCIENE GREENHALGH SALES 93330987553
87340700175	CARLA COELHO DE ALMEIDA 86156216596
87758400136	CAROLINE SOUZA COSTA 85989280548
87770400189	REYNALDO CARDOSO GOMES FILHO 03161268539
88107600103	LUA FERREIRA DE JESUS SANTOS 85203572534
88202200130	MIRLEI MAIANE SANTOS SILVA 05169604580
88328500132	TARINI DA ROCHA PASSOS ALMEIDA 01383403589
88596500152	JOISE DA CONCEICAO SILVA 06524022599
89275200189	RAFAEL BATISTA DA SILVA 05273594596
89275800129	DEISE ANE CERQUEIRA SANTOS 04833917513
89404700190	LUAN OLIVEIRA DA SILVA 86169431539
89571000127	JEFERSON DE JESUS 82716706549
90083200130	LUCIANO LIMA PIMENTEL 03186491525
90097800172	MICHELE SANTOS DA SILVA 13720750469
90180300163	FABIANA TELLES PIMENTEL 05096829529
90259900125	TELMA MARIA PEREIRA DE ANDRADE 63415313549
90327700192	DANILO DOS SANTOS SANTIAGO 01200947541
90637700114	TRANSPORTADORA TRANSPLEX LTDA
90869300146	MARCOS CLEBER ADEODATO DE SOUZA 62958925587
90875700172	EMERSON PEREIRA DOS ANJOS
90879700194	NORMANDO BARBOSA MATOS
90879800184	NORMANDO BARBOSA MATOS
90886500165	LIZIANE DA PAIXÃO CONCEIÇÃO
90887800119	2MH INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇOES LTDA
53433400131	JUAN PEREIRA DE SANTANA 03071238550
53740100143	ANDERSON CONCEICAO LEITE 97686620506
55452200136	JUCIMAR ALVES DOS SANTOS BARBOSA 81222068591
66593100127	DANIELE FRANCA DOS REIS MESQUITA 03006164571
71134400150	VANIA ALVES DE SOUZA 82632138515
73205700187	ALANDROALDO DOS ANJOS 83445480559
74291600182	ANDERSON DE CARVALHO DO VALE 06055517582
74633600114	WENDE MATOS FERREIRA 81570040559
77838000196	REGINA LUCIA ARAUJO PITTA LIMA 05087988504
79275000127	PAMMELLA CAROLINE ROMA SANTOS DE ARAUJO 06017
80173800188	BIANCA ALMEIDA DOS SANTOS 06545942522
80203000114	YAGO CARLOS DOS SANTOS DE OLIVEIRA 077235455
80997900198	ISAIAS BOMFIM DE JESUS 01167087518
81308000173	BRENDA SOARES OLIVEIRA MEDEIROS 85783003514
81318600103	NATALIA SACRAMENTO SANTOS SILVA ROCHA 0739182
81547400168	MARCUS ANTONIO MAZZEI SANTOS 07196031539
82583900152	TAINARA SANTOS DE SENA 01089004524
82836000164	RAFAELA DA SILVA GONZAGA 09561041502
88077400179	CARMELITA MARIA SANTOS DA LUZ 82819998534
88238800119	EVERTON DA FRANCA FREITAS 01655365517
88289800141	VIVIAN LIMA E SILVA PASSOS 04063851575
88303700145	LUCIANO DO ROSARIO FILHO 03927422509
88348900171	ROSALVO RODRIGUES BEZERRA GOMES FILHO 8401524
88429000149	HILTON CLEBER MATOS DE SOUZA JUNIOR 860473035
88587100186	DERALDO SANTOS DE OLIVEIRA 02906197505



CGA	NOME
89215800189	JAMILLE DA SILVA NEGREIRO 03251213547
89367100149	JADE RODRIGUES DA SILVA 86101357562
89642700143	MARILUCIA CONCEICAO DOS SANTOS 05030834532
89707400183	MICHAEL SANTOS CARDOSO 06533227556
90770700103	WESLEY DOS SANTOS FERREIRA 07517426516
90864000188	EDNALDO BISPO NASCIMENTO 06691349539
90880900155	PATRICIA SILVA SANTOS 03130906533
90905500147	REGIVALDO NONATO ARAUJO 04063545539
36560800116	JANILCE DA SILVA SANTOS 76552608500
45479400173	MARIA LUCIA VIEIRA DO NASCIMENTO 87769018587
52153700233	FRANCISCO SOUZA BRAGA JUNIOR
64638800108	UBIRAI SANTOS COSTA 61276189591
67962400155	ALDINEA MOURA DA SILVA SANTOS 92486878572
68263800135	MICHELE DA SILVA FALCAO 05893415531
74510700102	AILSON DE SOUZA MENEZES 85808858500
76160000196	THAIS NERES DA SILVA 04756696570
78780300196	MEIRE DOS SANTOS MACHADO REIS 04908731543
79042700199	DAYSY ANJOS DOS SANTOS 07571334527
79220900199	TAIRAN GAZINEU ESTRELA AMORIM 85857708567
79513500110	ESTER DALTRO SANTOS 04477054580
79544400173	CHRISTIAN ROCHA SANTOS 83978208504
85213100143	SANDRA SUELI SANTOS SOARES 81129157504
86304700148	JERONIMO CHAVES BISPO 50602772591
87443100158	FABRICIO DE JESUS CAMARAO 81905565500
87585200121	LUCAS EDUARDO COSTA RIZZARO 86042910590
87994400148	LUANA VASCONCELOS FLOR 04843645532
89275600149	IURI SOUZA SANTOS LOPES 03120919586
89336700136	EMERSON DOS SANTOS BULHOSA 01217441590
89902200172	HEBE REGINA SILVA SANTOS 80910386587
90052000107	ADERLAN SANTOS DAS MERCES 07797896526
90161800116	SYLVIA SALLES MOCHDECE BORE 86980885545
90568400114	MILENA SOARES AGUIAR 07489911583
90798900198	LUIS FERNANDO DO ESPIRITO SANTO DOS SANTOS 04
90866400196	CELSE JOSE DA SILVA 61442658053
90912600195	STEPHANY ARAUJO SANTOS 05540553500
00286600259	TB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
00286600333	TB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA
04262500491	RECANTO SANTA RITA DE CASSIA LTDA
14364800145	MAXDATA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
20419900178	MERCADINHO O PRECINHO LTDA
37106300173	SANDRO CONCEICAO DE JESUS 90783336500
41214300133	RAFAEL MEDRADO DE ANDRADE 01909012505
41768200192	JJ COMERCIO DE AUTO PECAS LTDA
42261400123	JAILTON TADEU RIBEIRO DA SILVA 17740967572
44100200128	ADEMIR SANTOS DE SOUZA 02357116595
44309300182	NAEEE NUCLEO DE APOIO ESTUDANTE ESCOLA EMPRES
49343200132	YES FORNECIMENTO NAVAL LTDA
49808900184	LEANDRO SOUZA DOS SANTOS 03838008545
50739800121	NIVIA LEITE BATISTA 74870980525
51424500133	LC BEAUTY COMERCIO DE COSMETICOS E ACESSORIOS
51926900138	ERLANDIA DOS SANTOS SOARES 80930050568
54125000189	ERICA DO CARMO SANTOS 05903503586
55490700188	MOISES APIO EVANGELISTA SANTOS 85780280584
56154800181	CG & ALICRIM LTDA
56219300144	ROSANE UZEDA TELES VIEIRA 02876204509
57470900168	JOSUE DO DESTERRO ESTRELA 06410219504
59864500125	SAMARA ALESSANDRA MARQUES DE JESUS 0666883947
61244400141	MARCOS PAULO PEREIRA DE SENA 07449156512
64438800159	LUIZ PEPE ROSADO GARRIDO 05167028582
64462300100	DANIEL VITOR TEIXEIRA DE ARAUJO 86063098500
67151700126	PAULA NASCIMENTO MENEZES 05366106575
67793600122	DENIMARA SANTANA MOREIRA 77916930544
68054900151	R2M SERVIÇOS PATRIMONIAIS E EMPRESARIAIS EIRE
68296300186	EVERTON GOMES SANTOS 05096710556
69203200147	JOSE MOACIR GADELHA DE SOUZA 15248739500
69280100137	NILA DE JESUS SANTIAGO 64218090572
71051500107	ALDENIZE AVELINO DOS SANTOS SANCHEZ GOMEZ 306
72561600163	CONSOLUCOES COMERCIAL E SERVICOS LTDA
73219200141	RODRIGO AMORIM FREIRE 06430353540
74027400188	ALAN ROCHA DIOGO 85883169511
75520400112	PLIS COMERCIO E SERVICOS EM MAQUINAS E EQUIPA
75958800197	LEONARDO GOMES SANTOS 04139781505

CGA	NOME
76085900199	CLOVIS COSME TEIXEIRA 15922316591
77909000182	JOSELITA SANTOS DE SOUSA 03783171563
77984500163	BERNARDO MONTEIRO DE CASTRO BRANDAO LIMA 0322
78209000120	LAR DOS COLCHOES ALPHA LTDA
78209000203	LAR DOS COLCHOES ALPHA LTDA
78495100162	THIAGO GUSMAO QUEIROZ 02151468593
78974500163	REINAN SANTIAGO DE SOUZA 02518327592
79017500137	DIEGO AMARAL MELO DE SOUZA 03704778559
79082700158	SMILETECH TECNOLOGIA ODONTOLOGICA LTDA.
79129600155	MONICA JESUS SANTOS FERNANDES 03602981509
80167900192	ANA PAULA DO SACRAMENTO FERREIRA 92868118534
80447200124	JAMILE LIMA REIS 05560358525
80952500181	FIBERCO SOLUCOES DE INFRAESTRUTURA S.A.
80989200136	SATIRA NERY DE SOUZA 86258070540
81052600152	MERCADO E ARAMZEM JS CARDOSO LTDA
81062100193	LUZIENE MEIRELLES DE SOUZA 01430660562
81230100125	PIQUIATUBA TAXI AEREO LTDA.
81294300165	DENIR NASCIMENTO SILVA COUTINHO 01574014560
81453800138	ANA BARBARA AZEVEDO DE JESUS 01870856503
82125100139	ALISSON LIMA VENCESLAU DOS SANTOS 04525562528
82404100123	FERNANDO CESAR SILVA QUEIROZ 01626923663
82533100184	NEOUP - SERVIÇO DE FISIOTERAPIA NEONATAL LTDA
82824200107	GUSTAVO SANTOS DE JESUS 05345274509
82845700101	BRUNA MARIA DE JESUS CONCEICAO 04266940580
83513700134	FERNANDA COSTA ARGOLLO GALVAO 85950070550
84358600132	LEGSAMON SANTOS ALMEIDA 02418022536
84625000116	JESSICA DO NASCIMENTO SANTOS 07470596593
84696200108	JOAO PAULO BAHIA PIPOLO 01387627597
84953000175	BARTOLOMEU CANDIDO DOS SANTOS 54649285534
85475600145	EMILLY SA DE CRISTO SOUZA 09716484500
85695800152	ELISANGELA CONCEICAO VILAS BOAS 05977961570
85866700132	FERNANDA MAGALHÃES SERVIÇOS FARMACEUTICOS LT
85892100158	VERÔNICA FRANCISCA DE ARAGAO PEREIRA 96485779
85944400119	HC COMPONENTES AUTOMOTIVO SALVADOR LTDA
86173000109	DIEGO FELIPE BATISTA DE AZEVEDO 05423780519
86531300167	YARA CRISTINA PONCHIO BARUQUE 01644923807
86749100169	MARIA CLARA DE ALMEIDA MOREIRA CRUZ 046697175
86795400166	CLEMENTINO COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA
86974200197	JOAO VITOR BASTOS BISPO 86147450522
86992100122	ISABEL CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS 0134348656
87216000163	RAIAN DE JESUS SANTOS 07069505183
87297300136	RAYANA SANTOS DE SOUZA 86010287561
87452900183	ARLETE DA SILVA CORTES 89430530534
87473600176	MIGUEL DE JESUS BORGES 19560621572
87626300138	JOAO PEDRO DOMINGUES DE ARAGAO 05245898527
88064800118	EDMILSON FELISBERTO CERQUEIRA 44788150549
88085800162	BRUNA ESTEFANE DOREA GOMES 09652315508
88087500158	LUDMILA FERREIRA LIMA 01427515530
88095300104	JOILSON DOS SANTOS NASCIMENTO 03106954574
88203200113	LUIS JANDSON SOUZA GOMES 86219301536
88531200157	KAUAN ALMEIDA SOUZA 09189257545
88687600119	LORENA VITORIA AMORIM ANJOS DOS SANTOS 867206
88848500109	LOREM NUTRIÇÃO INTEGRADA LTDA
89107000153	VITOR HUGO DA SILVA GOES COLEN 86278676583
89204400165	ISLAN ALDER DOREA ALMEIDA 05215389551
89413700108	CASSIO BATISTA NERI 05938119502
89542400190	CRISLANE SILVA DOS SANTOS 86379944583
89636700166	ELANE DE JESUS DOS SANTOS 02686681594
89868500177	FERNANDO BATISTA DAMASCENO 79405720597
90094500171	LUZIMAR SANTOS MOREIRA 03691644589
90095000197	JULIANE PASSOS AVENA 22371133515
90343100120	JANDESON SANTOS LISBOA 06562572533
90345300157	IANCA DE JESUS SANTOS 06959344573
90471300195	CARLA BARRETO DE SANTANA 02859005528
90544000160	FERNANDA RIBEIRO DE JESUS 06241373501
90617000105	MAXDATA CONSULTORIA E SISTEMAS LTDA
90638400128	MARIA AMALIA LIMA OLIVEIRA 71790420563
90688000117	IROMAR DOS SANTOS SOUZA 83046461534
90796400183	FABIO SANTOS DE ANDRADE 78136989591
90810300187	DOUGLAS MENDES DOS SANTOS 86235363559
90835000184	ICARO OLIVEIRA DA SILVA 07255491570
90846400118	IVONICE LUIZA SILVA OLIVEIRA 84495367587

CGA	NOME
90866300107	JESSICA MATOS BRITO ESTEVAM 86155825564
90872400172	LOLITA SANTOS BOMFIM 02237157510
90876600165	LUIS NETO ALVES SANTANA 07999422355
90897900198	DANIELA NASCIMENTO SILVA 05477589523
90910600130	VINICIUS CRUZ LEAL 01581615566
90916000160	VALERIA CRISTINA GONZAGA MASCARENHAS
90917500192	IROMAR DOS SANTOS SOUZA 83046461534
90919600149	NADJANE LIMA DE JESUS 05378718538
90954400132	MARIA DA CONCEICAO BARBOSA GUEDES FREITAS 445
90962000106	ANDRE TAVARES DO VALE SOBRINHO 04245942509
90968300146	EVERTON GOMES SANTOS 05096710556
90972800115	IROMAR DOS SANTOS SOUZA 83046461534
02356900130	ALUBASA VIDROS INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
12372900188	MAV ENGENHARIA EIRELI
12647300198	SARAIVA RODRIGUES SERVICOS LTDA
25476200198	AMARÍLIO CONCEIÇÃO - COMÉRCIO VAREJISTA DE UT
26660900106	RAIMUNDOS VIDEO LOCADORA LTDA
27539100217	ZAP SERVICO ADMINISTRATIVO LTDA
27556500133	OVERBRAND CONSULTORIA ESTRATEGICA EIRELI
28567400107	TELMA BARRETO DA SILVA GOMES
32029000505	MASTER EMPREENDIMENTOS URBANOS LTDA
32389600118	RAILDA ANTONIA SANTOS DE JESUS
34195400121	GINALDO SOUZA DE OLIVEIRA 01627493506
34303700198	JOSE FELIX SANTOS BRITO 61489514520
34976300169	PIDE ELETRÔNICA LTDA
35353000108	NILZETE SANTOS DAS MERCES 45417571504
37776600142	THIAGO MASCARENHAS DA SILVA
38942200239	D.C.S COMERCIO DE VEICULOS LTDA
39162100109	LEANDRO SILVA NEVES
41538500137	IRANILDA SOUSA SANTOS
44903000113	ESTER GILDA DE OLIVEIRA LIMA 19499167587
45552900164	ROSA MARIAMA SANTOS FILGUEIRAS 02177585503
47988800117	FABIO TORRES DE OLIVEIRA GALINDO 80326684549
48645600189	JOSE VALDO MOREIRA 48971871504
49325600168	CARLOS AUGUSTO DE JESUS 16930851515
51107400155	DAVI SILVA ARAUJO 01189275589
52609100129	DARIO DE CERQUEIRA DOS SANTOS 19332017549
53006000110	UBIRATAN ALMEIDA LEAL 67895735500
54691600131	CELESTINA CARDOSO DA CONCEICAO 08976300840
55801000138	W SANTOS FERNANDES
56680300177	LEANDRO SEIXAS DA SILVA
56734000153	ADRIANA SANTANA GALVAO 80640036520
56900500176	CLETI LIMA BRASIL UZEDA 10764178504
59674100199	MARCOS JOSE SANTOS ESTEVAM 79718558500
60765000132	LESANDRO DOS REIS CALDAS 82858594520
61605800129	FATIMA OLIVEIRA CONDE 95133712553
61855300267	HTL COSMETICOS E PERFUMARIA LTDA
63184400107	PAULO BARNABE SILVA OLIVEIRA 10398953520
63851300150	SUELY MARCIA DA SILVA 50731882504
65259700154	TAINA OLIVEIRA DO NASCIMENTO 03825134520
65353800157	ELENILDES PEREIRA OLIVEIRA 78734444572
66304800171	JOSILENE SANTOS DA PAIXAO 02798054540
67405800110	TIAGO SANTIAGO DE SOUZA 94780234549
67558600192	BRUNO ANTONIO ALVES SILVA 77792041549
67830400148	JUACILANE DO LAGO SAMPAIO 02572635518
68936400180	MARIANA DE JESUS 03344208578
69359500118	JUSPREDICT DESENVOLVIMENTO E LICENCIAMENTO DE
69464100135	JOSEFA ADRIANA RODRIGUES CAVALCANTI 087538374
69721600117	JULIA SILVA DE SOUSA ARAUJO 06957190501
69758500149	FERNANDA LUISA SANTOS DA COSTA 00817320580
70857400124	ELIUDE DE SOUZA FONSECA DOS SANTOS 0286421453
71190100108	ORCA CONSTRUCOES ELETRICAS LTDA
71833200141	GUILHERME SILVA DA CUNHA 08584123571
72378600158	FAUSTA SILVA DE SANTANA CARDOSO EIRELI
72460300147	LUCIENE DE SENA SANTOS 82307326553
72604100197	FATIMA CAROLINE SILVA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
72967600155	CARINE DE JESUS OLIVEIRA CRUZ 02504276567
73138800104	SELMA RIBEIRO NEGREIROS DA SILVA 79058655504
73719300128	YURI DE SOUZA MACEDO 08753196538
74260600130	CLAUDINEIA DOS SANTOS SOUZA 95580425520
74432900152	CENTRAL DO INCENDIO SISTEMAS DE COMBATE DE IN
74637900197	DOM JOAO APOIO ADMINISTRATIVO LTDA

CGA	NOME
74994500184	EDILEUZA SILVA DA CONCEICAO MARQUES 673349465
75453800114	CECILIA FREIRE ANIAS 32570082520
76099500142	BLESSED CONDICIONAMENTO FÍSICO LTDA
76342400199	WILLIAM ALEXANDRE MARTINS 84186453500
77018700110	SONILDE MARIA SANTOS DA CRUZ 02086963505
77641100167	PRISCILLA FLEMING BAYLAO FONSECA 04190923583
77925600189	FABIANA SOARES LUZ 81361017520
78203100140	FRANKLIN XAVIER CAVALCANTI JUNIOR 05607433510
78528200138	TELMA CORREIA ALVES ESTETICA
79069100182	CELIA REGINA RODRIGUES DOS SANTOS 01847047580
79491900167	ASOJ SERVIÇOS DE ENTREGAS RÁPIDAS EIRELI
80018800153	MARIANA IRIS DOS SANTOS LOPES 85774027546
80583500113	TAMIRES PINHO REIS EIRELI
80697600189	LUANDA DE SANTANA DE AGUIAR 86374518535
80713400150	VIVIANE CONCEICAO ANJOS PINTO 04189007528
80784000103	EMANUELLE MENDONCA MARINHO DA SILVA 033321335
80915800124	JP ATIVIDADES DE CONSULTORIA EM GESTÃO EMPRES
81087900189	INFRACOMMERCE NEGOCIOS E SOLUCOES EM INTERNET
81137200184	GABRIEL AZEVEDO MELLO 06225354557
81266500123	ITANA TAISE SILVA MOREIRA 05243324523
81346500127	JORGE CARLOS DE OLIVEIRA 14361639515
81366900165	LUIZ AUGUSTO SOUZA FILHO 05509187522
82755200167	JORGE OTAVIO DE FREITAS REIS 86339340512
82823900152	WASHINGTON BENEDITO SILVA ROCHA 26398311515
83004100190	ANANDA SOUZA DE JESUS PAIXAO 07784537581
83618600114	MARCUS VENICIUS FERREIRA BRANDAO 03093937523
84069500175	DAVI MATOS DE DEUS 03731509547
84096000157	AMÁVEL COMÉRCIO VAREJISTA LTDA
84197000114	ELIAS RIBEIRO DA BOA HORA 06201203559
84794500102	MARGARIDA DE SOUSA SANTOS 43787878572
85628100134	FABIANE DE JESUS SALES 07578788574
86053500194	IRLAN REBOUCAS SILVA 85450642504
86124400192	EMERSON SILVA PEREIRA 01318490502
86267200185	LUIZ CEZAR MOTA RAMOS 03980780503
86688200152	JOAO PEDRO SOUZA CRUZ GUSMAO 02777946507
87162200106	GILVA LOPES RIBEIRO 50996193553
87264800183	JACKSON DE ALMEIDA OLIVEIRA 04187169512
87356200185	EDILSON FERNANDES PEREIRA 74245333553
87448000155	VALDEMAR CAETANO CUPOLO DE SOUZA 24472433591
87497200102	ALEXANDRA CAZUMBA DA CONCEICAO 05288545502
87552700178	MONTECLEA MENEZES SANTOS 46206094553
87605500153	NAZARE MARIA DE ARAGAO 00725534567
87840000134	LIIOR CONSTRUCOES E POLIMENTOS LTDA
88238100189	JESSE PEREIRA DA SILVA 79771416553
88480300149	GISLAINE SANTOS REIS 85844305558
88557600165	MELO PATRIMONIO LTDA
88785700126	CLEIDSON DE ASSIS FRANCA 04595568517
89057200100	ADILSON SANTOS DE JESUS 03060643598
89159500118	DANIELA DO ESPIRITO SANTO SILVA BARRETO 00865
89184500190	WILL MARCELINO ARAUJO 02709159589
89382700170	RICARDO LUIS MONTEIRO DE ALCANTARA 0650955358
89408700105	CONSTRUTORA HARVEST LTDA
89646400187	ROSA NEUMAN BARROS 39478530500
89756600139	MARIANNA LIMA COSTA 04256507582
89782800174	JOSENITO FERNANDES DOS SANTOS 56668490506
89944200198	LARISSA DE JESUS MATIAS 08759838558
90354500150	CARLA OLIVEIRA DE SOUZA 86378407525
90594400179	ABEL COSTA DE JESUS 82211000568
90618500137	RUTE DE JESUS DOS SANTOS 10451288564
90808900162	MAURICIO SOUZA FARIAS DE FARIAS 35514930572
90833500185	RAFAEL SILVA RIBEIRO 04415276555
90882400162	MARLUCE SOUZA DOS SANTOS 01318409594
90892100182	REINALDO CONCEICAO SILVA 64222039500
90917800162	JOEL SOUZA SANTOS 33057559549
90928300186	EMILY SOUZA DE ALMEIDA 06811415576
90935400128	LUDIMILA SANTOS DE JESUS 86530861530
90956200100	MANUEL LUIS DOS SANTOS OLIVEIRA 53607538549
90974700180	SARAIVA RODRIGUES SERVICOS LTDA
90984000142	GINALDO SOUZA DE OLIVEIRA 01627493506

Salvador, 21 de setembro de 2022

**ROGER GEBERS FREITAS**  
CCD- Coordenadoria de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/2006, notifica os contribuintes abaixo relacionados do DEFERIMENTO dos processos indicados, cujos resultados encontram-se publicados no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/ Consultas/ Processos).

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
23633/2022	JOSIEL DE JESUS TEIXEIRA	ALT. TITULARIDADE
19508/2022	LUCIENE OLIVEIRA C. DE PASSOS	ALT. N. OCUPAÇÃO
13420/2022	JANUELE DE JESUS DIAS TARGINO	P. LANÇAMENTO
18701/2022	CLAUDIA DOS SANTOS JESUS	ALT. CADASTRAL
16250/2022	VALCIRLAN PEREIRA VIANA	ALT. TITULARIDADE
19370/2022	SHEYLA LOPO DE A. BISCAIA	ALT. CADASTRAL
19445/2022	DALVA MARIA RIOS PAKIRTZIS	ALT. CADASTRAL
19381/2022	SEMIRAMES COUTINHO LUZ	ALT. CADASTRAL
19495/2022	JOSE AUGUSTO C. DE MELO	ALT. CADASTRAL
19872/2022	MARCUS LUIS B. DE FREITAS	ALT. CADASTRAL
21390/2022	JOSE DE CARNALHO MENDES	ALT. CADASTRAL
10772/2022	JUCILENE MENEZES DE OLIVEIRA	R. P. CONSTRUTIVO
9460/2022	DIJALMA BARRETO SILVA	P. LANÇAMENTO
25046/2022	MONVERT EMPREEND. IMOBILIARIO	ALT. CADASTRAL
11161/2022	BARBARA DE SOUZA BASTOS	ALT. TITULARIDADE
19557/2022	MARIA BENNETTE SAAVEDRA CAYRES	ALT. CADASTRAL
19853/2022	NILSON MEDEIROS T. JUNIOR	ALT. CADASTRAL
19541/2022	MARIA DAS GRAÇAS B. PIAUHY	ALT. CADASTRAL
46187/2020	ARCEDEMIRO PEREIRA SANTOS	C. DUPLICIDADE
6740/2014	ELEUZINA RIBEIRO	R. A. CONSTRUÇÃO
18736/2021	JOÃO PESSOA DE MOURA	ALT. N. OCUPAÇÃO
22953/2022	HILDETE ALVES DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
18792/2022	MATHEUS SANTOS MONTES ALDAIR	T. TRIBUTAÇÃO
25374/2022	CARAIVA ENGENHARIA E CONSULTORIA	ALT. TITULARIDADE
26164/2022	JUREMA CRISTINA C. PALMEIRA	ALT. CADASTRAL
8818/2022	CESAR ANTONIO OLIVEIRA DE ARRUDA	DESMEBRAMENTO
20947/2022	TELMA DE ALMEIDA PASSOS	ALT. CADASTRAL
22892/2022	MATHEUS DE ALENCAR MENEZES	ALT. CADASTRAL
6440/2022	JOÃO CESAR SALES MATINS	ALT. CADASTRAL
16073/2022	JOSE CARLOS BISPO DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
7657/2022	FLORENTINO PINHEIRO DOS REIS	P. LANÇAMENTO
12730/2022	GILVAN CRUZ DA SILVA	ALT. TITULARIDADE
29631/2021	ANA CRISTINA DE LIMA	DESMEBRAMENTO
21877/2022	WILSON LUIZ R. DE SOUZA	ALT. TITULARIDADE
9717/2022	ANTONIO CONCEIÇÃO COSTA	R. P. CONSTRUTIVO
24466/2022	ROQUE DA SILVA A. FILHO	ALT. TITULARIDADE
14293/2021	TELMAELITA VITORINO DE C. TEIXEIRA	R. A. CONSTRUÇÃO
18879/2022	ANA ROSA SILVA MORAES	ALT. CADASTRAL
18952/2022	JOSE ADILSON JORGE DE FREITAS	ALT. CADASTRAL
25246/2022	CLEIDE BATISTA DE ARAUJO	ALT. CADASTRAL
19102/2022	JOÃO CARLOS S. SANTANA	ALT. CADASTRAL
27050/2022	IVANIL DE CHAGAS DO N. CAMARA	ALT. LOGRADOURO
18969/2022	ANDREA FOA	ALT. CADASTRAL
13881/2022	AURISTELA MENDES AMORIM	CANC. DUPLICIDADE
15682/2022	MARIA ANGELA LIMA	R. VALOR VENAL
21143/2022	SEVEN CONSTRUÇÕES E IMOBILIARIAS	C. EM ANDAMENTO
19218/2022	PRISCILA MELO S. MÓCHIDA	ALT. CADASTRAL
17003/2021	ESTELA MARIA CAPOS LEITE	R. P. CONSTRUTIVO
26543/2022	FELIPE FERREIRA FRAGA	ALT. TITULARIDADE
18356/2022	SIMONE NERY DOS SANTOS	ALT. TITULARIDADE
19448/2022	ADAIAS NERY DA SILVA	ALT. CADASTRAL

Salvador, 21 de setembro de 2022

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros

### EDITAL

A Coordenadoria de Cadastros da Secretaria Municipal da Fazenda, em cumprimento ao disposto no Artigo 293 B, parágrafo 4º, da Lei 7.186/06 notifica os contribuintes abaixo relacionados a comparecerem, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da publicação deste edital, à SEFAZ, na Rua das Vassouras nº 01, Centro, nesta capital no horário de 09:00 h às 17:00 h, de 2ª a 6ª feira, para esclarecimentos e apresentação de documentos indicados na consulta específica dos processos respectivos no site [www.sefaz.salvador.ba.gov.br](http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br) (Serviços/Consultas/Processos). Em caso de não comparecimento, o processo será arquivado.

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
37688/2017	CORINA M. D. CUNHA	PRIME.LANÇA.PF

PROCESSO	REQUERENTE	ASSUNTO
41243/2019	ROBSON M. RIBEIRO	PRIME.LANÇA.PF
60290/2019	FERNANDO J. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
68807/2019	VALDIRENE R. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
71555/2019	BARBINA R. SANTANA	PRIME.LANÇA.PF
71706/2019	LEVICTOR A. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
74414/2019	LUIZ C. O. PINHO	REVIS.ÁREA.CONST.
75369/2019	MACIEL S. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
3281/2020	JOAO C. C. CORREIA	PRIME.LANÇA.PF
29373/2021	EMILIA S. FERREIRA	PRIME.LANÇA.PF
6906/2022	JONATAS F. S. MATOS	PRIME.LANÇA.PF
9611/2022	WELLINGTON S. JESUS	DESME.
10156/2022	ALINE M. SANTOS	REVIS.ÁREA.CONST.
11090/2022	JOSE L. P. BARRETTO	PRIME.LANÇA.PF
11809/2022	EDSON B. SANTOS	REVIS.ÁREA TERRENO
13256/2022	LUIS H. B. SANTOS	DESME.
13269/2022	OTNIEL A. R. ROMA	C POR INEXISTENCIA
15922/2022	CONDOMINIO E. ALBERTO	REVIS.ÁREATERRE.
17899/2022	DOMINGOS R. C. SANTOS	ALTER.LOGRA.
19304/2022	NEUMA T. P. SANTOS	PRIME.LANÇA.PF
20728/2022	SPE S. C. A. E. I. LTDA	FATOR.CORRE.CONST.
20862/2022	JEFERSON R. S. MASCARENHAS	PRIME.LANÇA.PF
16153/2022	ADENIRANDO DOS SANTOS RODRIGUES	PRIME.LANÇA.PF
51319/2020	CONSUELO CORREIA DA SILVA	DESME.
21589/2021	RENATO FALCÃO DE LAMEIDA SOUZA	PRIME.LANÇA.PF
16688/2022	MD BAJAGUARIBE CONSTRUÇÕES LTDA	CST EM ANDAMENTO
9276/2021	ALEXANDRE SANTANA BARRETO	PRIME.LANÇA.PF
29065/2021	MATEUS BOTTO DE BARROS GAVAZZA	REVIS.ÁREA TERRENO

Salvador, 21 de Setembro de 2022.

**ROGER GEBERS FREITAS**  
Coordenador de Cadastros

### SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO - SEMGE

#### AVISO

O Secretário Municipal de Gestão informa que: Ficam suspensos todos os atos relacionados à função de Odontólogo - Cirurgião Dentista do Processo Seletivo Simplificado REDA - Edital nº 01/2022, tendo vista a decisão proferida no Processo Judicial nº 1021175-96.2022.4.01.0000.

Gabinete do Secretário Municipal de Gestão, em 21 de setembro de 2022.

**THIAGO MARTINS DANTAS**  
Secretário

### SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SMED

#### AVISO DE COTAÇÃO 57/2022

A Secretaria Municipal da Educação de Salvador, por intermédio da Gerência Administrativa, torna público para conhecimento dos interessados, que estará recebendo até o dia 30 de setembro de 2022, através do e-mail [bancodepreco@educacaoosalvador.net](mailto:bancodepreco@educacaoosalvador.net), cotação de preço para Aquisição de materiais esportivos (UNIFORME KIMONO, FAIXAS), para práticas de artes marciais na Rede Municipal de Ensino de Salvador.

Os interessados deverão entrar em contato através dos telefones (71) 3202-3083, para obtenção de termo de referência e esclarecimentos de dúvidas.

Salvador/BA, 21 de setembro de 2022

**GEUSA FABRINE SARAIVA**  
Gerência Administrativa

### SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - SMS

#### AVISO DE CONVOCAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2900/2022**: aquisição do medicamento: **INDAPAMIDA, 1,5MG, COMPRIMIDO DE LIBERAÇÃO PROLONGADA**, para garantir a continuidade do atendimento da paciente de Ação Judicial **M. B. C.** As propostas deverão ser apresentadas **até 03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia.**

O processo administrativo nº 16935/2022, objeto da presente cotação de preços, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de setembro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 098/2022**: contratação de empresa para fornecimento e montagem de **UNIDADE MODULAR DE SAÚDE/UMS** o fornecimento, montagem e desmontagem dos módulos Habitáveis, Praticáveis e Fique Sabendo, incluindo a cobertura, instalações elétricas, hidro sanitárias, lógica, telefonia, climatização, cercamento (fechamento externo), caixas d'água e estrutura metálica de apoio e cobertura do módulo.

Entende-se por locação de TOLDOS o fornecimento, montagem e desmontagem.

As propostas deverão ser apresentadas em até **03 dias úteis** a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador.

O processo administrativo nº **114823 2022** referente ao objeto da presente cotação encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br), onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de setembro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### AVISO DE PRORROGAÇÃO

A Coordenadoria Administrativa torna público para conhecimento dos interessados que será realizada prorrogação para a **COTAÇÃO DE PREÇO Nº 2823/2022**: aquisição do medicamento **METILFENIDATO 20 MG (RITALINA® LA), CÁPSULA DE LIBERAÇÃO MODIFICADA, CORRESPONDENTE A 17,30 MG DE METILFENIDATO** para cumprimento de Ação Judicial em favor do paciente A.S.M.V. As propostas deverão ser apresentadas até **03 (três) dias úteis a partir da publicação no Diário Oficial do Município de Salvador / Bahia**.

O processo administrativo nº 142313/2022, objeto da presente cotação de preços, encontra-se no Setor de Suprimentos - SESUP, telefone: (71) 3202-1146 e-mail: [sesup.sms1@salvador.ba.gov.br](mailto:sesup.sms1@salvador.ba.gov.br) onde os interessados poderão solicitar maiores informações.

Salvador, 21 de setembro de 2022

**PALOMA MENDES MENDONÇA**  
Coordenadora

### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 011/2019  
Processo nº 17074/2019-SMS

**Objeto: CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL. PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE. NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SALVADOR-BA.**

#### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
JPD MED SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.839.879/0001-23
SALMEIDA SERVIÇOS MEDICOS LTDA	47.853.936/0001-29
MEDPRIME SERVIÇOS MEDICOS LTDA	44.096.090/0001-31
SALUS PROMOCAO DA SAÚDE LIMITADA	01.902.512/0001-06
MLBC SERVIÇOS MEDICOS SOCIEDADE SIMPLES	00.523.666/0001-24
DANIELA MEDEIROS DE MENEZES ME	19.771.857/0001-33

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 20 de setembro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº213/2021

### RESULTADO PARCIAL DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

A Comissão Especial de Chamamento Público/SMS, instituída pela Portaria nº213/2021, divulga o resultado parcial do julgamento dos documentos de habilitação das Pessoas Jurídicas de Direito Privado, a seguir:

Chamamento Público - SMS nº 020/2020  
Processo nº 7743/2020-SMS

**Objeto: CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DE DIREITO PRIVADO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PSIQUIÁTRICOS QUE TENHAM HABILITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DAS FUNÇÕES PREVISTAS NO EDITAL, PARA ATUAÇÃO NAS UNIDADES DE SAÚDE, E UNIDADES SOCIOEDUCATIVAS DE INTERNAÇÃO E SEMILIBERDADE NO ÂMBITO DA ATENÇÃO PSICOSSOCIAL, E VINCULADAS À SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO SALVADOR-BA.**

#### LISTA DE HABILITADOS

PESSOAS JURÍDICAS	CNPJ
CSLP ATENDIMENTOS MEDICOS LTDA	47.584.435/0001-94
INSTITUTO BAHIANO DE COLOPROCTOLOGIA LTDA	08.370.065/0001-30

As pessoas jurídicas de direito privado acima referenciadas atenderam às exigências de habilitação jurídica, fiscal, técnica, financeira e documentos complementares do Ato Convocatório.

Salvador, 20 de setembro de 2022.

**JOSÉ EGÍDIO DE SANTANA**  
Presidente da Comissão de Chamamento Público.  
Portaria nº213/2021

### SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO - SEDUR

#### INTIMAÇÃO

O Setor de Cobrança - SECOB, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR, tendo em vista que os atuados abaixo relacionados não foram localizados, quando da execução das operações fiscais.

**Resolve** Intimar, nos termos do Art. 249, inciso III, do Código da Polícia Administrativa do Município, para tomar conhecimento do teor do AUTO DE INFRAÇÃO:

**A.I. 900526/2022** **AUTUADO:** Maria Esther Martinez Barral  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica o responsável de nome citado acima, autuada por infringir o artigo 40 da lei 9281, 2017 onde estabelece a obrigatoriedade do proprietário do imóvel a realizar a construção ou manutenção de passeio e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos, visto que o passeio em questão não foi construído conforme determina a notificação de nº 176696, emitida pela SEDUR/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40. Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 900528/2022** **AUTUADO:** Orlando Bulcão Alves  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Fica o responsável de nome citado acima, autuado por infringir o artigo 40 da Lei 9.281/2017, onde estabelece a obrigatoriedade do proprietário de imóvel a realizar a construção ou manutenção de passeio e meio-fio em toda a frente de terreno localizado em logradouro público, com padrão e alinhamento estabelecido pelo Município visto que o passeio em questão não foi construído, conforme determina a notificação de nº 176351, emitida pela SEDUR/PMS.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40. Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 900813/2022** **AUTUADO:** Maria José Macedo Beltrão  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Pelo não atendimento a notificação emitida em 2019, referente ao programa "eu curto meu passeio", está sendo lavrado este auto de infração não ter efetuado a manutenção do passeio.

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40. Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

**A.I. 900816/2022** **AUTUADO:** Ana Luzia Barreto Maia  
**DESCRIÇÃO DO FATO:** Autuada pelo não atendimento a notificação referente a manutenção do passeio em 2020 programa "eu curto meu passeio".

**DISPOSITIVO INFRINGIDO:** Art. 40. Serão exigidas construção e manutenção de passeios e meio-fio em toda a frente de terrenos localizados em logradouros públicos por parte dos proprietários, com padrão e alinhamento estabelecidos pelo Município.

**PRAZO DEFESA:** 15 dias, a contar da data desta publicação.

GABINETE DO SECRETÁRIO, 21 de Setembro de 2022.

**JOÃO XAVIER NUNES FILHO**  
Secretário



**SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO,  
EMPREGO E RENDA - SEMDEC**

**EDITAL DO PROGRAMA DE INCENTIVO AO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - PIDI**

**Nº 01/2022**

O MUNICÍPIO DO SALVADOR, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Emprego e Renda - SEMDEC e do Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI, busca habilitar, classificar e enquadrar empreendimentos para concessão de incentivos fiscais no âmbito do PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO - PIDI. O presente instrumento tem seu objeto, poligonais, características e demais elementos essenciais especificados por meio das regras a seguir estabelecidas:

**1. DA REGÊNCIA LEGAL**

Sem prejuízo do disposto neste edital, os procedimentos para habilitação e enquadramento de projetos de empreendimentos a serem incentivados serão regidos pela Lei Municipal nº 8.962/2015 regulamentada pelo Decreto nº. 36.006 de 15 de setembro de 2022 (Regulamento do PIDI) e Decreto nº 35.784 de 01 de agosto de 2022 (composição do COPIDI e COMTA), obedecidas as condições e exigências aqui estabelecidas, respeitando-se todos os demais diplomas legais existentes.

**2. DO OBJETO**

2.1. Constituem objeto do presente instrumento, o fomento a novos empreendimentos de autoria de empresa requerente para implantação, bem como ampliação e reforma destinados à operação de atividades dos seguintes setores, nas poligonais delimitadas no Anexo Único da Lei nº. 8.962/2015:

- a. Economia náutica;
- b. Economia criativa / artes e cultura;
- c. Inovação e tecnologia;
- d. Turismo;
- e. Bares e Restaurantes;
- f. Estacionamento;
- g. Saúde;
- h. Educação;
- i. Entretenimento / Shows; e
- j. Setores administrativos em geral (jurídico, arquitetura, engenharia e outros).

2.1.1. A implantação da atividade econômica nos empreendimentos acima citados deve obedecer ao zoneamento e as demais normas urbanísticas.

2.2. Para fins deste edital, somente serão consideradas intervenções de ampliação e reforma aquelas que proporcionarem um acréscimo ou reforma à área construída existente anterior ao projeto.

2.3. As disposições sobre a abrangência, valores incentivados, setores econômicos e critérios de classificação por setor econômico beneficiado estão constantes no Anexo I deste edital.

2.3.1. Os critérios para classificação dos projetos obedecerão a natureza do investimento (implantação, ampliação ou reforma) e setor econômico no qual a atividade se classifica, conforme explanado no Anexo I deste edital.

2.4. As poligonais de abrangência deste edital serão assim denominadas:

- a) Poligonal 01: delimitada conforme Anexo IV deste edital, englobando parte do bairro da Barra;
- b) Poligonal 02: delimitadas no Anexo Único da Lei nº. 8.962/2015 e engloba os bairros do Comércio, Centro Histórico e Santo Antônio;
- c) Poligonal 03: delimitadas no Anexo Único da Lei nº. 8.962/2015 e engloba a orla do porto de Salvador (Comércio) à Ponta da Penha (Ribeira) e Bonfim.

**3. DOS VALORES INCENTIVADOS E CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO**

3.1. Os valores incentivados por meio do PIDI nos termos do presente Edital, respeitado o limite descrito nos artigos 4º e 5º da Lei nº 8.962/2015, serão de até 50% (cinquenta por cento) do montante do investimento comprovadamente realizado.

3.1.1. Os critérios de classificação estão discriminados no Anexo I.

3.2. Os incentivos fiscais instituídos por esta Lei serão obtidos na forma da emissão de Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI, como descrito no artigo 6º da Lei 8.962/2015, observado o limite máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por projeto.

3.2.1. O titular do CIDEI, a seu critério, poderá utilizá-lo para promover o pagamento dos seguintes tributos municipais, conforme artigo 7º da Lei 8.962/2015:

- I - Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU;
- II - Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS.

3.3. O percentual do incentivo a ser concedido será determinado pela pontuação obtida pelo projeto, observado o máximo previsto no item 3.1, calculado por meio de uma relação direta (regra de três simples) da pontuação obtida pelo projeto.

3.3.1. A pontuação total dos projetos será definida pela soma dos pontos obtidos em cada um dos critérios descritos no Anexo I deste Edital.

Parágrafo único: Somente serão classificados projetos que obtiverem um mínimo de 40% do total da pontuação.

3.3.2. O cálculo da pontuação, bem como sua atribuição, conforme critérios descritos no Anexo I deste edital, serão realizados pelo Corpo Técnico Permanente de Assessoramento ("COMTA") e homologadas, ou não, pelo Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação ("COPIDI").

3.3.3. O cálculo abaixo demonstra uma simulação hipotética com a pontuação e o seu correspondente percentual de incentivo:

Pontuação máxima	Percentual máximo	66.....50%
Pontuação hipotética	Percentual correspondente alcançado	33.....X
$X = 33 \times 50$	$X = 25\%$	

3.3.4. Para fins deste edital, será adotada a norma ABNT NBR 5891/2014 - Regras de arredondamento na numeração decimal.

3.4. Em conformidade com o Parágrafo Único do art. 4.º da Lei nº 8.962/2015, dos recursos concedidos através deste instrumento, 30% (trinta por cento) serão destinados, preferencialmente, a micro e pequenos empresários.

3.4.1. Caso não sejam submetidos projetos destinados a micro e pequenos empresários em até 6 (seis) meses da data da publicação do edital, o recurso reservado poderá ser utilizado para outros tipos de empresa.

#### 4. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar do Programa empreendimentos não residenciais e de uso misto, a serem implantados, reformados ou ampliados nos sítios descritos no item 2.4 deste edital, cujas licenças para construção, ampliação e/ou reforma tenham sido solicitadas na Secretaria Municipal de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR após a data de publicação deste edital.

4.2. Não poderão ser classificadas para obtenção dos incentivos empresas em processo de recuperação judicial ou extrajudicial ou falência.

4.3 Os projetos deverão ser protocolados por meio do website da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC (<http://semdec.salvador.ba.gov.br>). Em caso de indisponibilidade do site, o proponente poderá abrir processo presencialmente na SEMDEC.

4.3.1. Ao protocolar o projeto, o proponente deverá cadastrar um e-mail e informar um número de telefone que esteja habilitado para utilização de aplicativo de comunicação por envio de mensagens, em uso pela SEMDEC no momento da época da abertura do Edital (a exemplo do Microsoft Teams, WhatsApp e Telegram), desde que, nessa hipótese, o requerente manifeste expressamente resposta acusando o recebimento da comunicação ("Aplicativo de Comunicação"). Através desses canais de comunicação com a conta do Aplicativo de Comunicação e e-mail oficiais do PIDI, o proponente receberá confirmação do seu protocolo e todas as demais movimentações, notificações e intimações relacionadas ao andamento do processo.

4.3.2. É de responsabilidade do proponente acompanhar o andamento dos trâmites processuais e notificações enviadas pela Prefeitura Municipal de Salvador pelo portal próprio, Aplicativo de Comunicação ou e-mail cadastrados.

4.4. Durante o período de desenvolvimento e recebimento dos projetos, consultas poderão ser feitas no intuito de dirimir dúvidas através do Aplicativo de Comunicação da conta oficial do PIDI ou do e-mail [pidi@salvador.ba.gov.br](mailto:pidi@salvador.ba.gov.br).

4.5. Os proponentes são responsáveis por todos os custos e despesas relacionados a todas as fases do procedimento, inclusive fiscais e trabalhistas, isentando-se o poder concedente de qualquer responsabilidade desta natureza.

4.6. A participação no Programa implica integral aceitação de todos os termos, disposições e condições deste Edital e anexos, sempre submetidos à legislação aplicável.

#### 5. FASES DO PROGRAMA E ENTREGA DE DOCUMENTOS

5.1. Os procedimentos para a concessão dos incentivos fiscais serão divididos em seis fases:

- Fase 01: Habilitação
- Fase 02: Análise Técnica e aprovação
- Fase 03: Prestação de contas, execução das obras e fiscalização
- Fase 04: Emissão do Termo de Conclusão do Investimento e Liberação do Uso do CIDEI
- Fase 05: Homologação do Chefe do Executivo
- Fase 06: Concessão do benefício

5.2. Toda documentação deverá ser entregue, preferencialmente, por meio de carregamento (upload) em área designada ao PIDI no website da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC (<http://semdec.salvador.ba.gov.br>), ou, alternativamente, presencialmente no setor de protocolo da mesma Secretaria.

#### 6. DA FASE 01 - HABILITAÇÃO

6.1. Os documentos de habilitação poderão ser anexados ao projeto protocolado conforme descrito no item 5.2.

6.1.1. Toda documentação, digital ou impressa, deverá obrigatoriamente apresentar identificação devida, constando o número do processo, a fase ("Fase 01 - Habilitação"), nome do interessado proponente e a identificação deste edital (Seleção PIDI nº 01/2022).

6.1.2. Todos os documentos entregues pelo proponente deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham prazo determinado de validade.

6.1.3. A simples entrega dos documentos pressupõe atestado de veracidade por parte do proponente, que assume a responsabilidade civil e criminal pelas informações prestadas.

6.2. Para a fase de habilitação, será exigida a seguinte documentação:

##### Dados do proponente e do empreendimento:

a) Formulário de inscrição com dados cadastrais, disponível no website da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC;

##### Habilitação Jurídica:

b) Registro comercial, no caso de empresa individual, CNPJ ou RG, CPF e comprovante de residência, conforme o caso;

c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado ou inscrito, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de Diretoria em exercício;

e) Decreto de Autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

##### Regularidade Fiscal:

f) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia (CNPJ);

g) Certidão conjunta negativa de débitos, relativos a tributos federais e à Dívida Ativa da União, bem como a regularidade com as Fazendas Estadual e Municipal da Bahia e Salvador e da sede ou domicílio do proponente;

h) Prova de regularidade relativa às contribuições previdenciárias (INSS), mediante a apresentação da certidão negativa de débito/CND;

i) Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação de Certificado de regularidade do FGTS/CRF;

##### Sobre o empreendimento:

j) Documento contendo:

I. O valor total do investimento e respectivo cronograma financeiro de desembolso. O valor do investimento deverá estar discriminado por componente, a saber: fundações, edificações, serviços e obras de engenharia, máquinas, equipamentos, sistemas elétricos, eletrônicos e tecnológicos, móveis, utensílios, dentre outros;

II. Informações relativas ao impacto socioeconômico do investimento, considerando o impacto no setor imobiliário, o impacto nos setores de comércio e serviços da região e o impacto urbanístico;

III. Especificações técnicas do empreendimento como área construída, número de vagas de estacionamento criadas, bem como o cronograma, previsão de conclusão do projeto e etapas de realização;

IV. Informações acerca dos critérios de classificação e seleção dos projetos propostos, conforme Anexo I deste edital, cuja omissão que impossibilite a mensuração de determinado critério, implicará na ausência de pontuação no referido quesito.

k) Cópia do Alvará de Construção ou de Ampliação/Reforma emitido pela Secretaria de Desenvolvimento e Urbanismo - SEDUR.

l) Para os casos de ampliação ou reforma de empreendimentos que já estiverem funcionando, deverá ser apresentada a licença de funcionamento emitida pelos órgãos competentes (Alvará de Funcionamento - SEFAZ).

m) Declaração assinada pelo representante legal do proponente, devidamente identificado, de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7.º da Constituição Federal.

6.3. É de responsabilidade do proponente apresentar projeto que siga todas as normas municipais de ordenamento e uso do solo urbano aplicáveis assim como todas as normas relativas ao exercício da atividade econômica a ser explorada, submetendo-se à aplicação das leis em caso contrário.



6.4. A documentação da fase de habilitação será recebida e apreciada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC, que realizará apenas a análise preliminar para fins de habilitação, que consiste na verificação quantitativa da documentação entregue, bem como sua validade, ficando ressalvada a análise técnica correspondente - Fase 02.

6.5. A SEMDEC concederá prazo de 05 dias úteis, contado da notificação ao proponente, em qualquer fase deste procedimento, para regularizar erro material ou falha sanável.

6.6. Estando o processo instruído com todos os documentos exigidos em edital, dentro do prazo de validade, a fase de habilitação estará concluída e o processo será encaminhado ao COMTA para início da Fase 02 - Análise Técnica e Aprovação.

## 7. DA FASE 02 - ANÁLISE TÉCNICA E APROVAÇÃO

7.1. Nesta fase, o COMTA realizará o exame e a análise dos projetos, da documentação e emitirá parecer conclusivo.

7.1.1. O parecer final do COMTA deverá conter, sem prejuízo de outros aspectos definidos neste edital:

- O detalhamento da pontuação alcançada conforme critérios especificados em edital;
- A proposição sobre o incentivo a ser concedido, em percentual do valor do investimento.

7.2. O COMTA poderá, a qualquer momento, caso entenda necessário, requerer documentos e informações relativas aos projetos propostos tanto em meio físico quanto digital, sob pena de inabilitação do proponente.

7.3. O projeto que não atender aos regramentos, bem como aos critérios dispostos neste edital, será indeferido pelo COMTA.

7.4. Da decisão do COMTA caberá recurso na forma prevista no item 12.2.

7.5. Emitido parecer conclusivo favorável do COMTA, o processo será encaminhado ao COPIDI para análise e aprovação.

7.6. Das deliberações do COPIDI, caberá recurso na forma prevista no item 12.3.

7.7. A SEMDEC providenciará a publicação da deliberação do COPIDI no diário no Diário Oficial do Município (DOM), bem como a comunicação dos pleiteantes através dos canais de comunicação, conforme descrito no item 4.3.1 deste edital.

## 8. DA FASE 03 - PRESTAÇÃO DE CONTAS, EXECUÇÃO DAS OBRAS E FISCALIZAÇÃO

8.1. Uma vez concluída a análise e aprovação do COPIDI, o processo ficará na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC até que o proponente conclua as obras e a documentação para prestação de contas, conforme descrito no artigo 10º do Decreto Municipal 36.006/2022.

8.2. O proponente deverá comunicar a conclusão do investimento ao COPIDI, requerendo a emissão do respectivo Certificado de Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - CIDEI.

8.2.1. O proponente deverá comprovar, conforme Parágrafo 1º do artigo 6º da Lei nº 8.962/2015, o atendimento das exigências legais do Programa para efeito de classificação como condição para exercício dos direitos decorrentes da concessão do CIDEI, juntando à comunicação de que trata o inciso anterior demonstrativo contábil-financeiro e memorial técnico descritivo das obras, instalações e outras intervenções estrutural-físicas realizadas.

8.2.2. A comunicação e a documentação deverão ser anexadas ao projeto protocolado de acordo com o indicado no item 6.1 deste Edital.

8.3. Caberá aos órgãos municipais, dentro de cada competência institucional, o exercício da fiscalização para verificar o atendimento das exigências referidas no item anterior, bem como do cumprimento dos critérios estabelecidos no Anexo I deste edital, observadas as atribuições do art. 11 do Decreto Municipal 36.006/2022., além daquelas que competem ao COPIDI.

8.3.1. A Secretaria de Desenvolvimento Urbano - SEDUR realizará a fiscalização com a finalidade de comprovar a realização física do investimento em atinência às normas legais, em conformidade com o projeto aprovado pelo COPIDI para participação no programa.

8.3.2. A Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ analisará a demonstração contábil-financeira apresentada visando à comprovação do valor do investimento realizado, bem como fará as análises tributárias cabíveis que se façam necessárias, podendo solicitar documentos e informações complementares do proponente.

8.3.3. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC analisará e acompanhará os critérios relativos à geração de empregos e impacto sócio econômico.

8.4. Uma vez concluída a fase de prestação de contas, execução das obras e fiscalização, inicia-se a Fase 04 - Concessão do Incentivo.

## 9. DA FASE 04 - EMISSÃO DO TERMO DE CONCLUSÃO DO INVESTIMENTO E LIBERAÇÃO DO USO DO CIDEI

9.1. Comprovada a materialização dos investimentos, o COPIDI expedirá o Termo de Conclusão do Investimento e de Liberação de Uso do CIDEI, conforme descrito no parágrafo 2º do artigo 6º da Lei 8.962/2015.

9.1.1. O Termo de Conclusão do Investimento e de Liberação de Uso do CIDEI será emitido nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal 36.006/2022., e obtido o competente Habite-se, quando for o caso.

9.2. Uma vez concluída a fase de emissão do Termo de Conclusão do Investimento e Liberação do Uso do CIDEI, inicia-se a Fase 05 - Homologação do Chefe do Executivo.

## 10. DA FASE 05 - HOMOLOGAÇÃO DO CHEFE DO EXECUTIVO

10.1. Em caso de recomendação favorável do COPIDI, o processo será encaminhado ao Chefe do Poder Executivo, o qual homologa ou não a concessão do incentivo, conforme artigo 17 da Lei 8.962/2015.

10.1.1. A deliberação do Chefe do Executivo será notificada ao proponente conforme descrito no item 4.3.1 deste Edital.

10.1.2. Das deliberações do Chefe do Executivo caberá pedido de reconsideração, conforme descrito no item 12.4.

10.2. Uma vez concluída a fase de homologação do Chefe do Executivo, o processo será encaminhado à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ para início da Fase 05 - Concessão do Benefício.

## 11. DA FASE 06 - CONCESSÃO DO BENEFÍCIO

11.1. O incentivo fiscal será concedido na forma de Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação - CIDEI, cuja emissão fica condicionada à expedição do respectivo Termo de Conclusão do Investimento e de Liberação de Uso do CIDEI, por parte do COPIDI nos termos do artigo 11 do Decreto Municipal 36.006/2022.

11.1.1. O incentivo será concedido tendo como referência o valor do investimento efetivamente realizado e comprovado.

11.1.2. O valor de referência do investimento será limitado ao apresentado no projeto na ocasião da sua submissão.

11.2. A emissão, a cessão e a utilização do Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação - CIDEI estão disciplinadas na instrução normativa IN SEFAZ/DRM nº 27/2016, alterada pela IN nº 03/2020 e nº 10/2020, expedidas e operacionalizadas pela Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ, conforme prevê o art. 14º do Decreto Municipal 36.006/2022.

11.3. Concedido o incentivo, a Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ expedirá o Certificado de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e Inovação - CIDEI, que será publicado no Diário Oficial do Município - DOM.

11.4. A expedição, cessão e a utilização do CIDEI poderão ser acompanhadas por meio de consulta pública no Portal da SEFAZ, o qual deverá permitir também a geração de relatório de acompanhamento.

## 12. DAS INFORMAÇÕES, ESCLARECIMENTOS E RECURSOS

12.1. Esclarecimentos e Informações acerca do projeto poderão ser obtidos através do Aplicativo de Comunicação da conta oficial do PIDI ou do e-mail [pidi@salvador.ba.gov.br](mailto:pidi@salvador.ba.gov.br).

12.2. Da decisão do COMTA de inabilitação de proponente, caberá recurso, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da cientificação do interessado através do website da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC e por e-mail cadastrado, dirigido para o presidente do COPIDI, que, verificada a sua admissibilidade, será remetido para julgamento pelos seus membros.

12.3. Das deliberações do COPIDI, caberá recurso, dirigido à(o) sua(eu) presidente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da cientificação do interessado através do site da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC e por e-mail cadastrado, que, verificada a sua admissibilidade, será remetido ao Chefe do Poder Executivo, para julgamento.

12.4. Das deliberações advindas do Chefe do Executivo caberá pedido de reconsideração no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da data da efetiva notificação a ser feita conforme descrito no item 4.3.

12.5. Quaisquer outras manifestações ou impugnações não previstas neste edital serão recebidas como direito de petição e será objeto de análise pelo COPIDI que tomará as decisões adequadas com os devidos encaminhamentos.

## 13. DAS SANÇÕES

13.1. O incentivado que obtiver o benefício previsto neste edital mediante fraude, dolo ou simulação fica sujeito ao cancelamento do incentivo e do correspondente CIDEI e às penalidades estabelecidas abaixo:

- I - Multa correspondente a 02 (duas) vezes o valor do incentivo concedido;  
II - Proibição de obter quaisquer incentivos fiscais municipais pelo prazo de 05 (cinco) anos.

13.2 O contribuinte que utilizar os CIDEI emitidos para atos de fraude, dolo ou simulação, fica sujeito, sem prejuízo das sanções capituladas na legislação tributária municipal, à desconstituição da compensação realizada e às penalidades estabelecidas abaixo:

- I - Multa correspondente a 02 (duas) vezes o valor dos créditos tributários compensados indevidamente;  
II - Proibição de obter quaisquer incentivos fiscais municipais pelo prazo de 05 (cinco) anos.

13.3 As penalidades previstas neste Edital serão aplicadas pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, ouvido o COPIDI e observado o devido processo legal em procedimento próprio.

#### 14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. A inexistência das declarações, as irregularidades de documentos ou as de outra natureza, não sanadas no decorrer desse processo seletivo ou só verificadas posteriormente, eliminarão o proponente, anulando-se todos os atos e efeitos decorrentes de sua inscrição, ficando o mesmo sujeito a penalidades elencadas nos itens 13.1 e 13.2.

14.2. Na hipótese de não cumprimento do projeto pelo beneficiário, e não restando comprovada a sua má-fé, desde que apresentada a devida justificativa técnica, a Administração procederá reavaliação da sua classificação, proporcional aos critérios a final atendidos.

14.3. Na apresentação do projeto, o cumprimento dos requisitos nele presentes deverá ser comprovado através de declaração do proponente, conforme modelo apresentado no Anexo II deste edital. A entrega da referida declaração não afasta a necessidade de posterior comprovação documental do que nela fora firmado.

14.4. Os critérios relativos à geração de empregos atendidos pelo proponente no projeto e os seus respectivos enquadramentos deverão ser por ele mantidos pelo prazo de 2 (dois) anos, contado a partir da emissão da primeira parte do benefício concedido. A comprovação será feita mediante declaração do proponente, conforme modelo apresentado no Anexo III deste edital, e apresentada à SEMDEC anualmente. A entrega da referida declaração não afasta a necessidade de posterior comprovação documental do que nela fora firmado.

14.4.1. A participação no Programa implica garantia na observância do percentual mínimo de contratação de jovens aprendizes, nos termos do art. 429 da CLT e o respeito às disposições legais acerca da vedação ao trabalho infantil.

14.5. Caso haja redução no atendimento de determinado critério (novo enquadramento com menor pontuação), ou mesmo a sua ausência durante o período referido no item 14.4, o beneficiário estará sujeito a um recálculo do percentual de incentivo concedido e consequente redução no valor das partes restantes do benefício, proporcionalmente à redução ou ausência apresentada.

14.6. Caberá ao COPIDI, observados a conveniência e a oportunidade do projeto para o desenvolvimento econômico e social do município, o interesse público e a compatibilidade com os objetivos fundamentais do programa, recomendar ou não a concessão do benefício, ainda que o projeto atenda aos requisitos de habilitação e pontuação presentes neste edital.

14.7. Todos os empreendimentos beneficiados pelo PIDI deverão exibir em local visível placa indicativa dessa condição, conforme modelo definido em regulamento.

14.8. Este edital tem duração/vigência conforme descrito no art. 3º da Lei 8.962/2015.

#### ANEXO I

Este anexo dispõe sobre os critérios de classificação, valores incentivados e área de abrangência por setor econômico beneficiado pelo PIDI, a saber:

##### 1. CRITÉRIOS DE CLASSIFICAÇÃO

1.1. Os critérios a serem analisados e sua respectiva pontuação e acompanhamento obedecerão ao que segue:

ITEM	CRITÉRIOS	VALIDAÇÃO E ACOMPANHAMENTO
I	INVESTIMENTO	SEFAZ
II	GERAÇÃO DE EMPREGOS	SEMDEC
III	TECNOLOGIAS LIMPAS	SEDUR
IV	REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEIS	SEDUR
V	EMPREGO DE MULHERES, NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	SEMDEC
VI	IMPACTO SOCIOECONÔMICO	SEMDEC
VII	FACHADA VERDE	SEDUR
VIII	FACHADA ATIVA	SEDUR

1.2. Descrição dos critérios, pontuação e setores econômicos aos quais se aplicam:

##### i. INVESTIMENTO:

Para determinar a pontuação relativa ao critério de investimento, deverá ser observada a tabela

abaixo:

INVESTIMENTO	PONTUAÇÃO
VALORES ATÉ R\$ 1.000.000,00	1
VALORES ENTRE R\$ 1.000.001,00 E R\$ 5.000.000,00	3
VALORES ENTRE R\$ 5.000.001,00 E R\$ 7.000.000,00	5
VALORES ACIMA DE R\$ 7.000.000,00	7

Este critério se aplica a todos os setores econômicos descritos no item 2.1 deste edital:

##### ii. GERAÇÃO DE EMPREGOS:

A pontuação é concedida de acordo com o número de empregos diretos criados pelo projeto durante a operação da atividade econômica instalada na edificação por, no mínimo, 2 (dois) anos, conforme descrito no item 13.4 deste edital, segundo a tabela abaixo:

EMPREGOS DIRETOS	PONTUAÇÃO
ATÉ 10 NOVAS VAGAS DE EMPREGO	1
DE 11 A 50 NOVAS VAGAS DE EMPREGO	3
DE 51 A 100 NOVAS VAGAS DE EMPREGO	5
ACIMA DE 100 NOVAS VAGAS DE EMPREGO	7

Este critério se aplica a todos os setores econômicos contemplados no item 2.1 deste edital.

O beneficiário deverá utilizar preferencialmente mão de obra qualificada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC por meio dos seus programas, em especial, o Serviço de Intermediação de Mão de Obra - SIMM.

##### iii. TECNOLOGIAS LIMPAS:

Para os fins deste edital, o conceito de tecnologia limpa pode ser entendido como um conjunto de soluções que viabilizem novos modelos de se pensar e de se usar os recursos naturais. A pontuação relativa a este critério deve atender aos seguintes parâmetros:

##### iii.1. IPTU VERDE - GESTÃO SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS

O projeto que atender aos requisitos do Manual para aplicação dos requisitos do Programa de certificação sustentável - "IPTU Verde" (Decreto 29.100/2017 - Anexo I) abaixo citados para a gestão sustentável das águas, que tem por objetivo reduzir e tornar racional o uso das águas nas edificações, receberá a seguinte pontuação:

GESTÃO SUSTENTÁVEL DAS ÁGUAS	PONTUAÇÃO
USO DE EQUIPAMENTOS ECONOMIZADORES DE ÁGUA TORNEIRAS COM AREJADORES, SPRAY E/OU TEMPORIZADORES E CHUVEIROS COM REGULADOR DE PRESSÃO) EM NO MÍNIMO 60% DOS PONTOS DE UTILIZAÇÃO DA EDIFICAÇÃO.	1
USO DE DESCARGAS DE VASOS SANITÁRIOS DE COMANDO DUPLO OU COMANDO ÚNICO COM VOLUME REDUZIDO DE 4.8 LITROS EM NO MÍNIMO 60% DOS PONTOS	1
APROVEITAMENTO DE ÁGUAS PLUVIAIS EM 90% DA ÁREA DE COBERTURA EXCETUANDO POSSÍVEL ÁREA DE TELHADO VERDE: IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA DE CAPTAÇÃO, TRATAMENTO, RESERVAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO PARA VASOS SANITÁRIOS, IRRIGAÇÃO DE JARDINS, LAVAGEM DE PISOS E OUTROS USOS QUE NÃO ENVOLVAM CONSUMO HUMANO.	3

O critério iii.2 se aplica a todos os setores econômicos contemplados no item 2.1 deste edital.

##### iii.2. IPTU VERDE - EFICIÊNCIA E ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS

O projeto que atender aos requisitos do Manual para aplicação dos requisitos do Programa de certificação sustentável - "IPTU Verde" (Decreto 29.100/2017 - Anexo I) abaixo citados para a eficiência e alternativas energéticas, que visa reduzir e tornar racional e eficiente o uso de energia na edificação, receberá a seguinte pontuação:

Para as atividades de todos os setores econômicos contemplados no item 2.1 deste edital:

EFICIÊNCIA E ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS	PONTUAÇÃO
INSTALAÇÃO DE SISTEMAS DE ILUMINAÇÃO EM 100% DAS ÁREAS COMUNS, COM DISTRIBUIÇÃO EM CIRCUITOS INDEPENDENTES E DISPOSITIVOS ECONOMIZADORES, TAIS COMO SENSORES DE PRESENÇA.	1

EFICIÊNCIA E ALTERNATIVAS ENERGÉTICAS	PONTUAÇÃO
FONTES ALTERNATIVAS DE ENERGIA: USO DE PAINÉIS SOLARES FOTOVOLTAICOS, QUE ATENDAM A NO MÍNIMO 10% DA ILUMINAÇÃO DAS ÁREAS COMUNS, EXCETO ÁREAS EXTERNAS E ESTACIONAMENTOS. NO CASO DE EDIFICAÇÕES CONSTITUÍDAS DE UMA ÚNICA UNIDADE IMOBILIÁRIA, A ECONOMIA DEVE SER DE NO MÍNIMO 10% DO CONSUMO ANUAL TOTAL.	3
INOVAÇÕES TÉCNICAS E DE SISTEMAS: SISTEMAS DE COGERAÇÃO E/OU INOVAÇÕES TÉCNICAS DE QUALQUER SISTEMA QUE APRESENTE ECONOMIA MÍNIMA DE 20% NO CONSUMO ANUAL DE ENERGIA ELÉTRICA.	3

O critério iii.2 se aplica a todos os setores econômicos contemplados no item 2.1 deste edital.

A forma de aplicação e aferição dos requisitos pode ser encontrada no Manual para aplicação dos requisitos do Programa de certificação sustentável - "IPTU Verde" (Decreto 29.100/2017 - Anexo I), disponível no site <http://iptuverde.salvador.ba.gov.br>

Não pontuará o projeto que deixar de apresentar as tecnologias citadas neste critério.

#### **iv. REQUALIFICAÇÃO DE IMÓVEIS:**

A pontuação do critério requalificação de imóveis será analisada sob dois aspectos:

- Estado de conservação atual do imóvel; e
- Tipo de intervenção a ser realizada para a implantação do projeto.

##### **iv.1. ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL**

Para avaliar o estado de conservação atual do imóvel, considerar-se-á laudo de avaliação que deve ser apresentado pelo proponente, de acordo com a NBR 13752/1996 a ser emitido por profissional legalmente habilitado pelo CREA - Conselho Regional de Engenharia e Agronomia. Deve ser acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica).

No laudo deverá constar:

- Identificação do solicitante;
- Definição da edificação objeto da inspeção: localização, padrão construtivo, utilização atual, idade da edificação;
- Data da vistoria e equipe ou profissional responsável;
- Documentação analisada;
- Metodologia da inspeção;
- Classificação das condições de uso, considerando como REGULAR ou IRREGULAR. Entende-se como regular aquele onde a edificação é ocupada e utilizada dentro dos parâmetros previstos no projeto e oferece segurança e habitabilidade. E irregular, quando a edificação está sujeita aos riscos não previstos em projeto que poderão comprometer a segurança e habitabilidade, com o uso divergente do previsto no projeto;
- Lista de verificação dos sistemas construtivos e equipamentos vistoriados com a descrição e localização das anomalias e falhas, com imagens fotográficas de cada ponto vistoriado. Entende-se como anomalia e falha as não conformidades que impactam na perda de desempenho dos elementos construtivos. Podem comprometer, por exemplo: segurança, funcionalidade, operacionalidade, saúde de usuários, acessibilidade, durabilidade, vida útil;
- Sistemas que devem ser vistoriados: i) Elementos estruturais aparentes; ii) Sistemas de vedação, internos e externos; iii) Revestimentos, incluindo-se fachadas; iv) Esquadrias; v) Impermeabilização, através de indícios de infiltrações; vi) Sistema de instalação hidráulica, elétrica, geração, elevadores, proteção contra descarga atmosférica, combate a incêndio; vii) Coberturas; viii) Acessibilidade; e ix); outros existentes.

Com base no laudo do PROPONENTE, o COPIDI atribuirá pontuação referente a este critério considerando a tabela abaixo:

ESTADO DE CONSERVAÇÃO ATUAL DO IMÓVEL	PONTUAÇÃO
PÉSSIMO OU EM RUÍNAS	7
RUIM	5
BOM	3
ÓTIMO	1
SEM EDIFICAÇÃO NO TERRENO	1

##### **iv.2. TIPO DE INTERVENÇÃO A SER REALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DO PROJETO**

O segundo aspecto a ser analisado dentro do critério Requalificação de Imóveis é o tipo de intervenção que será realizada para a implantação do projeto, em conformidade com o alvará emitido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano - SEDUR. A tabela abaixo traz os tipos de intervenção e a sua respectiva pontuação.

TIPO DE INTERVENÇÃO	PONTUAÇÃO
REPAROS GERAIS	1
REFORMA E AMPLIAÇÃO	3
CONSTRUÇÃO	5
RESTAURO EM ÁREAS OU IMÓVEIS TOMBADOS	7

Os critérios iv.1 e iv.2 se aplicam a todos os setores econômicos contemplados no item 2.1 deste edital.

#### **v. EMPREGO DE MULHERES, NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA:**

A pontuação para este critério se refere aos empregos criados durante a operação da atividade econômica instalada na edificação por, no mínimo, 2 anos, conforme descrito no item 13.4 deste edital, segundo, e obedecerá ao alcance dos percentuais abaixo indicados:

EMPREGO DE MULHERES, NEGROS E PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	PONTUAÇÃO
MENOS DE 15% DAS VAGAS GERADAS	1
ENTRE 15 E 29% DAS VAGAS GERADAS	3
MAIS DE 30% DAS VAGAS GERADAS	6

Este critério se aplica a todos os setores econômicos contemplados no item 2.1 deste edital.

O beneficiário deverá utilizar preferencialmente mão de obra qualificada pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Emprego e Renda - SEMDEC por meio dos seus programas, em especial, o Serviço de Intermediação de Mão de Obra - SIMM.

#### **vi. IMPACTO SOCIOECONÔMICO:**

A pontuação do critério de impacto socioeconômico será analisada sob os seguintes aspectos:

##### **vi.1. IMPACTO ESPERADO:**

O projeto receberá de 2 a 4 pontos, conforme avaliação do COPIDI com base na expectativa do impacto positivo no mercado imobiliário local, no setor de comércio e serviços e no desenvolvimento urbano e social, de acordo com o disposto no item 6.2, letra j, subitem III deste edital.

##### **vi.2. VALOR DA TARIFA:**

vi.1.1. Para o setor náutico, de acordo com o item 2.1 deste edital, a pontuação neste aspecto, será atribuída da seguinte forma: Para cada 1 (um) ponto percentual de redução na tarifa aplicada por embarcação em relação ao valor médio aplicado na poligonal onde está localizado o empreendimento, objeto deste edital, o projeto receberá 0,1 ponto, até o limite máximo de 3 pontos. Desta forma, o proponente que hipoteticamente aplica uma tarifa 25% menor que o valor médio da sua poligonal receberá 2,5 pontos.

vi.1.2. Para o setor de estacionamentos, de acordo com o item 2.1 deste edital, a pontuação neste aspecto, será atribuída da seguinte forma: para cada 1 (um) ponto percentual de redução na tarifa aplicada para a primeira hora por veículo médio em relação ao valor médio aplicado na poligonal onde está localizado o empreendimento, o projeto receberá 0,1 ponto, até o limite máximo de 3 pontos. Desta forma, o proponente que hipoteticamente aplica uma tarifa 25% menor que o valor médio da sua poligonal receberá 2,5 pontos.

#### **vii. FACHADA VERDE:**

A proposta que apresentar projeto paisagístico de fachada verde obterá até 8 pontos. Para os fins deste Edital, Fachada Verde é uma intervenção paisagística em paredes externas das edificações que são cobertas em sua totalidade ou cobertas em percentual significativo, por vegetação através de técnicas especializadas. A pontuação para este quesito obedecerá a tabela abaixo:

FACHADA VERDE	PONTUAÇÃO
ENTRE 10 E 29% DA FACHADA, INCLUSIVE	2
ENTRE 30 E 49% DA FACHADA, INCLUSIVE	4
ENTRE 50 E 79% DA FACHADA, INCLUSIVE	6
A PARTIR DE 80% DA FACHADA	8

O projeto que não apresentar fachada verde ou apresentar em percentual inferior a 10% não pontuará neste quesito.

Este critério se aplica a todos os setores econômicos contemplados no item 2.1 deste edital.

#### **viii. FACHADA ATIVA:**

Fachada ativa corresponde à ocupação da fachada localizada no alinhamento de passeios públicos para fins comerciais ou de serviços com acesso aberto à população e abertura para o logradouro público. Observada a Lei nº 9.148, de 8/9/2016 (LOUOS), em especial a Seção IX do Título V, o empreendimento que apresentar na sua fachada até 20% da testada da edificação com ocupação para fins comerciais ou de serviços receberá 2 pontos. Entre 21% e 60% da testada da edificação para os referidos fins, 4 pontos e acima de 60%, receberá 8 pontos. O projeto que não apresentar a fachada ativa, não pontuará.

FACHADA ATIVA	PONTUAÇÃO
EM ATÉ 20% DA TESTADA DA EDIFICAÇÃO, INCLUSIVE	2
ENTRE 21 E 60% DA TESTADA DA EDIFICAÇÃO, INCLUSIVE	4
A PARTIR DE 60% DA TESTADA DA EDIFICAÇÃO, INCLUSIVE	8

Caberá ao proponente a apresentação de provas acerca da operação (comércio ou serviço) que se dará no local destinado à fachada ativa. A simples estruturação (edificação) do local não assegura ao proponente a pontuação do quesito.

Este critério se aplica a todos os setores econômicos contemplados no item 2.1 deste edital.

#### **2. ÁREA DE ABRANGÊNCIA**

Os empreendimentos a serem implantados, ampliados e reformados deverão estar contidos em qualquer uma das poligonais descritas no item 2.4 deste edital.

#### **3. VALOR INCENTIVADO POR SETOR ECONÔMICO**

Os valores incentivados por meio do PIDI, conforme descrito no item 3.1 deste Edital, respeitado o limite descrito nos arts. 4º e 5º da Lei nº 8.962/2015, serão de até 50% (cinquenta por cento) do montante do investimento comprovadamente realizado, observado o limite máximo de R\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais) por projeto.

#### 4. PONTUAÇÃO POR SETOR

##### 4.1. Pontuação mínima:

Conforme descrito no parágrafo único do item 3.3.1 deste edital, somente serão classificados projetos que obtiverem um mínimo de 40% do total da pontuação, o que corresponde a:

- a. Economia náutica: 27,6 pontos;
- b. Economia criativa / artes e cultura: 26,4 pontos;
- c. Inovação e tecnologia: 26,4 pontos;
- d. Turismo: 26,4 pontos;
- e. Bares e Restaurantes: 26,4 pontos;
- f. Estacionamento: 27,6 pontos;
- g. Saúde: 26,4 pontos;
- h. Educação: 26,4 pontos;
- i. Entretenimento / Shows: 26,4 pontos; e
- j. Setores administrativos em geral (jurídico, arquitetura, engenharia e outros): 26,4 pontos

##### 4.2. Pontuação máxima:

Os valores máximos de pontos a serem obtidos por proposta, por setor econômico são:

- a) Economia náutica: até 69 pontos;
- b) Economia criativa / artes e cultura: até 66 pontos;
- c) Inovação e tecnologia: até 66 pontos;
- d) Turismo: até 66 pontos;
- e) Bares e Restaurantes: até 66 pontos;
- f) Estacionamentos: até 69 pontos;
- g) Saúde: até 66 pontos;
- h) Educação: até 66 pontos;
- i) Entretenimento / Shows: até 66 pontos; e
- j) Setores administrativos em geral (jurídico, arquitetura, engenharia e outros): até 66 pontos.

#### ANEXO II

##### DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

À

Prefeitura Municipal de Salvador  
Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI  
Edital do PIDI nº 01/2022

A empresa (Razão social do Proponente), através da presente, declara para os devidos fins, que em razão da adesão ao Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação - PIDI, e em consonância com o edital de nº 01/2022 do referido Programa, promoverá:

- I) O investimento de R\$ \_\_\_\_\_ (XXXXXX) no projeto inscrito no programa;
- II) A criação de \_\_\_ novas vagas de emprego direto no empreendimento inscrito, em atendimento às exigências editalícias e cumprindo assim com as obrigações que delas decorrem para o pleno usufruto dos benefícios, bem como a manutenção dessas vagas por, no mínimo, 2 (dois) anos;
- III) O emprego das seguintes tecnologias limpas presentes no referido edital: (reproduzir o texto referente ao item atendido, conforme Anexo I deste edital);
- IV) A requalificação ou edificação do imóvel sede do empreendimento inscrito, cuja intervenção foi classificada como (reparos gerais, reforma ou ampliação ou construção);
- V) A criação de \_\_\_ novas vagas de emprego direto destinadas às mulheres, negros ou pessoas com deficiência no empreendimento inscrito, em atendimento às exigências editalícias e cumprindo assim com as obrigações que delas decorrem para o pleno usufruto dos benefícios, bem como a manutenção dessas vagas por, no mínimo, 2 (dois) anos;
- VI) Valor da tarifa da vaga de 1 (uma) embarcação de R\$ \_\_\_\_\_, em relação ao valor médio aplicado na poligonal de R\$ \_\_\_\_\_ (xxx) / (para projetos do setor náutico);
- VII) Valor da tarifa de 1 (uma) vaga de estacionamento de R\$ \_\_\_\_\_ (xxx), em relação ao valor médio aplicado na poligonal de R\$ \_\_\_\_\_ (xxx) / (para projetos do setor de estacionamentos);

Por ser verdade, assina a presente declaração nos termos e sob as penas da Lei.

Salvador, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome, cargo e assinatura do representante legal com firma reconhecida, RG e CPF  
Dados da declarante: Razão Social e carimbo do CNPJ

#### ANEXO III

##### DECLARAÇÃO DO PROPONENTE

À

Prefeitura Municipal de Salvador  
Conselho de Incentivo ao Desenvolvimento Econômico Sustentável e de Inovação - COPIDI  
Edital do PIDI nº 01/2022

Considerando o quanto disposto no item 14.4. do edital de nº 01/2022 do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação PIDI, que exige a geração e manutenção de empregos por, no mínimo, 2 (dois) anos, durante a operação da atividade econômica instalada, a contar da emissão da primeira parte do benefício concedido, a empresa (Razão social do Proponente), através da presente, declara para os devidos fins, que em razão de ter sido beneficiada pelo Programa, promoverá:

I) A manutenção das \_\_\_ vagas de emprego direto criadas no empreendimento beneficiado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, no momento de emissão da primeira parte do benefício concedido, até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, em atendimento às exigências editalícias e cumprindo assim com as obrigações que delas decorrem para o pleno usufruto dos benefícios;

II) A manutenção das \_\_\_ vagas de emprego direto destinadas a mulheres, negros ou pessoas com deficiência no empreendimento beneficiado em \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, no momento de emissão da primeira parte do benefício concedido, até \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 20\_\_, em atendimento às exigências editalícias e cumprindo assim com as obrigações que delas decorrem para o pleno usufruto dos benefícios.

III) A garantia da observância do percentual mínimo de contratação de jovens aprendizes, nos termos do art. 429 da CLT e o respeito às disposições legais acerca da vedação ao trabalho infantil, em atendimento ao item VII do artigo 17 da Lei 8962/2015, redação acrescida pela Lei nº 9581/2021.

Por ser verdade, assina a presente declaração nos termos e sob as penas da Lei.

Salvador, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

Nome, cargo e assinatura do representante legal com firma reconhecida, RG e CPF  
Dados da declarante: Razão Social e carimbo do CNPJ

#### ANEXO IV

##### DELIMITAÇÃO DA POLIGONAL 01

Considerando o quanto disposto no item 2.4. do edital de nº 01/2022 do Programa de Incentivo ao Desenvolvimento Sustentável e Inovação PIDI, o perímetro que abrange a POLIGONAL 01 é o delimitado abaixo:

#### ANEXO IV

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, EMPREGO E RENDA, em 21 de setembro de 2022.

#### MILA PAES

Secretária



Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the first column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the second column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the third column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the fourth column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the fifth column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the sixth column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the seventh column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the eighth column.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NÚCLEO DE GERENCIAMENTO SEFAZ

VÉRTICES - PROJETO DE LEI PDI (BARRA) DATA Setembro/2022

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the first column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the second column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the third column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the fourth column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the fifth column.

PDI - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the first column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the second column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the third column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the fourth column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the fifth column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the sixth column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the seventh column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the eighth column.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NÚCLEO DE GERENCIAMENTO SEFAZ

VÉRTICES - PROJETO DE LEI PDI (BARRA) DATA Setembro/2022

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the first column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the second column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the third column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the fourth column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the fifth column.

PDI - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the first column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the second column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the third column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the fourth column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the fifth column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the sixth column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the seventh column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the eighth column.

PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR

SEFAZ - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA NÚCLEO DE GERENCIAMENTO SEFAZ

VÉRTICES - PROJETO DE LEI PDI (BARRA) DATA Setembro/2022

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the first column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the second column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the third column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the fourth column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the fifth column.

PDI - PROGRAMA DE INCENTIVO AO DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E INOVAÇÃO

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the first column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the second column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the third column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the fourth column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the fifth column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the sixth column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the seventh column.

Table with columns V, E, N and rows of numerical data for the eighth column.



Órgão responsável Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020.000 www.salvador.ba.gov.br

Salvador Prefeitura do Brasil

Diário Oficial do Município Criado pelo art. 82 da Lei nº 3.601, de 18 de fevereiro de 1986

Órgão responsável Secretaria de Governo

Rua Chile, nº 3 - Salvador - BA - Brasil CEP: 40.020.000 www.salvador.ba.gov.br

Divulgações Gerais do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Divulgações Gerais do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Divulgações Gerais do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.

Divulgações Gerais do Município - Para registrar reclamações, denúncias, sugestões ou elogios, acesse: www.salvador.ba.gov.br ou ligue para (71) 3202-5909, de segunda a sexta-feira, das 9 às 17 horas, exceto feriados.